



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.235

90 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	20
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	44
MUNICIPALIDADE	45
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	86
DIVERSOS	86

GOVERNADORIA DO ESTADO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE/AC Nº 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, tendo em vista o processo nº 0001571-5/2018; e

CONSIDERANDO o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor JOSÉ RONALDO ALMEIDA XAVIER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 31330-01, do quadro de pessoal desta Controladoria Geral do Estado, correspondente ao período aquisitivo 09.07.2005 à 08.07.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 01 de Fevereiro de 2018.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e as Empresas Dilson A. Ribeiro - ME e M.J. Silva Fernandes - ME, cujo objeto é a aquisição de Material de consumo (água mineral e carga de gás GLP em botija de 13kg, conforme o quantitativo e as especificações no Edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 558/2017 CPL 02, no Termo de Referência e no Encarte I constantes na presente Ata, parte integrante do Processo/PGE/SICAJ Nº 2017.056.000808-4, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;

II - Gestor Substituto: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 40207-1;

III - Fiscal Titular: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1;

IV - Fiscal Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preços de que trata esta portaria, gerenciar a mesma até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal Ata de Registro de Preços em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preços responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Meyrelele Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA CG/PGE/AC nº 003 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Trata da instauração e do procedimento da décima Correição Ordinária na Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado, com atribuição de realizar correição no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados, bem como adotar medidas e expedir recomendações necessárias ao seu aprimoramento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução PRES/CPGE nº 01/2008 sobre os procedimentos de correições ordinárias e extraordinárias, cujo artigo 5º, modificado pela Resolução PRES/CPGE nº 12/2012, prevê que as correições ordinárias serão realizadas a partir do primeiro dia útil do mês março até o último dia útil do mês de junho do respectivo ano, tendo por abrangência o período de 12 (doze) meses a partir de julho do ano anterior;

RESOLVE:

Art. 1º A décima Correição Ordinária na Procuradoria-Geral do Estado do Acre ocorrerá de 1º de março a 29 de junho 2018, tendo por abrangência o período de 12 (doze) meses compreendidos entre julho de 2017 a junho de 2018, conforme cronograma para análise das respectivas atividades e calendário de reuniões nas Especializadas nos termos do Anexo I e II.

Art. 2º A Correição envolverá as áreas do contencioso e da consultoria, observando-se: (1) Processos por Procurador em cada Especializada de forma proporcional ao período em análise. (2) Processos judiciais abrangendo tipos diversos de ação, como, mandado de segurança, ação civil pública, reclamação trabalhista, responsabilidade civil, inventário, repetição de indébito, execução fiscal, desapropriação. (3) Processos administrativos referentes a políticas públicas, licitação, reconhecimento de dívida, análise de contrato, operação de crédito, averbação por tempo de serviço, aposentadoria, concurso público, contratação temporária, regularização imobiliária. (4) O disposto nos itens 2 e 3 deste artigo se dará em conformidade com as respectivas áreas de atuação de cada Especializada. (5) Não incluir processos que tenham sido objeto da correição anterior.

Art. 3º O procedimento para a realização da Correição obedecerá às diretrizes previstas na Resolução PRES/CPGE nº 001/2008, na Portaria Conjunta nº 001/2009, no Manual de Rotinas e demais atos normativos pertinentes.

Art. 4º Os Procuradores-Chefes das Especializadas, Cejur e o Procurador Regional em Brasília ficam designados como auxiliares da Correição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 1º de fevereiro de 2018.

Sárvia Silvana Santos Lima
Corregedora-Geral

ANEXO I DA PORTARIA CG/PGE/AC nº 003/2018
CRONOGRAMA DA 10ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2018

ESPECIALIZADAS	PERÍODOS PREVISTOS DE SELEÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL	DIAS ÚTEIS	REUNIÕES
Procuradoria de Pessoal (05 Procuradores)	01.3.2018 a 13.3.2018	09	06.3.2018 (terça-feira)
Procuradoria Patrimônio Imobiliário (03 Procuradores)	14.3.2018 a 20.3.2018	05	14.3.2018 (quarta-feira)
Procuradoria Administrativa (03 Procuradores)	21.3.2018 a 26.3.2018	04	21.3.2018 (quarta-feira)
Procuradoria Fiscal (07 Procuradores)	27.3.2018 a 18.4.2018	15	27.3.2018 (terça-feira)
Procuradoria Judicial – Coord. de Precatório e Núcleo Trabalhista (04 Procuradores)	19.4.2018 a 25.4.2018	05	11.4.2018 (quarta-feira)
Procuradoria Judicial – Coord. de Execução (04 Procuradores)	26.4.2018 a 03.5.2018	05	18.4.2018 (quarta-feira)
Procuradoria Judicial – Conhecimento Cível (06 Procuradores)	04.5.2018 a 17.5.2018	10	26.4.2018 (quinta-feira)
Procuradoria Meio Ambiente (01 Procurador)	18.5.2018 a 21.5.2018	02	03.5.2018 (quinta-feira)
Procuradoria da Administração Indireta (01 Procurador)	22.5.2018 a 23.5.2018	02	09.5.2018 (quarta-feira)
Regional Brasília (01 Procuradores)	30.5.2018 a 01.6.2018	02	17.5.2018 (quinta-feira)
Gabinete PGE/Assessoria Especial (03 Procuradores)	04.6.2018 a 08.6.2018	05	07.6.2018 (quinta-feira)
Cejur (01 Procurador)	11.6.2018 a 12.6.2018	02	20.6.2018 (quarta-feira)
Finalização	13.6.2018 a 29.06.2018		

ANEXO II DA PORTARIA CG/PGE/AC nº 003/2018
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS INDIVIDUAIS DOS PROCURADORES

ESPECIALIZADAS	DATA DA ENTREVISTA	PROCURADORES
Procuradoria de Pessoal (05 Procuradores)	01.3.2018	Mayko Figale Maia – Procurador-Chefe Neyarla de Souza Pereira Barros João Paulo Aprígio de Figueiredo Mauro Ulisses Cardoso Modesto Tatiana Tenório de Amorim
Procuradoria Patrimônio Imobiliário (03 Procuradores)	13.3.2018	Luciano José Trindade – Procurador-Chefe Daniela Marques Correa de Carvalho Márcia Krause Romero
Procuradoria Administrativa (03 Procuradores)	20.3.2018	Janete Melo d'Albuquerque Lima – Procuradora-Chefe Caterine Vasconcelos de Castro Maria José Maia Nascimento Postigo
Procuradoria Fiscal (07 Procuradores)	26.3.2018	Luis Rafael Marques de Lima – Procurador-Chefe Gerson Ney Ribeiro Vilela Júnior Leandro Rodrigues Postigo Maia Luiz Rogério Amaral Colturato Rafael Pinheiro Alves Raíssa Carvalho Fonseca e Albuquerque Thiago Torres Almeida
Procuradoria Judicial – Coord. de Precatório e Núcleo Trabalhista (04 Procuradores)	10.4.2018	Gustavo Faria Valadares – Procurador-Coordenador Daniel Gurgel Linard Avelino Ferreira Barbosa Filho Rosana Fernandes Magalhães Biancard
Procuradoria Judicial – Coord. de Execução (04 Procuradores)	17.4.2018	Alberto Tapeocy Nogueira – Procurador-Coordenador Silvana do Socorro Melo Maués Thomaz Carneiro Drumond Tito Costa de Oliveira
Procuradoria Judicial – Conhecimento Cível (06 Procuradores)	25.4.2018	Luciano Fleming Leitão – Procurador-Chefe Fábio Marcon Leonetti Nilo Trindade Braga Santana Paulo Jorge Silva Santos Pedro Augusto França de Macedo Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana
Procuradoria Meio Ambiente (01 Procurador)	02.5.2018	Érico Maurício Pires Barbosa – Procurador-Chefe
Procuradoria da Administração Indireta (01 Procurador)	08.5.2018	Harlem Moreira de Sousa – Procurador-Chefe
Regional Brasília (01 Procurador)	16.5.2018	David Laerte Vieira – Procurador-Chefe
Gabinete PGE/Assessoria Especial (03 Procuradores)	06.6.2018	Francisca Rosileide de Oliveira Araújo João Paulo Setti Aguiar Marcos Antônio Santiago Motta
Cejur (01 procurador)	19.6.2018	Rodrigo Fernandes das Neves – Procurador-Chefe
Assessores Especiais, consoante o disposto no Art. 5º da LCE nº 45/1994.	26.6.2018	Andrey Cezar Widscheid Cruzeiro de Hollanda Edson Américo Manchini Francisco Armando de Figueirêdo Melo Paulo César Barreto Pereira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2017
PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e RAMON BRUNO VIEIRA DE SOUZA- CONTRATADO.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de lavagem de veículos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Terceira (Da Vigência e Prorrogações) do Contrato nº. 14/2017 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 10 de fevereiro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 07/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Senhora Dra ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e RAMON BRUNO VIEIRA DE SOUZA, como contratado.

Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - LOCATÁRIO e ROSIANE VENÂNCIO LOPES E LOURENÇO GOMES DOS SANTOS – LOCADORES.

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano – Acrelândia/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do Contrato nº. 01/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para o dia 31/12/2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Preço), bem como o parágrafo terceiro da cláusula terceira (reajuste do contrato), aplicando-se o reajuste de -0,53% referente ao acumulado do índice de variação anual do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Totalizando o valor mensal de R\$ 1.491,93 (mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) e o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 17.903,16 (dezesete mil novecentos e três reais e dezesseis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo não alterado pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e ROSIANE VENÂNCIO LOPES E LOURENÇO GOMES DOS SANTOS, pelos locadores.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO**SEE**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 146 de 25 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 27643-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Doracy de Oliveira Siqueira, Professora P2, matrícula nº 129950-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01(um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.08.06 a 03.09.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.12.17 a 25.03.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 147 de 25 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 27702-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Pereira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 118460-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.10.00 a 27.07.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 26.12.17 a 23.06.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 181 de 25 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1279-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Vargas Sales, Professora P2, matrícula nº 2382598-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.06.07 a 09.06.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 30.07.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 182 de 25 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 216-0/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Madalena da Silva Dantas Marinho, Apoio Adm.NI, matrícula nº 277371-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.04 a 12.03.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 27.08.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 183 de 25 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 27180-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Valéria Félix de Pinho, Professora P2, matrícula nº 271691-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.03.07 a 16.03.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 186 de 26 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1444-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iraci Carlos da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 240044-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.06.99 a 16.06.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 25.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 187 de 26 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1424-2/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cézar Augusto de Albuquerque Gondim, Professor P2, matrícula nº 9172106-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.09.05 a 23.09.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 02.06.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 188 de 26 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1398-3/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ivan Gonçalves da Cruz, Apoio Adm.NII, matrícula nº 127396-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.95 a 29.07.00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 189 de 26 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1362-3/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ranofo da Silva Ramos, Apoio Adm.NI, matrícula nº 253863-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 24.11.05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.18 a 30.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 196 de 29 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1365-6/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucineis de Araújo Soares, Professora P2, matrícula nº 194506-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.05.98 a 10.05.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 29.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 197 de 29 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1459-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kátia Cilene de Souza Ribeiro, Professora P2, matrícula nº 225959-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04(quatro)períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.96 a 28.06.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 26.01.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 198 de 29 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1471-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nora Leila dos Santos Souza, Professora P2, matrícula nº 307785-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.06.03 a 04.06.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.02.18 a 17.08.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 199 de 29 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1405-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Negreiro de Almeida, Professora P1, matrícula nº 199940-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03(três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.94 a 28.04.04 a 29.04.09 a 27.06.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 25.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 200 de 29 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 800-8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Afonso Chaves de Lima, Professor P2, matrícula nº 965-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.08.06 a 12.05.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 30.07.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 220 de 01 de fevereiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1665-0/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ecilda Fidelis Maio, Professora P2, matrícula nº 146323-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.03.12 a 30.03.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.11.17 a 17.02.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 221 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 032/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender as demandas das escolas piloto do Programa Ensino Médio Integral, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442 – BR, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2017 - CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0018153-0/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604

II – Gestora Substituta: JAQUELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES – Matrícula: 9062351-1

III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037

IV – Fiscal Substituta: VANDA GOMES DE BRITO – Matrícula: 9184880-9

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2018, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 3.034, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.196, de 11 de dezembro de 2017, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0026885-2/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0000361-1/2018 – Apuração de Irregularidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Maria de Jesus Machado de Souza Professor P2 e Marilene Lima Verde, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de responsabilidade administrativa nos termos recomendados.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta diretrizes pedagógicas e administrativas sobre o atendimento educacional especializado, no âmbito da educação básica no Estado do Acre.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição Estadual e no exercício da competência que lhe confere o art. 27, inciso XVI, alíneas “a”, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015 e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes administrativas e pedagógicas sobre o atendimento educacional especializado no âmbito da educação básica no Estado do Acre.

CONSIDERANDO o acesso, a aprendizagem e a permanência no sistema educacional inclusivo dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos da aprendizagem e altas habilidades/superdotação como direito fundamental ao desenvolvimento humano.

CONSIDERANDO os pressupostos filosóficos e político-pedagógicos dos seguintes dispositivos basilares e regulatórios:

• Constituição Federal Brasileira de 1988, Art. 208, inciso III. “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”;

• Lei nº 9.394/1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

• Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, Meta 4, que pretende universalizar o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de preferência na rede regular de ensino.

• Lei nº 2.965 de 2 de julho de 2015 Plano Estadual de Educação – PEE, em sua Meta 4 que trata da universalização para a população de quatro a dezessete anos o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino;

• Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

• Lei Estadual nº 2.976 de 22 de julho de 2015 – Institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e estabelece diretrizes para sua consecução;

• Lei nº 3.112, de 29 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre a identificação, o diagnóstico, acompanhamento integral e atendimento educacional escolar para estudantes da educação básica com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH;

• Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

• Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 – Dispõe sobre o Apoio da União e a Política de Financiamento do Atendimento Educacional Especializado;

• Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica;

• Resolução CEE/AC Nº 166/2013 – Estabelece Normas para a Educação Especial, no Sistema Estadual de Ensino do Acre;

• Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC, 2008 – Estabelece Diretrizes Gerais para a Educação Especial.

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa, regida conforme disposto em seus artigos:

Art. 1º- Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Educação Especial: é uma modalidade não substitutiva da escolaridade regular, que perpassa, como complemento ou suplemento, todas as etapas e níveis de ensino. Essa ação é constituída por um conjunto de recursos educacionais e de estratégias de apoio colocados à disposição dos estudantes público alvo, proporcionando-lhes diferentes alternativas de atendimento, de acordo com as necessidades específicas. Compreende a eliminação gradual e sistemática de barreiras que impedem o acesso à escolarização por meio do Atendimento Educacional Especializado.

II - Estudantes com Deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2006).

III - Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento: aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil (MEC/SEESP, 2008).

IV - Estudantes com Transtornos Específicos da Aprendizagem: aqueles que apresentam déficits específicos na capacidade individual para perceber ou processar informações com eficiência e precisão. Esse transtorno do neurodesenvolvimento manifesta-se, inicialmente, durante os anos de escolaridade formal, caracterizando-se por dificuldades persistentes e prejudiciais nas habilidades básicas acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática. Consideram-se transtornos específicos de aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH e distúrbio do processamento auditivo central – DPAC.

V- Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação: aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (MEC/SEESP, 2008).

VI - Sala de Recursos Multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos de acordo com o tipo (1 e 2) para a oferta do AEE.

VII - Atendimento Educacional Especializado - AEE: conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente e continuamente de forma a garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada estudante, articulado à proposta pedagógica do ensino comum.

VIII - Estudo de Caso: é um método de investigação que possibilita conhecer o estudante a partir do seu contexto real, bem como as condições ambientais, sociais e pedagógicas que envolvem o processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de subsidiar a elaboração do plano do AEE. Essa investigação é realizada por meio de entrevistas (professores e família), observação direta, avaliação na sala de recursos multifuncionais e pesquisa bibliográfica. Com base nos resultados da investigação, o professor identifica as habilidades e necessidades do estudante, como também busca esclarecer as decisões a serem tomadas. Deve ser realizado anualmente com o intuito de evidenciar as condições atuais do estudante, considerando as variáveis de tempo e espaço relacionadas ao sujeito e ao contexto escolar, devendo ser arquivado na sala de recursos multifuncionais.

IX - Plano do Atendimento Educacional Especializado (AEE): consiste no planejamento de intervenções pedagógicas elaboradas pelo professor da sala de recursos multifuncionais em interlocução com o professor da sala de aula comum, definindo o tipo de atendimento, os recursos educacionais e de acessibilidade que deverão ser produzidos, a frequência do estudante, entre outros elementos constituintes desse plano. O professor deverá também avaliar sua funcionalidade, aplicabilidade e fazer ajustes quando necessário, buscando melhores condições de autonomia dentro e fora da escola. “Constitui-se como documento comprobatório em que a escola reconhece, institucionalmente, a matrícula do aluno público alvo da educação especial e assegura o atendimento de suas especificidades educacionais” (MEC, 2014).

X - Sequência Didática: corresponde a um conjunto de atividades planejadas com intuito de alcançar determinado objetivo didático. É uma forma de organizar o trabalho pedagógico, sendo realizado num espaço de tempo relativamente curto, com ritmo adaptado às possibilidades de aprendizagem do estudante e propostas de atividades variadas. A escolha das atividades deve estar articulada ao Plano do AEE de maneira a potencializar o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante na sala de aula. Essa sequência será discutida com o coordenador pedagógico da escola nos planejamentos verticais e horizontais.

XI - Cronograma de Atendimento: é um registro organizado pelo professor do AEE com os dias e horários de atendimento de cada estudante. A duração desse atendimento dependerá da necessidade individual do sujeito variando entre uma a duas horas e meia, estabelecidas em no mínimo dois dias da semana. Assim sendo, cada estudante terá uma duração de atendimento que garanta sua participação e aprendizagem nas atividades escolares. Recomenda-se a exposição do cronograma na sala de recursos multifuncionais e a entrega de uma cópia para a coordenação pedagógica da escola.

XII - Caderneta de Registro Diário: é um documento que deve constar a frequência do estudante, o registro das atividades realizadas diariamente e o relatório de trabalho do professor do AEE. Caso o professor registre a falta do estudante por três vezes consecutivas sem justificativas, os pais ou responsáveis serão comunicados formalmente pela equipe gestora e assinarão um termo de responsabilidade. Ao término do ano letivo deve ser entregue na secretaria da escola para arquivamento.

XIII - Portfólio: é o registro das atividades realizadas pelo estudante na sala de recursos multifuncionais. Pode servir tanto como instrumento de avaliação do desenvolvimento do estudante, quanto como instrumento de comunicação com os pais e/ou responsáveis.

XIV - Relatório Individual: corresponde a um conjunto de informações sobre a vida escolar do estudante e tem como objetivo registrar seu desenvolvimento pedagógico na sala comum e na sala de recursos multifuncionais, tendo como base o estudo de caso, o plano do AEE e as avaliações de desempenho. O professor do AEE apresentará relatório bimestral do estudante, no mesmo período que a escola estabelecer em seu calendário a reunião de pais/responsáveis para a entrega do boletim escolar. Os relatórios bimestrais subsidiarão o professor do AEE na elaboração do relatório anual, este deverá ser obrigatoriamente arquivado na pasta do estudante.

Art. 2º - Para a implantação, implementação e funcionamento das salas de recursos multifuncionais, as escolas da rede pública estadual de ensino deverão atender os seguintes critérios:

I - Constar no projeto político pedagógico e regimento interno da escola, o atendimento educacional especializado – AEE;

II - Ter demanda de estudantes da educação especial registrados no Censo Escolar MEC/INEP;

III - Disponibilizar espaço físico apropriado para o funcionamento do AEE;

IV - Informar a disponibilidade de espaço físico para a oferta do AEE no Censo Escolar MEC/INEP;

V - Dispor de professor habilitado para o exercício do atendimento educacional especializado;

VI - Promover a articulação entre os professores do ensino comum e os profissionais da educação especial, realizando um trabalho interdisciplinar e colaborativo, em momentos de planejamento e/ou durante os momentos de aula;

VII - Coordenar o trabalho pedagógico da sala de recursos multifuncionais, auxiliando os professores na elaboração, execução e acompanhamento dos planos individualizados e demais instrumentos utilizados no AEE;

Art. 3º - A matrícula no atendimento educacional especializado dar-se-á por meio do encaminhamento do estudante para a sala de recursos multifuncionais, tendo o professor do AEE a responsabilidade de avaliar o estudante, através do estudo de caso, para a identificação de suas necessidades e tomada de decisão quanto ao atendimento adequado. Caso não necessite, cabe ao professor elaborar um relatório, justificando a dispensa do estudante.

Parágrafo único - A gestão da escola deverá informar a família sobre a oferta do atendimento e solicitar a assinatura do termo de adesão e/ou de dispensa do atendimento.

Art. 4º - A ação pedagógica a ser desenvolvida na sala de recursos multifuncionais deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades de aprendizagem específicas de cada estudante, complementando e contribuindo para a aprendizagem dos conteúdos na classe comum, utilizando-se ainda, de metodologias e estratégias diferenciadas, com o objetivo de desenvolver a autonomia e independência do estudante.

Parágrafo único - O trabalho pedagógico do professor do AEE deverá ser realizado a partir do cumprimento de três eixos:

I - Atendimento individual ou em grupo: deverá ocorrer em sala de recursos multifuncionais, com o objetivo de complementar ou suplementar a formação do estudante, estimulando o desenvolvimento dos processos educativos que favoreçam as áreas do desenvolvimento humano (cognitivo, motor e social).

II - Trabalho colaborativo com professores da classe comum: será desenvolvido a partir de ações que possibilitem o acesso curricular, avaliação adequada e organização de estratégias pedagógicas que atendam as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com o coordenador pedagógico da escola.

III - Trabalho colaborativo com a família: possibilita o envolvimento e a participação da família no processo educacional do estudante.

Art. 5º - Para atender aos estudantes em suas necessidades educacionais específicas, o sistema de ensino garante os seguintes profissionais de apoio especializado:

I - Professor do atendimento educacional especializado;

II - Professor bilingue (Libras/Português) para o ensino fundamental I;

III - Professor tradutor e intérprete para o ensino fundamental II e ensino médio;

IV - Professor de Libras;

V - Guia-intérprete;

VI - Assistente educacional

VII - Professor Mediador

Art. 6º - São atribuições gerais do professor do atendimento educacional especializado:

I - Identificar, por meio do estudo de caso, as potencialidades e necessidades do estudante, para planejar as intervenções pedagógicas a serem realizadas de forma colaborativa com os profissionais da escola;

II - Participar do planejamento, da organização do trabalho pedagógico, dos procedimentos de avaliação da aprendizagem, dentre outros;

III - Realizar o atendimento educacional especializado (individual ou em pequenos grupos), de acordo com o cronograma divulgado junto à equipe pedagógica e à família, objetivando a complementação e/ou suplementação do currículo;

IV - Desenvolver uma proposta de trabalho articulada com os professores do ensino comum, para fortalecer o processo de inclusão;

V - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes;

VI - Elaborar e executar plano do AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

VII - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

VIII - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

IX - Orientar professores e famílias/responsáveis sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;

X - Ensinar a usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;

XI - Desenvolver proposta de trabalho articulada com os profissionais de apoio aos alunos com deficiência;

XII - Colaborar com a formação continuada dos profissionais de apoio aos alunos com deficiência e demais profissionais da escola;

XIII - Realizar intervenções na unidade de ensino, quando solicitado pela Coordenação de Educação Especial.

Art. 7º - São atribuições específicas do professor do atendimento educacional especializado, de acordo com as peculiaridades de cada área:

I - Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento e Transtornos Específicos da Aprendizagem

a) Contribuir com o acesso ao currículo escolar através de estratégias voltadas para atividades cognitivas por meio de imitação, concentração, intuição, abstração, atenção voluntária, uso de materiais concretos, jogo simbólico, comunicação alternativa e aumentativa, memória e projeção das relações entre as práticas vivenciadas e o mundo da representação e da dimensão subjetiva do conhecimento;

b) Mediar a aprendizagem de conceitos e habilidades sobre o funcionamento corporal, a organização espacial, o controle psicomotor, as atividades da vida diária no contexto escolar;

c) Orientar a gestão pedagógica e os professores quanto à aquisição e à utilização de recursos pedagógicos de tecnologia assistiva;

d) Elaborar materiais de comunicação aumentativa e alternativa;

e) Produzir materiais didáticos acessíveis, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas;

f) Adaptar utensílios de alimentação para o estudante estimulando sua autonomia;

g) Estimular o desenvolvimento cognitivo por meio da relação entre os conhecimentos prévios e os novos conhecimentos, ampliando a imaginação, a capacidade de pensar e de resolver problemas;

h) Promover situações de aprendizagem potencialmente significativas levando em conta o contexto de vida do estudante e a utilização prática do objeto em estudo.

II - Deficiência Visual:

a) Realizar atividades para o ensino do código Braille, do Sorobã e demais tecnologias assistivas;

b) Ensinar aos estudantes cegos ou com baixa visão a operar os softwares/programas como Dosvox/Orca, Mecdaisy, Jaws e outros, além de lupas, impressoras Braille, máquinas de escrever em Braille, dentre outras;

c) Orientar a comunidade escolar em relação ao tipo e tamanho de fonte, cores e contrastes no preparo de materiais impressos para o(s) estudante(s) com baixa-visão;

d) Adaptar os materiais didáticos e paradidáticos (textos, folhas de exercícios, mapas, gráficos, maquetes e outros), garantindo a leitura visual (para estudantes com baixa-visão) ou háptica (para estudantes cegos);

e) Mediar a apropriação de conceitos e habilidades sobre o funcionamento corporal, a organização espacial, o controle psicomotor, as atividades da vida diária no contexto escolar e familiar o uso dos sentidos remanescentes;

f) Ensinar procedimentos de Orientação e Mobilidade no ambiente escolar (subida e descida de escadas, estratégias de autoproteção, transferência de lados, passagem estreita, familiarização de ambientes, técnicas de guia-vidente, uso da bengala e outras);

g) Empregar, no cotidiano escolar, técnicas de áudio-descrição nos espaços por onde circula o estudante com deficiência visual, garantindo a ele o acesso a informações visuais importantes, com descrição de ambientes, pessoas, cenas e imagens veiculadas nos diversos suportes;

h) Estimular e promover a emancipação, a autonomia e a confiança em si mesmo, por meio da aprendizagem da assinatura do próprio nome em tinta.

III - Surdocegueira

a) Planejar e organizar adequadamente a sala de aula e demais espaços onde sejam desenvolvidas as atividades curriculares, a fim de favorecer a interação do estudante com pessoas e objetos;

b) Antecipar eventos por pistas ambientais ou objetos representativos;

c) Mediar o contato do estudante com o meio, sempre que necessário, com códigos comunicativos, e Libras Tátil;

d) Promover atividades que desenvolvam autonomia e independência;

e) Favorecer o desenvolvimento do esquema corporal, incluindo a postura, a articulação, a harmonização dos movimentos e a coordenação viso motora;

f) Utilizar recursos para favorecer a aquisição da linguagem estruturada no registro simbólico, tanto verbal como o gestual;

g) Adotar objetos de referência para representar pessoas, objetos, lugares, atividades ou conceitos associados a eles.

IV - Deficiência Auditiva:

a) Promover o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes surdos das escolas da rede estadual de ensino;

b) Subsidiar os estudantes com deficiência auditiva nas diversas áreas do conhecimento utilizando a modalidade oral ou bimodal, caso o estudante faça essa opção;

c) Desenvolver ações em parceria com o professor de Libras, os professores de sala de aula comum e o coordenador pedagógico para o ensino da Libras como segunda língua para os estudantes ouvintes;

d) Planejar metodologias de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa como segunda língua em parceria com o professor regente e o coordenador pedagógico na Educação Básica tendo em vista a Libras como língua de instrução;

e) Promover, quando necessário, a comunicação entre surdos e ouvintes nos diversos espaços da escola.

V – Altas Habilidades/Superdotação:

a) Apoiar o Núcleo de Altas Habilidades no processo de identificação do potencial apresentado pelos alunos, no sentido de direcionar suas Habilidades;

b) Oportunizar a participação do estudante em áreas de seu interesse, através de atividades exploratórias em diferentes contextos de aprendizagem, que visem o enriquecimento de conteúdos curricular e extra-curricular;

c) Estimular a participação da família, da escola, dos professores e colegas no processo de aprendizagem e do desenvolvimento integral do estudante;

d) Realizar junto à equipe pedagógica da escola e professor da sala comum, adequações, complementações e suplementações curriculares ao processo de Ensino e de Aprendizagem, por meio de técnicas e procedimentos de enriquecimento com apoio do NAAH/S;

e) Apoiar, em interface com o NAAH/S, a participação do aluno em cursos, eventos, seminários, concursos e outros, orientando quanto ao uso de equipamentos e materiais específicos e /ou estabelecer parcerias para este fim, quando se tratar de conteúdos pertinentes à área de interesse do aluno;

f) Engajar o estudante em áreas de estudo mais avançadas, através da sistematização de projetos que envolvam criatividade, investigação e pesquisa.

Art. 8º - São atribuições dos profissionais de apoio aos estudantes público-alvo da educação especial, na educação básica:

I - Professor bilingue (Libras/Português) para o ensino fundamental I:

a) Atuar em parceria com o professor do ensino regular, por meio do ensino colaborativo, na promoção do ensino bilingue, auxiliando na proposição das ações pedagógicas que enfatizam a aprendizagem da Libras e do Português como segunda língua;

b) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

c) Promover a acessibilidade comunicativa aos serviços e as atividades-fim da instituição de ensino;

d) Participar dos planejamentos com o coordenador pedagógico, com os professores do ensino comum e da SRM;

e) Participar das formações oferecidas pela SEE e dos grupos de estudos realizados na escola.

II - Professor tradutor intérprete de Libras/Língua Portuguesa:

a) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

b) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental e médio de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

c) Promover a acessibilidade comunicativa aos serviços e as atividades-fim da instituição de ensino.

d) Participar dos planejamentos com o coordenador pedagógico, com os professores do ensino comum e da SRM;

e) Participar das formações oferecidas pela SEE e dos grupos de estudos realizados na escola.

III - Professor de Libras:

a) Atuar em parceria com o professor do AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento lingüístico, emancipação social e autonomia do estudante com surdez;

b) Ministrará aulas de Libras como primeira língua no atendimento educacional especializado na educação básica para estudantes surdos;

c) Utilizar a Libras como língua de instrução, complemento e suplemento curricular no Atendimento Educacional Especializado;

d) Proporcionar a expansão da Libras, atuando como agente de apoio na incorporação dessa língua no contexto escolar;

e) Contribuir para o desenvolvimento lingüístico e cultural a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências;

f) Participar dos planejamentos com o coordenador pedagógico, com os professores do ensino comum e da SRM;

g) Participar das formações oferecidas pela SEE e dos grupos de estudos realizados na escola.

IV - Guia-intérprete:

a) Estabelecer uma relação de confiança, respeitando o tempo de aceitação por parte do estudante, evitando ações invasivas;

b) Adotar um objeto de referência para sua auto identificação;

c) Estar atento para evitar o toque de muitas pessoas ao mesmo tempo;

d) Planejar atividades funcionais e criar uma rotina previsível com uma possível comunicação;

e) Conhecer as diversas formas de comunicação possíveis ao surdocego pré-linguístico e pós-linguístico;

f) Dar novo significado a objetos e pessoas percebendo suas intenções comunicativas;

g) Desenvolver um diálogo não verbal, utilizando os movimentos do estudante;

h) Estabelecer a intermediação comunicativa e visual do aluno surdocego no contexto escolar, transmitindo-lhe todas as informações, assegurando-lhe o acesso aos ambientes da escola;

i) Mediar o contato do aluno com o meio, sempre que necessário, com códigos comunicativos, e Libras Tátil;

j) Compreender a mensagem em uma língua, extrair o sentido através da informação lingüística (palavras, orações, aspectos como intensidade, tom, timbre, entonação, acentuação, ritmo e pausa), extralingüística (pistas sonoras ou visuais provenientes do emissor e da situação comunicativa), contextualizar o sentido na língua de destino (interpretação) ou na mesma língua em outro sistema de comunicação utilizado pela pessoa surdocega;

k) Descrever o que ocorre em torno da situação de comunicação, a qual inclui tanto o espaço físico em que esta se apresenta como as características e atividades das pessoas envolvidas;

l) Facilitar o deslocamento e a mobilidade da pessoa surdocega no meio.

V - Assistente Educacional:

a) Realizar os cuidados de higiene de preferência na presença de uma segunda pessoa da escola;

b) Auxiliar na locomoção do aluno nos espaços escolares;

c) Realizar mudanças de posição na cadeira e massagens de conforto;

d) Estimular e ajudar na alimentação;

e) Escutar, ajudar e ser solidário com o aluno;

f) Estar atento à chegada e saída do aluno na escola;

g) Acompanhar a participação do aluno em todas as ações vivenciadas no contexto escolar;

h) Participar das formações oferecidas pela SEE para o aprimoramento das suas atribuições como Assistente educacional;

i) Manter-se em constante interlocução com os professores da sala de aula comum, com o professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, bem como, com os demais professores que atendem o aluno;

j) Manter diálogo com a família e profissionais da saúde a fim de seguir as orientações necessárias nos casos em que o estudante estiver em tratamento de saúde;

k) Auxiliar o estudante que tem grande comprometimento motor no registro das atividades escolares;

VI - Professor Mediador:

a) Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

b) Manter a interlocução com os professores da sala de aula, do atendimento educacional especializado e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização;

c) Participar das formações oferecidas pela SEE e dos grupos de estudos realizados na escola;

d) Auxiliar o professor regente na realização das atividades escolares, evitando o estabelecimento de rotinas inadequadas, tais como: horário reduzido, alimentação em horário diferenciado e aulas em espaços separados;

e) Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina;

f) Acompanhar os estudantes em todos os ambientes e eventos realizados pela escola orientando-o durante a entrada, intervalo e saída;

g) Observar, avaliar e registrar, em parceria com o professor regente, o desempenho dos estudantes durante as atividades.

Art. 9º - Para atuar no Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais no ensino fundamental I, o professor deve ter formação em pedagogia e para atuar em salas de recursos multifuncionais no ensino fundamental II e no ensino médio, o professor deve ter formação em licenciatura plena. Além da formação inicial, será exigido cursos de especialização em educação especial.

Art. 10 - Para atuar como professor tradutor intérprete no ensino fundamental I em classe regular, o professor deve ter formação em pedagogia Bilingue ou Graduação em Pedagogia e para atuar como professor tradutor e intérprete no ensino fundamental II e ensino médio a formação deve ser em qualquer licenciatura. Além da formação inicial, será exigido cursos de especialização em tradução/interpretação de Libras/Língua Portuguesa e domínio de Libras comprovado por meio de avaliação prática.

Art. 11 - Para atuar como professor de Libras (preferencialmente surdo) nas salas de recursos multifuncionais no ensino fundamental I, o professor deve ter formação em Pedagogia Bilingue e para atuar como professor de Libras no ensino fundamental II e ensino médio a formação deve ser licenciatura Letras Libras / Português como Segunda Língua. Parágrafo único - Na ausência dos profissionais com a formação específica, admitir-se-á a formação em pedagogia para o ensino fundamental I e qualquer licenciatura para o ensino fundamental II e ensino médio, além de cursos de especialização no ensino de Libras promovidos por instituições de ensino credenciadas e com domínio comprovado por meio de avaliação prática.

Art. 12 - Para atuar como Guia-intérprete, o profissional deve ter formação mínima de nível médio e cursos de formação específica que o habilite para o exercício de suas atribuições.

Art. 13 - Para atuar como assistente educacional, o profissional deve ter formação mínima de nível médio e cursos de formação específica que o habilite para o exercício de suas atribuições.

Art. 14 - Para atuar como professor mediador, o profissional deve ter formação mínima de magistério e cursos de formação específica que o habilite para o exercício de suas atribuições.

Art. 15 - Na ausência de um profissional de apoio, o estudante não poderá ser dispensado da escola.

Art. 16 - Na ausência do professor regente da sala de aula, o profissional de apoio não poderá assumir a regência.

Art. 17 - Para a solicitação de profissionais da educação especial, a escola deve observar as seguintes orientações:

I - Professor do AEE - Faz-se necessário esse profissional quando os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem apresentarem necessidades de complementar ou suplementar a sua formação acadêmica. Nesses casos, a gestão escolar deve encaminhar solicitação ao Setor de Lotação contendo a relação de alunos com as necessidades educacionais específicas, apresentando no mínimo dez estudantes por turno. Essa solicitação será avaliada pela Coordenação de Educação Especial para as devidas providências. Nos casos em que houver menos de dez estudantes elegíveis para o atendimento educacional especializado por turno, o professor complementar a sua carga horária na mesma escola ou em outra, conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Educação do Acre.

II - Professor tradutor e intérprete para o ensino fundamental I, II e ensino médio - A necessidade desse profissional surge quando houver estudante surdo matriculado na rede estadual de educação.

III - Professor de Libras (preferencialmente surdo) - A necessidade desse profissional surge quando houver o número mínimo de cinco estudantes surdos matriculados na escola e que estejam frequentando a sala de recursos multifuncionais.

IV - Guia-intérprete - A necessidade desse profissional surge quando houver na escola aluno com surdocegueira matriculado e devidamente registrado no censo escolar.

V - Assistente Educacional - A necessidade desse profissional surge quando o estudante apresentar dificuldades em realizar o registro das atividades escolares, a higiene, a locomoção e a alimentação com autonomia e independência.

VI - Professor Mediador - A necessidade desse profissional surge quando o estudante apresentar dificuldades acentuadas, associadas e/ou acumulativas nos aspectos da comunicação, interação social e comportamento, que possam comprometer o processo de aprendizagem. A escola deve encaminhar à Secretaria de Educação e Esporte a solicitação e o relatório de avaliação diagnóstica do estudante assinado pelo coordenador pedagógico, professor da sala de aula comum e professor da sala de recursos multifuncionais e o laudo médico, comprovando a necessidade desse profissional de apoio. Os aspectos a serem considerados na avaliação diagnóstica são os seguintes:

a) Ausência de linguagem verbal;

b) Falhas significativas no uso da linguagem expressiva e receptiva na comunicação verbal;

c) Significativo isolamento social que prejudique o interesse do estudante pelas atividades escolares;

d) Deficiência intelectual que demande apoio contínuo na realização das atividades escolares.

e) Déficit de atenção e/ou hiperatividade excessiva com acentuados prejuízos para o processo de aprendizado do estudante;

f) Disfunções sensoriais que prejudiquem a aquisição de competências e habilidades necessárias ao aprendizado escolar;

g) Presença de comportamentos disruptivos que representem riscos para a segurança do aluno e eventualmente de terceiros.

Art. 18 - Casos não mencionados neste artigo serão avaliados pela Coordenação de Educação Especial.

Art. 19 - Os Centros/Núcleos de Apoio a Inclusão (Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual do Acre - CAP/AC, Centro de Apoio ao Surdo - CAS/AC, Centro de Atendimento Educacional Especializado Dom Bosco - CAEDDB e Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S) ligados à Coordenação de Educação Especial oferecem serviços para apoiar os sistemas de ensino no processo de inclusão educacional do estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem.

Art. 20 - Para apoiar as escolas no desenvolvimento de práticas inclusivas, a Coordenação de Educação Especial disporá de uma equipe de professores especializados para realizar orientação pedagógica sobre o Atendimento Educacional Especializado à equipe gestora e profissionais da educação especial em consonância com a proposta pedagógica da educação básica.

Art. 21 - Alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino comum em interface com o núcleo de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Art. 22 - Em face das especificidades relativas à surdez, os sistemas de ensino, com o apoio da Coordenação da Educação Especial, devem reestruturar as unidades educacionais da rede estadual, a partir da criação de salas regulares bilingues para estudantes surdos do Ensino Fundamental I e unidades pólo de educação de surdos no Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

§1º - Sala Regular Bilingue do Ensino Fundamental I - Sala de ensino regular onde os componentes curriculares de Base Nacional Comum Curricular serão ministrados em Língua Brasileira de Sinais - Libras. O ensino da Libras será incluído na parte diversificada do currículo e o ensino da Língua Portuguesa, na modalidade escrita, deverá seguir a metodologia de ensino de segunda língua.

§ 2º - A sala regular bilingue, Libras/Língua Portuguesa, são destinadas aos alunos com surdez, surdez associada a outras deficiências, deficiência auditiva, alunos ouvintes filhos de pais surdos, e ouvintes que tenham a Libras como língua corrente no ambiente familiar, matriculados na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

§ 3º - O currículo deve ser organizado em uma perspectiva visual-espacial, baseado na semiótica imagética, contemplando também os aspectos culturais, históricos e os direitos da comunidade surda.

§ 4º - A institucionalização das classes regulares bilingues, os projetos interdisciplinares de uso e difusão da Libras e o Atendimento Educacional Especializado, conforme os preceitos da abordagem bilingue na escolarização de estudantes com surdez, deverão compor o Projeto Político Pedagógico da escola.

§ 5º - Para atuar na regência da sala regular de Ensino Fundamental I bilingue será exigido do profissional a Licenciatura em Pedagogia Bilingue Libras/Português ou Licenciatura em Pedagogia com domínio da Libras, comprovado através de certificação e avaliação prática realizada pelo Centro de Apoio ao Surdo - CAS.

§ 6º - Unidades Polo de Educação de Surdos no Ensino Fundamental II e Ensino Médio que serão definidas de acordo com o zoneamento adotado pela SEE e pelos Núcleos de Educação nos municípios, considerando a facilidade de acesso e mobilidade de transporte público para a comunidade escolar.

§ 7º - As Unidades Polo de Educação de Surdos atuam como escolas de referência para alunos com surdez, surdez associada a outras deficiências, deficiência auditiva, alunos ouvintes filhos de pais surdos e ouvintes que tenham a Libras como língua corrente no ambiente familiar, matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Os projetos interdisciplinares de uso e difusão da Libras e a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a partir da abordagem bilíngue indicada aos estudantes com surdez, deverão compor o Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 23 - Os estudantes com necessidades educacionais específicas devem receber todo o apoio adicional necessário para garantir uma educação eficaz, ampliando-o quando necessário para receber ajuda de professores especializados e profissionais de apoio.

Art. 24 - O quantitativo de estudantes por turma e a distribuição dos estudantes com deficiência nas classes comuns devem seguir as orientações contidas na Resolução do CEE nº166/2013 e na Instrução Normativa SEE nº4/2004.

§ 1º - Recomenda-se que o número máximo de alunos por turma com matrículas de alunos com deficiência não exceda o total de 25 para o Ensino Fundamental e 35 para o ensino médio.

§ 2º - Recomenda-se que a distribuição dos estudantes com deficiência nas salas de aula observe o número máximo de 2 (dois) alunos com a mesma deficiência ou alunos com deficiência diferente.

§ 3º - Recomenda-se que o número de profissionais de apoio aos estudantes com deficiência não ultrapasse o limite de dois por turma, sendo considerado para esse cálculo um intérprete e um professor mediador ou assistente educacional.

§ 4º - Quando na turma houver um estudante com graves comprometimentos físicos que requeira acompanhamento constante, não se recomenda o agrupamento de outro aluno com deficiência nessa turma.

Art. 24 - As escolas da educação básica devem prever na organização de suas classes de ensino comum plano de flexibilização e adequações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas, em consonância com o projeto pedagógico.

Art. 25 - As escolas devem adotar procedimentos de avaliação acessíveis, seja em termo de tempo ou de competências e habilidades, como: relatórios bimestrais com observações individuais e coletivas, portfólios com anotações diárias, nos quais devem estar contidas todas as observações e estratégias utilizadas com os estudantes durante a execução das suas atividades entre outros instrumentos. Estes registros poderão também colaborar expressivamente nos conselhos de classe, e nas decisões da equipe escolar em relação as avaliações de desempenho do estudante.

Art. 26 - O atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais para estudantes matriculados em escolas de tempo parcial, deverá ocorrer em turno oposto à sua escolaridade, na classe comum, para evitar prejuízo nos conteúdos desenvolvidos nas aulas das diversas disciplinas do currículo da Educação Básica.

Art. 27 - O atendimento educacional especializado para estudantes matriculados em escolas de tempo integral ocorrerá a partir da articulação do professor do AEE com o professor da classe comum, permeando os diversos ambientes de aprendizagem da escola, uma vez que os princípios educativos que embasam o ensino integral contemplam, parcialmente, as atividades complementares e suplementares do AEE. Nos casos em que a condição do estudante exigir atendimento individualizado, este será ofertado em sala de recursos multifuncionais, de acordo com a avaliação pedagógica contida no estudo de caso e plano de atendimento individualizado justificando a necessidade desse atendimento, sem que haja prejuízo curricular.

Art. 28 - O atendimento educacional especializado em domicílio será ofertado a estudantes público da educação especial, matriculados regularmente em escolas da rede estadual de ensino, cuja condição clínica ou exigência de atenção integral à saúde, atestada por laudo médico especialista, impossibilite a sua frequência no atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, na unidade escolar. Fazem jus a esse atendimento os estudantes que:

- I - Apresentem doenças degenerativas em fase avançada;
- II - Utilizem aparelhos de respiração mecânica e/ou suporte à vida;
- III - Sem condições imunológicas para convívio temporário ou permanente em espaços sociais;
- IV - Manifestem transtorno mental grave que interfira nas relações interpessoais, oferecendo risco pessoal ou a outros.

Parágrafo Único - O atendimento de que trata o Art. 28 está respaldado no Decreto nº 10.044/69 e na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e será realizado por professor especializado em educação especial.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 07/ 2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Charles Santos (Comitê Executivo Charles Santos), localizado no município de Sena Madureira/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº055/2017/SEE tudo em conformidade com as especificações contidas nos Lotes I e II e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, situada a Rua João Marçal nº 231, bairro Centro Social Urbano (C.S.U.), no município de Sena Madureira-Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 09/02/2018 a 22/02/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Educação e Esporte. Sítio a Rua João Marçal nº 231 bairro Centro Social Urbano (C.S.U.), no município de Sena Madureira-Acre, no dia 23 de fevereiro de 2018 às 08h00min.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 08/2018
OBJETO: a contratação dos serviços de Adequação e Reforma geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Charles Santos, localizada no município de Sena Madureira - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 055/2017.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, situada a Rua João Maçal nº 231, bairro Centro Social Urbano (C.S.U) , no município de Sena Madureira - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 09/02/2018 a 22/02/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, situada a Rua João Maçal nº 231, bairro Centro Social Urbano (C.S.U) , no município de Sena Madureira - Acre, no dia 23 de fevereiro de 2018 às 13h30min.
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 2.550/2017
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 21/2018

OBJETO: a contratação dos serviços de ampliação e adequação da Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizada no município de Rio Branco - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 50/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizada na AC 90 Km 72, Ramal Jarinal Km 15, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 08/02/2018 a 20/02/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 21 de fevereiro de 2018 às 14h30min.

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 22/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizado no município de Rio Branco/AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 050/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, tudo em conformidade com as Especificações contidas no LOTE I – Material de construção em Geral, e LOTE II- madeira beneficiada de 1º qualidade. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizada na AC 90 Km 72, Ramal Jarinal Km 15, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 08/02/2018 a 20/02/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 21 de fevereiro de 2018 às 16h.

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 496/2017 – CEL 01, em favor de: a) JOSÉ PAULO NASCIMENTO DA COSTA, para o Item 01, no valor total de R\$ 19.586,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e

seis reais), b) MARISON FIRMINO DA SILVA, para o item 02, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), c) FRANCISCO AIRTON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, para o item 03, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), d) JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, para o item 04, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Rio Branco (AC), 01 de fevereiro de 2018.

José Alberto Nunes

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 07/ 2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Charles Santos (Comitê Executivo Charles Santos), localizado no município de Sena Madureira/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/ TERMO DE CONVÊNIO Nº055/2017/SEE tudo em conformidade com as especificações contidas nos Lotes I e II e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, situada a Rua João Marçal nº 231, bairro Centro Social Urbano (C.S.U.), no município de Sena Madureira-Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 09/02/2018 a 22/02/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Educação e Esporte. Sítio a Rua João Marçal nº 231 bairro Centro Social Urbano (C.S.U.), no município de Sena Madureira-Acre, no dia 23 de fevereiro de 2018 às 08h00min.

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 08/2018

OBJETO: a contratação dos serviços de Adequação e Reforma geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Charles Santos, localizada no município de Sena Madureira - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convênio SEE nº 055/2017.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, situada a Rua João Marçal nº 231, bairro Centro Social Urbano (C.S.U) , no município de Sena Madureira - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 09/02/2018 a 22/02/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte/SEE, situada a Rua João Marçal nº 231, bairro Centro Social Urbano (C.S.U) , no município de Sena Madureira - Acre, no dia 23 de fevereiro de 2018 às 13h30min.

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 21/2018

OBJETO: a contratação dos serviços de ampliação e adequação da Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizada no município de Rio Branco - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 50/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizada na AC 90 Km 72, Ramal Jarinal Km 15, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 08/02/2018 a 20/02/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 21 de fevereiro de 2018 às 14h30min. Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 22/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizado no município de Rio Branco/AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 050/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, tudo em conformidade com as Especificações contidas no LOTE I – Material de construção em Geral, e LOTE II- madeira beneficiada de 1º qualidade. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural Alto Alegre II, localizada na AC 90 Km 72, Ramal Jarinal Km 15, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 08/02/2018 a 20/02/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 21 de fevereiro de 2018 às 16h. Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 606/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – CPL 01

PROCESSO Nº 0005815-1/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 606/2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 015/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução será prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, com início em 20 de janeiro de 2018 e término em 19 de março de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes – Secretário de Estado de Educação e Esporte – Pela Contratante

Francisco das Chagas Teles Filho – Retro Construções e Comércio LTDA - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 494/2017 – CEL 01, em favor de: DAIANA SILVA DOS SANTOS, para o Item 01, no valor total de R\$ 99.640,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Rio Branco (AC), 30 de janeiro de 2018.

José Alberto Nunes

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 495/2017 – CEL 01, em favor de: ANTONIO MACHADO ROCHA, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Rio Branco (AC), 31 de janeiro de 2018.

José Alberto Nunes

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 032/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2017 – CEL 01 BR/BIRD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

DO OBJETO: A aquisição de mobiliários para atender as demandas das escolas piloto do Programa Ensino Médio Integral, no âmbito do PROSER, conforme Acordo de Empréstimo – 8442 – BR, Pregão Eletrônico nº 138/2017 CEL 01, Processo nº 0018153-0/2017.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 947.806,00 (novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte/BIRD
717.005.4040.0004	Ampliação da Jornada Escolar e Implantação da Escola de Tempo Integral	44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência e execução do contrato dar - se - á a partir de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Claudeir Veríssimo Ferreira – Uniacre Indústria e Comércio Ltda - ME – Pela Contratada

SEOP

PORTARIA Nº 016/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 55/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.748 de 24 de fevereiro de 2016. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº.253/2014/SEE celebrado entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE, e a Empresa COLUNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto, Sede da Escola Senador Guimard – Acre, de acordo com as especificações constantes na Concorrência nº 136/2013 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engª Civil Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA Nº 10044 D/AC;

II - Fiscal Substituto: Engª Civil Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D;

III- Engenheiro Eletricista: Ricardo Pupim Costa, CREA nº 8.866-D/AC;

IV- Engenheiro Eletricista Substituto: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA nº 023904-D/MT;

V – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA 9536-D/AC;

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 017/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 292/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.664 de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº.15/2015/SEPC celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, e a Empresa PROENGE PROJETOS E CONTRUÇÃO LTDA, que tem como objeto, Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia Civil em Sena Madureira – Acre, de acordo com as especificações constantes na Tomada de Preços nº 87/2014 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Silvio Rogério da S. Júnior – CREA 9439/D-AC;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil José Ricardo Gonçalves – CREA 7996/D-AC;

III- Engenheiro Eletricista: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA nº 023904-D/MT;

IV- Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupim Costa, CREA nº 8.866-D/AC;

V – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA 9536-D/AC;

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 018/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 160/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.141 de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº.054/2017 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGRO-FLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a Empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e agroflorestais do Acre referente ao Lote IV no município de Plácido de Castro – Acre, originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, de acordo com as especificações constantes, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº José Ricardo Gonçalves – CREA 7996/D-AC;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil Silvio Rogério da S. Júnior – CREA 9439/D-AC;

III- Engenheiro Eletricista: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA nº 023904-D/MT;

IV- Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupim Costa, CREA nº 8.866-D/AC;

V – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA 9536-D/AC;

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 019/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 161/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.141 de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 055/2017 celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGRO-FLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a Empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e agroflorestais do Acre referente ao Lote V no município de Plácido de Castro – Acre (Vila Campinas), originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, de acordo com as especificações constantes, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº José Ricardo Gonçalves – CREA 7996/D-AC;

II - Fiscal Substituto: Engº Antônio Rodrigues Barbosa Neto, CREA Nº 10042-D/AC;

III- Engenheiro Eletricista: Paulo Emílio Lopes de Carvalho, CREA nº 023904-D/MT;

IV- Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupim Costa, CREA nº 8.866-D/AC;

V – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA 9536-D/AC;

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2018

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 027/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 724/2017 celebrado entre o SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, e a Empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, assinado no dia 11/12/2017, Processo Administrativo Nº 0010941-6/2015, com vigência de 12 (doze) meses, cotados a partir da emissão da ordem de serviço e prazo de execução de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, que tem como objeto, Serviços de Construção de 01(um) Centro de Referência Estadual Especializado em Reabilitação – CER III, no município de Rio Branco, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência nº 033/2015 – CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Erik Afonso Gurgel de Andrade – CREA Nº.9527-D;

II - Fiscal Substituto: Engº José Ricardo Gonçalves – CREA 7996/D-AC;

III- Engenheiro Eletricista: Ricardo Pupin Costa - CREA nº 8.866-D/AC;

IV-Engenheiro Eletricista Substituto: Paulo Emílio Lopes de Carvalho CREA nº 023904-D/MT;

V – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira CREA 9536-D/AC;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 02 de fevereiro 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

SEPN**ESTADO DO ACRE**

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 02/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa R. MARTINS DA COSTA – ME.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de consumo (Água mineral e garrações), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – N. 709/2016 – PROC. N. 0020019-3/2016 – CPL 03, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. VALOR: R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: A contar de sua assinatura (17/01/2018) até o dia 17/05/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.1112211014100000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios, em exercício: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA, e o Sr. DWIGHT DE SOUZA MARTINS, pela empresa R. MARTINS DA COSTA – ME.

SESACRE**PORTARIA Nº 57 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscaliza-

ção do Contrato nº 728/2017 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020668-4/2016, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 262/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI - EPP, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretária de Estado de Saúde, conforme acordo de empréstimo 7625 BR/8442 BR:

I – Gestor do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Lorena Elizabeth Rojas Seguel – CPF: 089.304.798-80

b) Substituto: Maria Rosiany Anute de Souza – Matrícula: 2354756;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;

b) Substituto: Maria Nilce Perdome Sloboda – Matrícula: 86215-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo no âmbito do Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL DA FAMÍLIA DE MARECHAL THAUMATURGO, nomeado através do Decreto Estadual nº 2110 de 10 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o art. 3º da portaria nº 711 de abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das Unidades de Saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens de Consumo do Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I – Antonia da Silva Brilhante, que atuará como Presidente;

II – Soneli Pinto.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão setorial de inventário realizar o monitoramento mensal a unidade a que pertença quanto à conformidade dos registros executados por seus responsáveis e envio dos relatórios de controle de estoque para o responsável do almoxarifado central a que se vinculam sistematicamente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Jadson de Souza Silva

Gerente Geral do Hospital de Marechal Thaumaturgo

Decreto Nº 2110/2015

PORTARIA Nº 188 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no DESPACHO Nº 19-18-0018237, de 30 janeiro de 2018, da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DA COSTA, para responder pelo expediente da Divisão de Protocolo, vinculada ao Departamento de Administração, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 05 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 187 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no DESPACHO Nº 19-18-0005464, de 30 janeiro de 2018, da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar RUAN HASSLER SANTIAGO DE MELO, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, vinculado a Diretoria de Administração e Compras, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 05 a 09 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 189 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9411577-1	FERNANDO AMBROS RIBEIRO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	APTO
9284974-3	EVERTON DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Unidade Mista Ana Nery, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE MISTA ANA NERY, nomeada através do Decreto Estadual nº 6.928 de 05 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o art. 3º da portaria nº 711 de abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das Unidades de Saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens de Consumo da Unidade Mista Ana Nery, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Helane Costa da Rocha Soares, que atuará como Presidente;

II - Terezinha Rodrigues;

III - Elza Moreira da Costa.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão setorial de inventário realizar o monitoramento mensal a unidade a que pertença quanto à conformidade dos registros executados por seus responsáveis e envio dos relatórios de controle de estoque para o responsável do almoxarifado central a que se vinculam sistematicamente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Amância Nascimento dos Santos

Gerente Geral da Unidade Mista Ana Nery

DECRETO Nº 6.928/2017

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo no âmbito do Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL DA FAMÍLIA DE MARECHAL THAUMATURGO, nomeado através do Decreto Estadual nº 2110 de 10 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o art. 3º da portaria nº 711 de abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das Unidades de Saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens de Consumo do Hospital da Família de Marechal Thaumaturgo, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I – Antonia da Silva Brilhante, que atuará como Presidente;

II – Soneli Pinto.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão setorial de inventário realizar o monitoramento mensal a unidade a que pertença quanto à conformidade dos registros executados por seus responsáveis e envio dos relatórios de controle de estoque para o responsável do almoxarifado central a que se vinculam sistematicamente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Jadson de Souza Silva

Gerente Geral do Hospital de Marechal Thaumaturgo

Decreto Nº 2110/2015

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Divisão de Gestão da Regional de Saúde do Vale do Juruá, Tarauacá/Envira, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DA DIVISÃO DE GESTÃO DA REGIONAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUÁ, TARAUCÁ/ENVIRA, nomeado através da Portaria nº 1.276 de 12 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o art. 3º da portaria nº 711 de abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das Unidades de Saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens de Consumo da Divisão de Gestão da Regional de Saúde do Vale do Juruá, Tarauacá/Envira, referente ao exercício de 2017

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Armêdio Cameli Teles, que atuará como Presidente;

II - José Rosmi Rodrigues Martins;

III - Francisca Gadi Nepomuceno Doria;

IV - Marcos Richardson Paiva;

V - Erisson Cameli Santiago;

VI - Ângela da Silva Sarah.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão setorial de inventário realizar o monitoramento mensal a unidade a que pertença quanto à conformidade dos registros executados por seus responsáveis e envio dos relatórios de controle de estoque para o responsável do almoxarifado central a que se vinculam sistematicamente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gontran de Freitas Maciel Neto

Gerente Geral da Divisão de Gestão da Região do Vale do Juruá, Tauruacá e Envira

Portaria Nº 1.276/2017

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Via Verde, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS VIA VERDE, nomeada através do Decreto Estadual nº 4606/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o art. 3º da portaria nº 711 de abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das Unidades de Saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens de Consumo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Via Verde, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Rosângela Ferreira de Lima Batista, que atuará como Presidente;

II - Davi Moura Martins;

III - Jamila Alves Cabral.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão setorial de inventário realizar o monitoramento mensal a unidade a que pertença quanto à conformidade dos registros executados por seus responsáveis e envio dos relatórios de controle de estoque para o responsável do almoxarifado central a que se vinculam sistematicamente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Simone da Silva Prado

Gerente Geral UPA 24 h Via Verde

DECRETO Nº 4606/2016

PORTARIA Nº 024 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO - HUERB, nomeado através do Decreto Estadual nº 4.610/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o art. 3º da portaria nº 711 de abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das Unidades de Saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, Subcomissão Setorial de Inventário de Bens de Consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens de Consumo do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, referente ao exercício de 2017

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Jean Carlos Araújo Soares, que atuará como Presidente;

II - Ducivan da Silva Rego;

III - Artur Felipe Queiroz Assis.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão setorial de inventário realizar o monitoramento mensal a unidade a que pertença quanto à conformidade dos registros executados por seus responsáveis e envio dos relatórios de controle de estoque para o responsável do almoxarifado central a que se vinculam sistematicamente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei Complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Fabrício Lemos de Souza

Diretor Geral - HUERB

Decreto Nº 4.610/2016

PORTARIA Nº 168 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no DESPACHO Nº 19-18-0009731, de 30 janeiro de 2018, da Diretoria de Administração e Compras.

R E S O L V E:

Art.1º Designar GLEYSAN SOUZA DOS SANTOS, para responder pelo expediente da Divisão de Patrimônio, vinculada ao Departamento de Administração, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 19 de fevereiro a 02 de março do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 93 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no DESPACHO/GAB-ADJ/Nº 87/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ROSE LIMA LOPES, para responder pelo Gerenciamento Orçamentário, vinculado ao Departamento de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 94 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no DESPACHO/GAB-ADJ/Nº 87/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, CIBELY MACHADO DE HOLANDA, para responder pela Pactuação e Análise dos Indicadores de Saúde, vinculado ao Departamento de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 95 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando solicitação contida no DESPACHO/DPDI/Nº 19/2018, de 31 de janeiro de 2018, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, INGRIDI KELLY BEZERRA DOS SANTOS, para responder pela coordenação dos Instrumentos de Planejamento e Gestão, vinculada ao Departamento de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA Nº 96 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no DESPACHO/GAB-ADJ/Nº 87/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, SAMARA DE SOUZA BORGES, para responder pela Execução das Ações e Serviços de Saúde do Plano Plurianual, vinculado ao Departamento de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018271-1/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2016 CEL 01
ADA Nº 19-16-0035523

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: EMC BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA DO OBJETO CONTRATUAL:

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla Contratação de pontos de satélite para ampliação da conectividade dos Sistemas de monitoramento à saúde junto aos municípios, conforme acordo de empréstimo 7625-BR/8442-BR.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 31/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.305.1118.21830000 e 10.305.1118.31840000; Elemento de Despesa: 44.90.39.00 e Fonte de Recursos: 500

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CÉSAR MENDONÇA DANTAS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2013 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022237-5/2013
ADA Nº 19-14-0095531

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação da Maternidade, no município de Feijó.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 07/12/2017 a 07/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 200. DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE, JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 728/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2016 – CEL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020668-4/2016
ADA Nº 4010-17-000431

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI - EPP

DO OBJETO:

Aquisição de Mobiliários Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretária de Estado de Saúde DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 25.599,84 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2016 – CEL 01 EMPRESA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	100016849 - BANCO MOCHO GIRATÓRIO COM BASE EM AÇO INOX E ASSENTO EM AÇO INOX, BANCO (MOCHO) GIRATÓRIO COM BASE EM AÇO INOX E ASSENTO EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL E QUATRO PÉS, COM PONTEIRA DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 31 CM DE DIÂMETRO; ALTURA: 45 A 70 CM; BASE: 22 MM DE DIÂMETRO	UN	LEVITA	84	R\$ 304,76	R\$ 25.599,84
VALOR TOTAL						R\$ 25.599,84

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programas de Trabalho 10302111821830000, 10302111821850000 e 10512123017300003; Elemento de Despesa 44.90.52.00.00, FONTE: 500 – BIRD Acordo de Empréstimo nº 7625 BR.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência e execução do contrato ficarão adstritas aos respectivos créditos orçamentários de 2018, a saber, de 02/01/2018 a 31.12.2018 LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e PATRICIA TEIXEIRA GONSALVES FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 224/2014 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027921-3/2014
ADA: 19-17-0105999

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DRS. MÁIRA E MARCOS PARENTE – CEDIMP

DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente termo tem por objetivo REEQUILIBRAR os preços inicialmente praticados, relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços em SUPORTE DE APOIO DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA (Raio-X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética), aos pacientes de demanda própria do Hospital do INTO (Ambulatorial e de Internação), além de atendimento aos pacientes SUS, referenciados pelas unidades: FUNDHACRE – Fundação Hospital Estadual do Acre e HGCRB – Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco e, eventualmente, pacientes demandados pela Maternidade Bárbara Heliodora e Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva, podendo atender os demais estabelecimentos de saúde componentes da Rede Pública de Saúde da Capital, desde que devidamente regulados.

DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS:

O preço unitário dos itens passarão a compor:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM REAJUSTE
1	SERVICO TERCEIRIZADO DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR. SERVICO DE RADIOLOGIA - RAO X 0204 DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA.	UND	226.755	R\$ 12,00	R\$ 19,35

2	SERVICO TERCEIRIZADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM. SERVICO DE ULTRASSONOGRAFIA. 0205 DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.	UND	25.275	R\$ 39,00	R\$ 76,64
3	SERVICO TERCEIRIZADO DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR. SERVICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. 0206 DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA.	UND	25.200	R\$ 132,93	R\$ 250,00
4	SERVICO TERCEIRIZADO DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR. SERVICO DE RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA. 0207 DIAGNÓSTICO POR RESSONANCIA MAGNÉTICA.	UND	8.400	R\$ 350,00	R\$ 420,14

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 1030211841850000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 400. DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MÁIRA SANTIAGO PIRES PARENTE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-16-0016019

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos hospitalares da marca FANEM, nas unidades de saúde SASMC, Maternidade do Juruá e demais unidades que se fizer necessário, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2017 a 01/06/2018, podendo as mesmas serem prorrogadas, conforme solicitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Natureza da Despesa: 33.90.39.17.00 e Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA DA COSTA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 39 de 02 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 122 de 08 de agosto de 2014, que lotou a Escrivã de Polícia Civil SUIMEIRY MARCELA DE SOUZA BRASILEIRO, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - DEAM no município de Rio Branco/AC;

II – Lotar a servidora acima mencionada na Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEPOL.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2015.

TOMADA DE PREÇOS N.º 87/2014 – CPL 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001395-2/2014.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de EXECUÇÃO do contrato n.º 15/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 01.08.2017 a 30.10.2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2017.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Hassan Lopes Derze, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2015.

TOMADA DE PREÇOS N.º 87/2014 – CPL 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001395-2/2014.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR a execução da obra por 02 (dois) meses, a contar do dia 01.09.2016 e PRORROGAR a vigência do contrato para 01.09.2016 a 31.12.2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2016.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Hassan Lopes Derze, pela empresa.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2017
CPL 03

PROCESSO N.º 0026117-8/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos de primeiro uso, câmaras de ar e baterias seladas (com serviço de troca), visando atender os veículos e motos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Rio Branco-AC, por um período de 12 (doze) meses.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Rio Branco-Acre, 30 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Diones Marino Braun, pela empresa.

EMPRESA: ÁGUIAZUL PNEUS LTDA-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD mínima Aquisi	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Baterias para motocicletas						
01	Bateria automotiva; bateria p/ moto 12 V 5Ah – Marca: CRAL	Unid	30	1	95,00	2.850,00
02	Bateria automotiva; bateria p/ moto 12 V 6Ah – Marca: CRAL	Unid	30	1	92,00	2.760,00
Câmaras de ar para motocicletas						
03	Câmara de ar para pneu 90/90 R.21/dianteiro – Marca: RINALDI	Unid	20	1	14,90	298,00

04	Câmara de ar para pneu 120/80 R.18/traseiro – Marca: RINALDI	Unid	20	1	17,00	340,00
05	Câmara de ar para pneu 2.75 R.18/dianteiro – Marca: RINALDI	Unid	10	1	14,90	149,00
06	Câmara de ar para pneu 90/90 R.18/traseiro – Marca: RINALDI	Unid	10	1	14,90	149,00
07	Câmara de ar para pneu 90/90 R.19/dianteiro – Marca: RINALDI	Unid	10	1	14,90	149,00
08	Câmara de ar para pneu 110/90 R.17/traseiro – Marca: RINALDI	Unid	10	1	17,00	170,00
Pneus para motocicletas						
09	Pneu 90/90 R.21/dianteiro – Marca: RINALDI	Unid	20	1	159,00	3.180,00
10	Pneu 120/80 R.18/traseiro – Marca: RINALDI	Unid	20	1	192,00	3.840,00
13	Pneu 90/90 R.19/dianteiro – Marca: RINALDI	Unid	10	1	107,00	1.070,00
Baterias para veículos de passeio, utilitários e micro-ônibus						
15	Bateria automotiva selada; 60 HP 12 V; terminal polo arredondado – Marca: CRAL	Und	20	1	222,00	4.440,00
16	Bateria automotiva selada; 70 HP 12 V; terminal polo arredondado – Marca: CRAL	Und	20	1	297,00	5.940,00
19	Bateria automotiva selada; 100 HP 12 V; terminal polo arredondado – Marca: CRAL	Und	06	1	589,00	3.534,00
20	Bateria automotiva selada; 115 HP 12 V; terminal polo arredondado – Marca: FREEDON	Und	06	1	544,00	3.264,00
Pneus para veículos de passeio, utilitários e micro-ônibus						
21	Pneu 175/65 R.14 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	12	1	193,90	2.326,80
22	Pneu 175/70 R.14 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	28	1	202,90	5.681,20
23	Pneu 185/65 R.14 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	04	1	229,90	919,60
24	Pneu 195/55 R.15 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	04	1	244,90	979,60
25	Pneu 165/70 R.14 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	04	1	238,00	952,00
26	Pneu 245/70 R.16 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	08	1	659,00	5.272,00
27	Pneu 255/55 R.19 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	08	1	990,00	7.920,00
28	Pneu 265/70 R.16 – borrachudo – Marca: GOODYEAR	Unid	36	1	549,00	19.764,00
29	Pneu 205/75 R.16 – radial – Marca: GOODYEAR	Unid	08	1	463,90	3.711,20
30	Pneu 215/75 R.17,5 – borrachudo – Marca: GOODYEAR	Unid	20	1	852,90	17.058,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.717,40

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESA RCM RAMOS LOMBARDI
Pregão Eletrônico SRP nº 165/2017 CPL 03

Processo nº 0019946-2/2017

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 82/2017, visando a aquisição de material de consumo (esportivo), ITENS 06,12,15,16,17,18,19, 21 e 22, para atender a SESP, através do Convênio nº 832790/2016 (Promoção da Cidadania aos jovens através das atividades esportivas, culturais e artísticas como prevenção ao uso de drogas), conforme Termo de Referência e proposta da contratada.
DO PRAZO: 27/01/2018 a 10/05/2018

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Carlos Roberto Lombardi, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA S. V. NOGUEIRA & CIA LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº: 0018839-2/2017

CONVÊNIO Nº 824613/2015 SENASP/MJ - LAPESC

OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário, ITENS 01, 03 e 04), para atender à SESP, através do Convênio nº 824613/2015 SENASP/MJ (Implantação do Laboratório de Pesquisa e Estudo da Violência e da Criminalidade – LAPESC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 8.838,00

DO PRAZO: 29/01/2018 a 21/12/2018.

Programa de Trabalho: 7190030618111918790000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso:200

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Saile Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC
EDITAL Nº 054 SGA/SEPC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, considerando as decisões constantes dos mandados de segurança nº 1000144-26.2018.8.01.0000 e 1000145-11.2018.8.01.0000, tornam pública a Convocação para a Investigação Criminal e Social dos candidatos (sub judice), conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
1.1 O próprio candidato ou terceiro que detenha instrumento de procuração, deverá comparecer, na data, local, endereço e horário indicados abaixo, para a entrega da documentação.

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Data: 15 de fevereiro de 2018.

Local: Sede da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1.569 – Vila Ivonete – Rio Branco/AC.

Horário: Das 8h às 17h.

252.520-8, RHAFEL GOMES MENDES (SUB JUDICE) / 251.252-1, THIAGO ALMEIDA LIMA (SUB JUDICE).

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
2.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao processo de investigação social:

a) Cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;

b) Duas fotos 5x7 coloridas;

c) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;

d) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência;

e) Comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;

f) Preenchimento de formulário, com informações confidenciais - FIC, a ser disponibilizado no site www.ibade.org.br juntamente com a convocação para a fase.

2.1.1 Os documentos das alíneas “c” somente serão aceitos com data de emissão até, no máximo, 02 (dois) meses antes da entrega da documentação.

2.1.2 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea “d” do subitem 1.1 será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o Nível Superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 02 de fevereiro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2018 - CPL 02 - SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC. Fonte de Recursos: 200 (PENAT)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 707305 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas - Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

ASS Janda Feitosa de Araújo Salvato
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 019/2017 - CEL 01 - PMAC - SRP

Objeto: Aquisição de ração canina adulto e ração canino filhote da Companhia de Policiamento com Cães/BOPE da Polícia Militar do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (Convênio DETRAN)

Retirada do Edital: 05/02/2018 à 19/02/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 20/02/2018 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

RDC N 028/2017 - CPL 01 - DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 comunica aos interessados que a RDC acima mencionada, publicada, no Diário Oficial do Estado N° 12.215 Pág. 17 e 18, no Diário Oficial da União - Seção 3 N° 5 pág. 141, ambos do dia 08/01/2018 no Jornal Página 20 do dia 06/01/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/03/2018 às 14h30min.

Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será do dia 06/02/2018 até o dia 01/03/2018 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário N°927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco -AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 215/2017 - CPL 03 - SEMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de veículo automotor, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no âmbito do Programa Calha Norte - PCN - Ministério da Defesa.

Fonte de Recursos: 200 (Convênio/PCN) e 100 (Contrapartida/Governo do Estado/SEMA)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2018, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br N° 702456 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO

Nº. 021/2017 - CPL 03 - SEMA

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de Auditoria Independente das demonstrações financeiras do Programa Global REDD para Early Movers (REM), no âmbito do Fundo Estadual de Floresta - FEF, solicitado através do ofício nº 961/2017/GAB/SEMA.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEMA, julgou e CLASSIFICOU as Propostas de preços das empresas MACIEL AUDITORES S/S com a Nota Técnica de 72 (setenta e dois) pontos; UHY MOREIRA-AUDITORES, com a Nota Técnica de 63,10 (sessenta e três vírgula dez) pontos; SÁ LEITAO AUDITORES S/S com a Nota Técnica de 62 (sessenta e dois vírgula dez) pontos e TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES com a Nota Técnica de 54 (cinquenta e quatro vírgula noventa) pontos. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente razões de recurso e, em não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada em primeiro lugar MACIEL AUDITORES S/S, com o valor total de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais) com a Nota Final de 72 (setenta e dois) pontos.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 55 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026548-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA GRACIETE DE LIMA BEZERRA, matrícula 239593-1, CPF 233.257.392-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 62 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0001374-6/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 44, de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA SOUZA DA SILVA, na condição de esposa de ANTONIO VIEIRA DA SILVA, CPF 051.914.242-04, matrícula 65307-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 23 de janeiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º alterar de 33,33% para 16,66%, a portaria nº. 1447 de 30 de outubro de 2017 publicada no DOE nº1271 de 31/10/2017, em decorrência do que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 63 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0001095-6/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 29, de 19 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ANTÔNIA NEIDE LOBO DUARTE DE ASSUNÇÃO, na condição de esposa de JOÃO BATISTA MARQUES DE ASSUNÇÃO, CPF 028.182.132-15, matrícula 144312-1 servidor falecido, aposentado com percentual de 50% (cinquenta por cento) e Pensão Temporária para o filho menor JOÃO PAULO DUARTE DE ASSUNÇÃO no percentual de 16,6% (dezesesseis vírgula seis por cento), a partir de 17 de janeiro de 2018, com fundamento nos artigos 68, 69, 70, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Alterar de 50% para 16,6% a portaria nº 23 de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 12.222 de 07/01/2018, em decorrência do que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 64 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que os Processos nºs. 0027120-3/2017, 0027123-6/2017 e 0027126-0/2017 encontram-se regularmente instruídos, Considerando os Pareceres da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nºs. 47, 49 e 50, de 29 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para BRUNO FERREIRA ALMEIDA, KETERY MARIA DIAS DE ALMEIDA e JULIO CESAR SILVA ALMEIDA, na condição de filhos menores de GELSON AQUINO DE ALMEIDA, CPF 605.052.572-20, matrícula 9210113-1 servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte falecido em atividade e que exercia a função de Professor P2 30 horas, Classe I, Referência 6, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada, a partir de 24 de outubro de 2017, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE -
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 65 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0000051-6/2018, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 48, de 29 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão temporária para JEAN ROCHA DE ALMEIDA, na condição de filho menor de GELSON AQUINO DE ALMEIDA, CPF 605.052.572-20, matrícula 9210113-1 servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte falecido em atividade e que exercia a função de Professor P2 30 horas, Classe I, Referência 6, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 05 de dezembro de 2017, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria nº 03/2018/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 02 de fevereiro de 2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015; Considerando que o Chefe do Departamento de Qualidade dos Serviços e Tarifas estará gozando de férias durante o período de 05 a 09 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth, para responder pela Chefia do Departamento de Qualidade dos Serviços e Tarifas - DEQUALIT, durante o período de 05 a 09 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XV, do Decreto Estadual 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação da decisão dos recursos de multas apresentados perante esta Agência, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados do deferimento do mencionado recurso, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999 combinado com o artigo 4º, XV, da Lei Complementar Estadual 278/2014 e o artigo 165, §1º, do Decreto Estadual nº 2.633/2015:

Informamos a inexistência de qualquer aplicação de penalidades de multa quanto aos condutores acima listados, sendo seus respectivos processos arquivados pela Divisão de Transporte desta Agência. Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XV, do Decreto 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação da decisão dos recursos de multas apresentados perante esta Agência, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados do indeferimento do mencionado recurso, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999 combinado com o artigo 4º, XV, da Lei Complementar Estadual 278/2014 e o artigo 165, §1º, do Decreto Estadual nº 2.633/2015:

NOME DO CONDUTOR	PLACA VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Sandro Vieira da Costa	MZY 6665	658/2017	0483	Art.75, inciso IV, alínea "x"
Francisco Duarte de Oliveira	MZW 3513	655/2017	0474	Art.75, inciso IV, alínea "x"

Alertamos o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação do recurso direcionado ao Conselho Superior da AGEAC – CONSUP, conforme artigo 4º, §1º, II, da Lei Complementar 278/2014, e apresentá-lo a esta Agência durante o horário de expediente, ressaltando que, transcorrido o prazo para defesa, serão aplicadas as sanções que o caso ensejar.

Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em conformidade com as competências estabelecidas no artigo 7º, XIV, do Decreto 2.633, e considerando o esgotamento das tentativas de entrega via postal das cartas de notificação, vem notificar os condutores autuados abaixo relacionados da não interposição dos recursos de multas perante esta Agência, nos termos do artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999:

NOME DO CONDUTOR	PLACA DO VEÍCULO	Nº DO PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	INFRAÇÃO (LEI 2.731/2013)
Raquel da Silva dos Santos	MZU 4909	646/2016	0682	Art.75, inciso IV, alínea "x"
Aladias Arruda de Lima	NXS 0028	669/2017	0562	Art.75, inciso IV, alínea "x"
Ananias da Silva Maia	MZS 0685	649/2017	0476	Art.75, inciso IV, alínea "x"
Júlio César Morais Nantes	MZV 4311	657/2017	0482	Art.88, inciso I.

Alertamos que, tendo em vista o prazo para defesa transcorrido, não caberá recurso ao Conselho Superior da AGEAC – CONSUP. Sendo assim, serão aplicadas as sanções que o caso ensejar.

Rio Branco-AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 10 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, no dia 2 de fevereiro de 2018, tendo em vista a ausência do titular da pasta.
2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 602/2017 – CPL 01, cujo objeto é

a Contratação de Empresa para Aquisição de Extintores de Incêndio, Recarga e Acessórios visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA-ME, CNPJ: 23.665.167/0001-77 com o valor R\$ 163.080,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitenta Reais).

Rio Branco – Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

DERACRE**ESTADO DO ACRE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.18.010A

PROCESSO N. 002.496/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa D L RAMOS - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por diversas frentes de serviços executados por este Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, Purus e Tarauacá-Envira, nos itens 01, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 32, 37, 38, 39, 42 e 43, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 010/2017 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 012/2017, constante do processo administrativo n. 002.496/2016.

VALOR: R\$ 18.925,32 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: até 31/12/2018.

DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob os seguintes Programas de Trabalho: 75420126782111430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Tarauacá-Envira; 75420126782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 75420126782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 75420126782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754201267821114408500000 – Manutenção das Atividades Técnica Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte: 100 - RP.

DATA: 15 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e DERLI LUIZ RAMOS, pela contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 027 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Menção de Elogio ao servidor público ELDIVON MONTEFUSCO PORTELA, pela valiosa contribuição prestada, assiduidade e competência fase às atividades exercidas no âmbito da Coordenadoria de Veículos e RENAVAL deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 005/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no §6º do Art. 271 do CTB e no §1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da 11ª CIRETRAN - Acrelândia, situado na Rua José de Deus, 418 - Bairro Centro, CEP 69.945-000, no município de ACRELÂNDIA-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	AFU9612	AC	9BFZZZ54ZSB798088	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995 / 1996	BEGE	165040	JOSE BRANDAO MAIA
02	CQR6062	AC	9BWZZZ30ZLT124336	VW/VOYAGE GL 1.8	1990 / 1991	PRATA	UD150797	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PINTO
03	JFX3099	AC	9BFBSZFDA1B340046	FORD/FIESTA GL	2000 / 2001	VERMELHA	C4E1340046	ALEXANDRE ALENCAR DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A
04	JXS6118	AC	9C2KC08106R816180	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2006	PRETA	HB02E18018598	FRANCELINO FERREIRA DA SILVA
05	JYQ3831	AC	8AJ33LNA3V9304219	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	1997 / 1998	BRANCA	3L-4425821	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
06	MZN3666	AC	9C2MD270WWR004228	HONDA/NX 200	1998 / 1998	VERMELHA	MD27E-W004228	JOAO COSTA DA SILVA
07	MZP1917	AC	9C2JC250WWR226015	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W226015	APARECIDO SABINO DA SILVA /FRANCISCO PAULA DO NASCIMENTO
08	MZP2836	AC	CG1252010350	HONDA/CG 125	1979 / 1979	VERMELHA	-	SEBASTIAO JESUS CAVALCANTE
09	MZQ2836	AC	9C2KD03106R010684	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 / 2006	PRETA	KD03E16010684	ALDIR SARAIVA DOS REIS
10	MZQ3620	AC	9BWZZZ373WT161659	VW/GOL MI	1998 / 1999	PRATA	AFZ363345	SEBASTIAO HOLANDA DE SOUZA
11	MZQ5660	AC	9C2JD170WWR019135	HONDA/XLR 125	1998 / 1998	VERMELHA	JD17E-W019135	SERGIO ROBERTO DA SILVA BORGES
12	MZQ6140	AC	9C2HA070XWR003666	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X003666	ELIZALDO ALVES DA COSTA
13	MZQ7973	AC	9C2JC4210AR110876	HONDA/BIZ 125 KS	2010 / 2010	PRETA	JC42E1A110876	CLEIDIANE FERREIRA CLEMENTINO
14	MZR3612	AC	9C2JC30101R091815	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	VERDE	JC30E11091815	JOSE IVO DOS SANTOS FERNANDES
15	MZR7587	AC	9C2KC08608R010275	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E68010275	RAMIRO DE JESUS FERREIRA /FLAVIO BARBOSA FERREIRA
16	MZR7835	AC	9C2KC08607R015171	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E67015171	MARINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
17	MZR8105	AC	94J2XJED88M005434	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008 / 2008	PRATA	JEAD8007295	LAURA LEANDRO DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A
18	MZS2314	AC	9C6KE121090018657	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	AZUL	E3C9E-018661	FRANCISCO DE SOUZA BASTOS
19	MZT1678	AC	9C2JC30708R051093	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78051093	EDMUNDO LIRA DA COSTA
20	MZT6617	AC	9C2JC3010YR101666	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E1Y101666	ADAO ALVES DE SOUZA
21	MZT9535	AC	9C2MD28001R017569	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	BRANCA	MD28E-1017569	FRANCISCO RUBEMI DE MELO ROGERIO
22	MZU0156	AC	9C2MC35005R031457	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRETA	MC35E-5031457	IGOR DA SILVA LIMA
23	MZV2537	AC	9C2JC30707R222289	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E7722289	ERLITO MAIA DA SILVA
24	MZV7416	AC	9C2JC30708R645654	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78645654	ELIAS FERREIRA DA SILVA
25	MZV9628	AC	9C2JC30707R065830	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77065830	ELIVALDA LIMA DE ASSIS
26	MZW0930	AC	9C2JC30103R233205	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E13233205	AGUINALDO DE SOUZA LIMA
27	MZW9045	AC	9C6KE092070116454	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-115074	RAIMUNDO NONATO S DE O APURINA
28	MZX0348	AC	9C2JC30706R929887	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76929887	CARLITO ALVES FEITOSA
29	MZX4061	AC	94J1XPBF88M022570	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008 / 2008	PRETA	JBF8098706	AQUINO GOMES DA SILVA FILHO /BV FINANCEIRA S/A
30	MZX7703	AC	9BD15802524356549	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2002	AZUL	5352970	MARIA NAZARE GOMES DA SILVA
31	MZX9491	AC	9C2MD28001R019498	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	PRETA	MD28E-1019498	ERONILDO DE LIMA DA SILVA
32	MZY6458	AC	9C2KD03206R004318	HONDA/NXR150 BROS KS	2005 / 2006	AZUL	KD03E26004318	JAIR MOURA FERNANDES
33	MZZ1104	AC	9C2JC30202R114856	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2002	PRATA	JC30E22114856	JOSE NOGUEIRA XAVIER /JOSE LOPES DE ARAUJO
34	MZZ4375	AC	9C2JC4110AR059755	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A059755	FRANCISCO ESTEVAO COSTA /BV FINANCEIRA S/A
35	MZZ5203	AC	9C2JC30103R190951	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	PRATA	JC30E13190951	KAZUKO DORACI YAMASAKI SASSAGAWA/ROMARIO DA SILVA DO NASCIMENTO/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
36	MZZ5624	AC	9C2JD20204R023697	HONDA/NXR125 BROS ES	2004 / 2004	VERMELHA	JC30E94023697	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO DA SILVA
37	MZZ6084	AC	9C2KD0540BR112414	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011 / 2011	PRETA	KD05E4B112414	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA
38	MZZ6773	AC	9C6KE1510B0008468	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	VERMELHA	E3G8E-008483	SEBASTIAO DE SOUZA E SOUZA/ANTONIO BENICIO MARTINS DA COSTA/BANCO VOLKSWAGEN S.A
39	MZZ7699	AC	9C2JA04206R869435	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	AZUL	JA04E26869435	VALDENIRA N DE SOUZA DA COSTA
40	MZZ8407	AC	9C2KC08608R007183	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E68007183	ITAMAR FRAGOSO DA SILVA

41	NAA9654	AC	9C2JC4110BR775475	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B775475	EDINOR DE JESUS DE SA CARDOSO /BV FINANCEIRA S/A
42	NAB0370	AC	9C2JC30708R764718	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78764718	PORFIRIO GOMES DA SILVA /BANCO FINASA BMC S/A
43	NAC3549	AC	9C2KC1640AR009918	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009 / 2010	PRETA	KC16E4A009918	ROMILDO SANTIAGO NEVES /BANCO ITAUCARD S/A
44	NAE2588	AC	9C2KD0520AR075988	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010 / 2010	PRETA	KD05E2A075988	JOSE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR /BANCO BRADESCO FINANC S/A
45	NAE4079	AC	9C6KE1510B0004391	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2011	PRETA	E3G8E-004396	ROSILENE ALENCAR DE SOUZA /BANCO PANAMERICANO S/A
46	NAE5308	AC	9C2JC4110AR714611	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A714611	JOSE IDNILTON SANTOS DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A
47	NAF4582	AC	LXSPCKLY0A1300306	I/DAYUN DY 150 7	2009 / 2010	PRETA	DY162FMJ2A1300306	ADRYAN FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA
48	NBJ6667	AC	9BWZZZ30ZLP202832	VW/SAVEIRO CL	1990 / 1990	AZUL	PR22020	AILTON FERREIRA DE FREITAS MELO
49	NFL6238	AC	8AJ31LNL549302634	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	2004 / 2004	PRATA	5L5461337	OZIEL MODESTO DE SOUZA /BANCO ITAU S/A
50	NXT0491	AC	9C2JD2310ER501740	HONDA/NXR125 BROS KS	2014 / 2014	PRETA	JD23E1E501740	BENEDITA BONFIM DA SILVA /BANCO PANAMERICANO AS
51	NXT9212	AC	9C6KG0460C0064079	YAMAHA/FAZER YS250	2012 / 2012	ROXA	G390E-063988	DIEMERSON LOPES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 006/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no §6º do Art. 271 do CTB e no §1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da 11ª CIRETRAN - Acrelândia, situado na Rua José de Deus, 418 - Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone 3235-1788 no município de ACRELÂNDIA-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	EDK8142	SP	9BD17164LA5600280	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010 / 2010	PRETA	310A1011*9383022*	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL
02	EDK8152	SP	B805685	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	1958 / 1958	VERDE	B805685	BRUNA DAROZ SANTOS
03	HRP6642	MS	9BWZZZ377YP053207	VW/GOL SPECIAL	1999 / 2000	VERDE	AFZ473635	JULIANA DOS SANTOS SOARES
04	JXH8818	AM	9C2JD17202R027383	HONDA/XLR 125 ES	2002 / 2002	VERMELHA	JD17E22027383	MARIA LIDUINA TOME
05	KAJ9954	MT	9C2JC30706R823362	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76823362	ANTONIO BARROS DA GRACA
06	NBM1874	RO	9C2JC3020YR020237	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	PRATA	JC30E2Y020237	ROMILDO SALES DA COSTA
07	NCF4237	RO	9C2KC1670DR521670	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013 / 2013	PRETA	KC16E7D521670	CLEIDIANE GONCALVES DOS SANTOS
08	NCH8528	RO	9C6KE1220A0092821	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-092830	NILSON JOSE DOS SANTOS
09	NCR7376	RO	9C2KC08106R897594	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16897594	GILMAR FERREIRA DE FREITAS
10	NCZ0414	RO	9C2KC1680BR513309	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E8B513309	UILSON ZANQUI
11	NDE6926	RO	9C2HB0210FR004560	HONDA/POP100	2014 / 2015	PRETA	HB02E1F004560	ZENIRA FREITAS DA SILVA.
12	NDE9192	RO	9C2KC08207R037940	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	PRATA	KC08E27037940	JOSE APARECIDO RODRIGUES
13	NDM9455	RO	9C2JC30708R708879	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78708879	ANTONIO ESMAEL SANTANA
14	NDM9984	RO	9C2JC30708R680858	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78680858	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
15	NDX1099	RO	9C2KD03108R032195	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008 / 2008	VERMELHA	KD03E18032195	ADRIANO PEREIRA GATELLI
16	NDZ8968	RO	9C2KD04209R031704	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	VERMELHA	KD04E29031704	BENEDITO HELSO LIBERATO.
17	NEG0918	RO	9C2KC1680FR547516	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F547516	EDENILSON INACIO DE SIQUEIRA
18	NOV9297	AM	9C2JC4120AR040792	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E2A040792	JOAO SILVA DA ROCHA

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 007/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no &6º do Art. 271 do CTB e no &1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos do DETRAN - VILA IVONETE, situado Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Jardim Manoel Julião, CEP 69918-466 Rio Branco – Acre, no município de RIO BRANCO-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	CTA9279	MT	9U5C06Y25YS728250	I/RENAULT TWINGO 1.0	1999 / 2000	AZUL	F000474	JOSE GERALDO DO AMARAL
02	DAV2925	SP	9BG124AX01C429625	GM/S10 2.4 S	2011 / 2011	PRETA	3A0011232	JOSE ANTONIO MIRANDA ANHUMAS ME
03	JWX0397	AM	8AFER13F74J315680	I/FORD RANGER XLT 13F	2003 / 2004	PRETA	B60612967	EMILSON SILVA DE FARIAS
04	JXH6928	AM	9C2HA07105R804886	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	PRETA	HA07E15804886	CLEUCINEIDE MATOS DE LIMA
05	JXW8086	SP	9BD27833A87008693	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2008	PRATA	178F30117614557	BANCO ITAULEASING SA
06	JZC5155	MT	9C2JC3010YR039787	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	AZUL	JC30E1Y039787	ALESSANDRO FARIAS
07	KDT7783	GO	9BD146048W5984790	FIAT/UNO MILLE SX	1998 / 1998	VERMELHA	5410050	BANCO ITAU VEICULOS S A
08	NBK2076	RO	9BWZZZ377VT108789	VW/GOL CL 1.6 MI	1997 / 1997	BRANCA	BJF122356	TAMARA PRISCILA DIAS CURVO
09	NBT4607	RO	8AFER13D5YJ163631	I/FORD RANGER XLT 13D	2000 / 2000	PRATA	B32542419	JOSE APARECIDO DA SILVA.
10	NBY9831	RO	9C2JD17202R030131	HONDA/XLR 125 ES	2002 / 2002	AZUL	JD17E22030131	FRANCISCO ALMADA FRANCA
11	NCB5604	RO	9BWL05U2EP000380	VW/NOVA SAVEIRO CE	2013 / 2014	BRANCA	CCRB05991	CAVILIA E RIBEIRO LTDA - ME
12	NCW3849	RO	9C2JC4110BR810879	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B810879	CEN.FORM.COND.LOUANNA LTDA - ME.
13	NCZ6179	RO	9C2NC4310BR018504	HONDA/CB 300R	2010 / 2011	VERMELHA	NC43E1B018504	NATALY GOMES DOURADO
14	NDA8117	RO	935SLYFYEB529290	CITROEN/C3 90M ORIGINE	2013 / 2014	BRANCA	10DBSY0042723	CARLOS ODILON PEREIRA.
15	NDV2993	RO	9C6KE092080220970	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-219352	WILLIAN DAVIDS MARINS DE CASTRO
16	NDX6975	RO	9CDCF47AJ9M053625	JTA/SUZUKI AN125	2008 / 2009	PRETA	F472BR153625	ANA MARCELA C.FERREIRA
17	NDY6553	RO	9C2JC30708R620669	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78620669	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
18	NEE1237	RO	9C2KC15209R027088	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	KC15E29027088	GILBERTO STRELOW
19	NFW6154	GO	9C6KE044050131531	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	VERMELHA	E338E-128435	LEIDIMAR ALVES RODRIGUES
20	NOM0825	AM	9BFZF55A198420259	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010 / 2010	VERMELHA	SM9A98420259	ENEIDA MARIA BRANDAO E LINS
21	OHL5265	RO	9C6RG3110G0007051	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016 / 2016	PRETA	G3G2E-020653	LENIVALDO SILVA DOS SANTOS
22	OMJ4433	GO	9C6KG0660E0018273	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014 / 2014	VERMELHA	G3B9E-027289	DANILO ROBERTO DE MEDEIROS
23	PHA2685	AM	94DVCGD40FJ454682	NISSAN/FRONTIER SVATK4X2	2014 / 2015	VERDE	YD25611421P	JOSE VIANA DE SOUZA
24	PHG7289	AM	L1PGAkkXEC001548	I/DAJIANG DJ150-5	2014 / 2014	VERMELHA	LF162FMJCE002096	ARICLENES LIMA DE MELO

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 008/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no &6º do Art. 271 do CTB e no &1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos do 07º CIRETRAN - Senador Guimard, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978, Bairro Maria Fernandes, CEP 69925-000, no município de SENADOR GUIOMARD-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	NCW7030	RO	9C2JC30204R014790	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2004	AZUL	JC30E24014790	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
02	NDP3898	RO	9C2NC4310AR045492	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	VERMELHA	NC43E1A045492	ADRIANO SILVA NASCIMENTO

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 009/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com base no §6º do Art. 271 do CTB e no §1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos da 08ª CIRETRAN – Plácido de Castro, situado na Avenida Diamantino Augusto de Macedo, nº 1142, Bairro: Centro, CEP: 69.928-000, Telefone (68) 3237-1169, no município de PLÁCIDO DE CASTRO-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena, se assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
01	MZO0043	AC	9C2JC250WVR046605	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	VERMELHA	JC25E-W046605	JEAN LOPES DA SILVA JUNIOR
02	MZP3597	AC	9BWZZZ373WT081387	VW/GOL MI	1998 / 1999	VERDE	AFZ296397	EDINEY RIBEIRO DE PAIVA
03	MZP6371	AC	9C2JC4110AR570685	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A570685	PAULO ROBERTO DA SILVA
04	MZQ8150	AC	9C2JD170XWR003289	HONDA/XLR 125	1998 / 1999	AZUL	JD17E-X003289	SEC DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
05	MZR2511	AC	95VAC1J589M015816	DAFRA/SUPER 100	2008 / 2009	VERMELHA	A1J8016658	ADAURENILDO PEREIRA DE ARAUJO
06	MZR4385	AC	9C2HB02107R020345	HONDA/POP100	2007 / 2007	AMARELO	HB02E17020345	ISMAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
07	MZR5708	AC	9C2MC35008R013825	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2008	VERMELHA	MC35E-8013825	GEORGENILTON CLEMENTINO DE LIMA/VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA NICOLINI
08	MZS7080	AC	9C2MD2800YR000213	HONDA/XR 200R	1999 / 2000	PRETA	MD28E-Y000213	GIVALDO DA COSTA RIBEIRO
09	MZT0140	AC	9C2JC2500XR229001	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	BRANCA	JC25E-X229001	JOSE BONFIM DE OLIVEIRA AMORIM
10	MZT6924	AC	9CDNF41BJYM013778	JTA/SUZUKI KATANA 125	2000 / 2000	PRETA	F406BR102858	COSMO SILVA BARBOSA
11	MZT7212	AC	9C6KE092080183552	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-182078	JOSE ERIVALDO LOPES DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A
12	MZV5212	AC	9C2JC41109R012823	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19012823	ED ILSON FERREIRA DA PENA
13	MZV5866	AC	9C2KD03108R020033	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008 / 2008	PRETA	KD03E18020033	JOSHUA RODRIGO R GUERESCHI
14	MZV8264	AC	9C2KC08605R001881	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E65001881	JOSEFINA BETIM DOS SANTOS MORAIS
15	MZW8430	AC	9C2JC30103R118433	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13118433	EURIMAR CAVALCANTE DE ARAUJO
16	MZX9670	AC	9C2HA07004R011153	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2004	PRETA	HA07E-4011153	AMELIZIA NEPOMUCENO DE SOUZA
17	MZY1103	AC	9C2KC08104R003256	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHA	KC08E14003256	PAULO CESAR L DE OLIVEIRA RABELO
18	MZY4996	AC	9C2KD04209R031242	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	PRETA	KD04E29031242	MARIOMAR DA COSTA SOUZA/BV FINANCEIRA S/A
19	MZY5866	AC	9C2JC4220AR367138	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	ROSA	JC42E2A367138	AGUIMAR GURGEL DA SILVA/ADM CONSORCIO NAC GAZIN LTDA
20	MZY6735	AC	9C2NC4310AR084446	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	PRETA	NC43E1A084446	MARCELO DE AZEVEDO GUIMARAES/BANCO BRADESCO FINANC S/A
21	MZY7117	AC	9C6KE091070040784	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	VERDE	E381E-059437	AUCIMAR VIEIRA PASSOS
22	MZZ8443	AC	9C2MC35004R019891	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	VERMELHA	MC35E-4019891	JOSE RODRIGUES DE SOUZA
23	NAC7514	AC	9C2JC4120ER031255	HONDA/CG 125 FAN ES	2014 / 2014	PRETA	JC41E2E031255	SIDIANE DA SILVA DE SOUZA
24	NAE9785	AC	9C2HB0210DR435213	HONDA/POP100	2013 / 2013	VERMELHA	HB02E1D435213	CRISTINA FERREIRA DE PAULA FERRAZ
25	NDS2244	RO	9C2KC08608R028624	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68028624	EVANDRO CARLOS C. DE ARAUJO

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0019914-6/2017

Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 457/2017 – CPL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços, cujo objeto consiste em "Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização da Divisão de Multas e RENAINF". Desenvolvida por este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ACRE.

- Item único adjudicado em favor da CIPRIANI & CIPRIANI – ME, CNPJ Nº 01.805545/0001-38, com o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços da fl. 572 do processo em referência.

Rio Branco, 02 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017

PROCESSO Nº. 0019933-7/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 – CPL 01

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Segunda do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 - (PROCESSO Nº 0019933-7/2017), sendo aditado o tempo de execução da obra.

(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

A vigência de execução do Contrato será prorrogada por mais 30 (trinta dias) correspondendo 01 mês, a partir de 06/01/2018 a 06/02/2018, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 - (PROCESSO Nº 0019933-7/2017), que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 - (PROCESSO Nº 0019933-7/2017).

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Branco (AC), 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima– Pela CONTRATANTE

João Paulo Alves do Nascimento – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002/2018 - EAD

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 003/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e na Instrução Normativa nº 003/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 003/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/ Sistema Rede e-Tec Brasil (Escola Técnica Aberta do Brasil) visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – O PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA, possui as seguintes atribuições:

Atender aos educandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a presenciais e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação; Acessar diariamente Plataforma, respondendo aos educandos no prazo máximo de 12 horas;

Planejar, mediar os encontros presenciais e organizar o ambiente físico;

Garantir a qualidade do atendimento aos educandos, observando as suas necessidades referentes ao curso;

Acompanhar o trabalho dos educandos, orientando-os, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão e oportunizando desta forma auxiliá-los nas resoluções de conflitos, promovendo a socialização das experiências e saberes adquiridos pelos educandos;

Aplicar os exames presenciais dos educandos os trabalhos de novas oportunidades de aprendizagem – NOA (recuperação paralela), conforme orientação da coordenação do curso;

Interagir com os professores mediadores a distância, auxiliando-os em suas necessidades acadêmicas;

Dominar os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;
Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela EaD;
Acompanhar a frequência dos educandos em suas atividades virtuais e presenciais;
Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, professor mediador a distância e acima de tudo, com os educandos durante toda o curso;

Apresentar relatórios das atividades presenciais e virtuais, de acordo com a solicitação da coordenação do Programa.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD:

TABELA I

	Função	Valor R\$	Valor Mensal
Professor Mediador Presencial	1 (um) professor mediador presencial	R\$ 1.200,00	15 h/semana (menos de 20 alunos)
	2 (dois) professores mediador presencial	R\$ 2.000,00	20 h/semana (mais de 20 alunos)

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 05, 06 e 07 de fevereiro de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:

TABELA II

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição no ANEXO II, entregue pela mesa receptora;
- apresentar documento de identidade;
- entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

- a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
- b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
- c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
- d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
- e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

- a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
- b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.
- c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:
- I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
- II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
- d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de três vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
- f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
- g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
- h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/e-Tec na modalidade em EaD, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.

TABELA III

CARGO: PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS - E-TEC (Professor Mediador Presencial Mensalista) Titulação legal mínima exigida para inscrição neste Processo Seletivo: Graduação na área à qual irá concorrer, conforme quadro de vaga.		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO
Titulação Acadêmica obtida em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (não cumulativo, será considerado a maior titulação)		
Pós-graduação strito sensu (Doutorado)		14,0
Pós-graduação strito sensu (Mestrado)		10,0
Pós-graduação lato sensu (Especialização)		8,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano de magistério: (limitado a 30 pontos) Obs.: Experiência acima de 6 (seis) meses será considerada 1 (um) ano.		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA MÁXIMA
a) Em docência de Ensino Fundamental, Médio e Técnico e Superior de no mínimo 1 (um) ano (Cada 12 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 36 meses de comprovação).		5,0 15,0
b) Experiência Comprovada em Educação a Distância, de no mínimo 6 (seis) meses. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 18 meses de comprovação).		5,0 15,0
SUBTOTAL		30,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 02 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).		2,0 8,0
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações). (na modalidade de EaD)		2,0 4,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada comprovação equivale a 2 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 comprovações).		2,0 4,0
SUBTOTAL		16,0
TOTAL DA PRIMEIRA FASE		60,0
ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho		
Habilidade de comunicação.		15,0
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação; Capacidade de gestão de conflitos e de persuasão; e Capacidade de trabalho em equipe e criatividade.		25,0
SUBTOTAL		40,0
PONTUAÇÃO FINAL DAS FASES		100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato com maior idade;
- b) maior número de pontos no item Títulos; e
- c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- g) não atingir 15% do total de pontos da primeira fase; e
- h) não atingir 35% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 003/2017 - IDM.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito de forma legível ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA II do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O período contratado será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- 14.4.1 E apresentar os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de residência atual;
 - i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/ Rede e-Tec na modalidade em EaD, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA será a soma das notas da análise curricular e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / Rede e-Tec na modalidade EaD, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / Rede e-Tec na modalidade EaD em segunda instância.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O candidato que vier a ser contratado como Bolsista nos cursos PRONATEC / Rede e-Tec na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima

Diretor Presidente Interino

Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2018 - EaD

ANEXO I

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA - IDM 2018

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
RIO BRANCO					
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR - CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE					
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS					
RBR	Licenciatura em qualquer área de formação com experiência comprovada em educação à distância de no mínimo 06 meses.	Tarde e Noite	1	-	1
CRUZEIRO DO SUL					
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR - CEPT CEFLORA					
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS					
CZS	Licenciatura em qualquer área de formação com experiência comprovada em educação à distância de no mínimo 06 meses.	Tarde e Noite	1	-	1
PORTO ACRE					
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR					
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA - 15 HORAS					
PTAC	Licenciatura em qualquer área de formação com experiência comprovada em educação à distância de no mínimo 06 meses.	Tarde e Noite	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2018

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2018
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME: _____			
RG: _____		CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____		TELEFONE: _____	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL: _____			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/ÁREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNOS
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____
CPF: _____	RG: _____
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE: _____	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE: _____	CARGA HORÁRIA: _____
FORMAÇÃO: _____	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC
no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIO-
TEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO
A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão –
CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIO-TEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM
VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu re-
crutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail: _____

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2018, para o cargo de _____
no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL
nº _____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Téc-
nico e Emprego – PRONATEC/MÉDIO-TEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____,
conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 003/2018 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – Ao APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, conforme Instrução Normativa nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:

Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

Auxiliar os educandos para confirmação da frequência no SISTEC;

Participar dos encontros promovidos pelas coordenações;

Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas;

Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

Outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa;

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:

TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas	40h semanais	R\$ 2.500,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 05, 06 e 07 de fevereiro de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

TABELA II

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição no ANEXO II, entregue pela mesa receptora;

b) apresentar documento de identidade;

c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

- 6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
- 6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
- 6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
- 6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- 7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
- 7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
- 7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
- 7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
- 7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
- 7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
- 7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
- 7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
- 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
- 8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
- 8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
- a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
- b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
- c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
- d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
- e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
- 8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO).
- a) A entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
- b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.
- c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:
- I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
- II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
- d) A entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de cinco vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
- f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
- g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
- h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
- 9. DA VIGÊNCIA**
- 9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
- 10. DA ANÁLISE CURRICULAR**
- 10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Doutorado		15,0	
Mestrado		10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)		8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 120 horas).		3,0	9,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) certificados).		2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 40 horas (cada 40 horas de curso equivalerá a 01 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 240 horas).		1,0	6,0
SUBTOTAL		36,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 meses de comprovação).	3,0	12,0
Experiência em atividades acadêmicas e administrativas em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).	2,0	12,0
SUBTOTAL		24,0
TOTAL GERAL		60,0
ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho		
Habilidade de comunicação.		15,0
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular		
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;		25,0
Capacidade de gestão de conflitos e de persuasão; e		
Capacidade de trabalho em equipe e criatividade.		
SUBTOTAL		40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato com maior idade;
- b) maior número de pontos no item Títulos; e
- c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- g) não atingir 15% do total de pontos da primeira fase; e
- h) não atingir 35% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processosseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processosseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- 14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- 14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
- 14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- 14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
- 14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
- 14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 15.1 O resultado final para o cargo de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, será a soma das notas da análise curricular e entrevista.
- 15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
- 16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
- 16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
- 17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
- 17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
- 17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
- 17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
- 17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
- Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2018 - MEDIOTEC
ANEXO I
PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
RIO BRANCO						
UNIDADE CENTRAL – IDM						
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS						
A4	Graduação em Administração ou Ciências Sociais, com pós-graduação em Gerenciamento de Projetos. Com experiência em elaboração de Projetos.	Manhã e Tarde	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2018 - MEDIOTEC

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2018 - MEDIOTEC

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2018 - MEDIOTEC

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 - MEDIOTEC

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 - MEDIOTEC

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIO-TEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____, Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2018 - MEDIOTEC

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
RG nº: _____, CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIO-TEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____, Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 - MEDIOTEC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr^a. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____ CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____ e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2018, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 004/2018 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPECT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – Ao SUPERVISOR DE CURSO, conforme Instrução Normativa nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:

Interagir com as áreas técnicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC/MÉDIOTEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular e pela coordenação de área técnica;

Elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas técnicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Adjunto e Coordenador Geral do CEPT;

Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

Realizar o planejamento de ensino, incluindo os insumos necessários para o desenvolvimento de cada etapa das atividades planejadas;

Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos, realizando busca ativa, quando necessário;

Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso e dos educandos, elaborando relatório descritivo que inclua também todas as atividades realizadas, a ser encaminhado ao Coordenador Geral do CEPT;

Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;

Auxiliar os mediadores de aprendizagem no preenchimento correto da caderneta e elaboração de relatórios;

Quando necessário, e de forma excepcional, assumir as atividades de mediação, para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos cursos;

Elaborar relatório mensal descrevendo as atividades exercidas, para fins de pagamento de bolsa;

Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MÉDIOTEC:

TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Supervisor de Curso	40 horas	R\$ 3.300,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 05, 06 e 07 de fevereiro de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORE	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
- apresentar documento de identidade;
- entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II). Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.

b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 05 (cinco) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIATEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: SUPERVISOR DE CURSO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO
Doutorado		15,0
Mestrado		10,0
Pós-graduação (Lato Sensu)		8,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA/MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 60 horas. (Cada certificado de no mínimo 60 horas equivale a 3,0 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 certificados).		3,0 9,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 2,0 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).		2,0 6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 03 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).		3,0 12,0
SUBTOTAL		42,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA/MÁXIMA
Período de Experiência de 01 (um) ano (a cada 1 (um) ano de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 9 comprovações), exceto em docência.		2,0 18,0
SUBTOTAL		18,0
TOTAL GERAL		60,0
ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho.		
Habilidade de comunicação		15,0
Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular		
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação		
Capacidade de gestão de conflitos e de persuasão		25,0
Capacidade de trabalho em equipe e criatividade		
SUBTOTAL		40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) o candidato com maior idade;

b) maior número de pontos no item Títulos; e

c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;

g) não atingir 15% do total de pontos da primeira fase; e

h) não atingir 35% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.trf1.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Services/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final para o cargo de SUPERVISOR DE CURSO, será a soma das notas da análise curricular e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2018 - MEDIOTEC
ANEXO I
PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
RIO BRANCO						
CEPT CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO						
SUPERVISOR DE CURSO - INFORMÁTICA						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS						
RBR - IF	Curso superior em Tecnologia de Design de Produto ou Computação Gráfica.	Manhã e Tarde	1	-	-	1
RBR - CP	Bacharel em Análises de Sistemas ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Curso de Tecnologia em Redes de Computadores.	Manhã e Tarde	1	-	-	1
PLÁCIDO DE CASTRO						
CEPT JOÃO DE DEUS						
SUPERVISOR DE CURSO - INFORMÁTICA						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS						
PC - IN	Bacharel em Ciências da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Design Gráfico ou Bacharelado em Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	Manhã e Tarde	1	-	-	1
CRUZEIRO DO SUL						
CEPT CEFLORA						
SUPERVISOR DE CURSO - INFORMÁTICA						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS						
CZS - IF	Curso superior Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Superior em Sistemas de Informação, ou Superior em Ciência de Computação ou Superior em Redes de Computadores, ou Superior em Engenharia da Computação, ou Superior em Gestão e Tecnologia da Informação.	Manhã e Tarde	1	-	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2018 - MEDIOTEC
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2018 - MEDIOTEC
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/ÁREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2018 - MEDIOTEC
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/ÁREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018 - MEDIOTEC
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018 - MEDIOTEC

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2018 - MEDIOTEC

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018 - MEDIOTEC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr^a. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____ CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____ e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2018, para o cargo de _____ no município de _____-Acre, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

IMAC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o acordo de pesca do Lago do Horário, Comunidade Porto Rubinho, Rio Envira, Município de Feijó – Acre.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.022 de 21 de janeiro de 1992; a Lei nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, em seu Artigo 3º inciso III e IX, e Artigo 4º inciso II; na Instrução Normativa IBAMA no 01 de maio de 2008; na Lei nº 2.308 de 22 de outubro de 2010, em seu artigo 2º; e na Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas de pesca do pirarucu e para proteção do Lago do Horário, Comunidade Porto Rubinho, Rio Envira, no Município de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º - É proibida no lago mencionado a pesca de Pirarucu (*Arapaima gigas*) proveniente de atividade da pesca artesanal e do manejo de pirarucu realizado pela Colônia de Pescadores Z4 de Feijó-Acre. A proibição para a pesca do Pirarucu na área do lago obedecerá aos princípios descritos na Instrução Normativa no 01 da Superintendência do IBAMA-Acre, de 30 de maio de 2008:

§ 1º O Lago do Horário será local para estudos e pesquisas de monitoramento, rastreabilidade e marcação de pirarucu realizado pela Colônia de Pescadores de Feijó.

Art. 3º - A atividade pesqueira para as demais espécies no lago mencionado no Artigo 1º passam a reger-se pelas seguintes limitações:

§ 1º Permitida a pesca de 15 quilos de pescado por pescador por viagem de pesca, excluindo o Pirarucu;

§ 2º Permitida a pesca com malhadeira a pescadores no Lago do Horário por período de 01 ano com malhadeira com malha tamanho 7 centímetros (conhecida pelos pescadores locais como a de 35 milímetros) para moradores e pescadores profissionais no período diurno e noturno;

§ 3º Permitida a pesca com tarrafa a pescadores profissionais para as espécies que não constam no defeso, e a pesca com flecha a pescadores de subsistência durante o ano todo;

§ 4º Proibida a pesca por meio de batção, tiro, espinhel e boia no lago;

§ 5º Será permitida a pesca para pescadores profissionais de acordo com estabelecido nos parágrafos §1º, §2º, §3º e §4º deste artigo, sendo que, os moradores e representantes comunitários informarão as regras e proibições para a pesca no lago.

Art. 4º - Sobre as atribuições e responsabilidades do lago, ficaram estabelecidas as seguintes regras entre os envolvidos e beneficiários:

§ 1º Aos moradores e comunidades locais são atribuídas às funções de fiscalização e vigilância do lago a partir dos limites definidos, a participação e a mobilização para reuniões e encontros, bem como, atividade de limpeza do sangradouro e do lago.

Art. 5º - Sobre a vigilância e fiscalização do lago, os moradores e pescadores locais são responsáveis por conscientizar e informar outros pescadores e viajantes sobre o acordo de pesca do lago e, em casos mais graves, comunicar a Colônia de Pescadores em Feijó para providências:

§ 1º O Lago do Horário contará com pelo menos 02 (duas) placas de sinalização para informar a respeito das regras do Lago, a partir dos dois pontos de entrada no lago (sangradouros).

Art. 6º - O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido, sujeitará os infratores às sanções e penalidades, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 7º - Recomenda-se que este acordo de pesca seja revisado a cada 01 ano por meio do monitoramento da pescaria e de reuniões comunitárias envolvendo os pescadores usuários, a Colônia de Pescadores de Feijó e os órgãos ambientais responsáveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/Ac, 23 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0055/2017.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: JOSE JULIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob Nº 589.487.162-04.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala do Núcleo de Representação do Juruá (Cruzeiro do Sul) - NURJ, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada a Avenida Getúlio Vargas, N.º 73 – Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0085/2016.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito no CPF sob Nº 015.363.932-66.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala do Núcleo de Representação do Juruá (Cruzeiro do Sul) - NURJ, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada a Avenida Getúlio Vargas, N.º 73 – Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0250/2017.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ANTONIO ELIELTON DO NASCIMENTO MORAIS, inscrito no CPF sob Nº 919.875.632-04.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala do Núcleo de Representação do Juruá (Cruzeiro do Sul) - NURJ, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada a Avenida Getúlio Vargas, N.º 73 – Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589/2016

ISE**EXTRATO DE CONTRATO – ISE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO ADM Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE Preços Nº 006/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 362/2017

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E O SENHOR IVAN SOUZA DE ALBUQUERQUE.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de alimentação pronta, acondicionada em embalagem térmica individual ou em bandejas, acondicionada em carrinho próprio para o transporte, destinados a atender as necessidades deste Instituto no município de Feijó/AC.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 947.700,00 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 25 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:

Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.28590000;

755.213.243.1119.28720000

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, pela Contratante e o Senhor Ivan Souza de Albuquerque MERKATUS TERCEIRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO (EIRELI) – ME.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA

Diretor – Presidente do ISE/AC

Decreto Nº 044/2015

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNTAC****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016**

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa Santafé Comercial e Serviços Ltda. - ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução, vigência e alteração do valor do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0021148-7/2015.

PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até o dia 31/06/2018, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS - Diretor-Presidente da Funtac

ASSINAM PELA CONTRATADA: Vinicius Borges Ferreira, Sócio administrador da Santafé Comercial e Serviços Ltda. – ME

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

PORTARIA Nº 14 /18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Flaviano Carneiro de Oliveira, portador do RG: 11094354 – SSP/AC e do CPF: 019.813.162 – 30, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 1, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Mâncio Lima – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Rogério Correa Moraes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO DE Nº 01/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o deslocamento do 1º Secretário da Câmara, Vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de protocolar OF. Nº 02 junto ao Ministério Público, no dia 01 de Fevereiro de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 30 de Janeiro de 2018, o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do 1º secretário da Câmara, Vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de protocolar OF. Nº 02 junto ao Ministério Público, no dia 01 de Fevereiro de 2018. Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA

EM, 30 DE JANEIRO DE 2018.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativo junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, Presidente desta Augusta Casa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativo junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre, no período de 01 a 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Walter - Acre, em 31 de janeiro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 006/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o deslocamento da funcionária Maria Jaine Oliveira da Silva para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos referente ao Sistema de Patrimônio da Câmara Municipal de Porto Walter".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento da funcionária Maria Jaine Oliveira da Silva para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre para realizar trabalhos administrativos referente ao Sistema de Patrimônio da Câmara Municipal de Porto – Acre, no período de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 01 (uma) diária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter - Acre, em 01 de fevereiro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	10.653,04	6.633,75	135,99
Disponibilidade de Caixa	0,00	10.653,04	6.633,75	135,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.653,04	9.133,75	135,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	144,83	1.018,30	1.018,30	280,82
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	135,99	0,00	0,00	0,00	280,82	0,00	(144,83)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	135,99	0,00	0,00	0,00	280,82	0,00	(144,83)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	135,99	0,00	0,00	0,00	280,82	0,00	(144,83)	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	24.050.699,69	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	632.896,31	2,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.443.041,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.370.889,88	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.291.153,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.848.111,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.683.548,98	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(144,83)

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	632.896,31	0,00
Pessoal Ativo	632.896,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	632.896,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.050.699,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.050.699,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	632.896,31	2,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.443.041,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.370.889,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.298.737,78	5,40

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 04/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso dos poderes que lhes são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, e, ainda em conformidade com o artigo 09 da Lei nº. 001 de 15 de Dezembro de 2011,
R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Expediente, símbolo DAS-2, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Fevereiro de 2018.

SAULO ESTEFESON VASCONCELOS MAIA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, homologa e adjudica o Processo n.º 002/2018. Carta Convite nº 002/2018. Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços manutenção, instalação e configuração de computadores, em atendimento à Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, pelo período de 12 (doze) meses; Favorecido: ES INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 19.300.376/0001-40; Origem: Carta Convite nº 002/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jucimar Pessoa de Souza – Presidente da C. Municipal de Senador Guiomard. Data: 17/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, homologa e adjudica o Processo n.º 002/2018. Carta Convite nº 002/2018. Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços manutenção, instalação e configuração de computadores, em atendimento à Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, pelo período de 12 (doze) meses; Favorecido: ES INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 19.300.376/0001-40; Origem: Carta Convite nº 002/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jucimar Pessoa de Souza – Presidente da C. Municipal de Senador Guiomard. Data: 17/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, homologa e adjudica o Processo n.º 003/2018. Carta Convite nº 003/2018. Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços técnicos especializada em fornecimento em material didático e informática, em atendimento à Câmara Municipal de Senador Guiomard /AC, pelo período de 12 (doze) meses; Favorecido: S MARTINS DE SOUZA FEITOSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.177/0001-05 Origem: Carta Convite nº 003/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 37.065,60 (trinta e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jucimar Pessoa de Souza– Presidente da C. Municipal de Senador Guiomard. Data: 17/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Porto Acre, homologa e adjudica o Processo n.º 009/2017. Carta Convite nº 004/2017. Objeto: Contratação de uma empresa para a em fornecimento de Material limpeza, material diversos e gêneros alimentícios, em atendimento a Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, pelo período de 12 (doze) meses; Favorecido: H M NISHIZAWA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.709/0001-07 Origem: Carta Convite nº 004/2017; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ R\$ 70.342,94 (setenta mil trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos); Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jucimar Pessoa de Souza – Presidente da C. Municipal de Senador Guiomard. Data: 26/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, homologa e adjudica o Processo n.º 007/2018. Carta Convite nº 005/2018. Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços técnicos especializada em fornecimento em material Permanente, em atendimento à Câmara Municipal de Senador Guiomard /AC, pelo período de 12 (doze) meses; Favorecido: S MARTINS DE SOUZA FEITOSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.177/0001-05 Origem: Carta Convite nº 005/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 66.357,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais). Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jucimar Pessoa de Souza– Presidente da C. Municipal de Senador Guiomard. Data: 23/01/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, homologa e adjudica o Processo n.º 001/2018. Carta Convite nº 001/2018. Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, em atendimento à Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, pelo período de 12 (doze) meses; Favorecido: SILVA & FROTA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.519.161/0001-14; Origem: Carta Convite nº 001/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Jucimar Pessoa de Souza – Presidente da C. Municipal de Senador Guiomard. Data: 16/01/2018.

ESTADO DO ACRE
CAMARÁ MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica, em atendimento à Camará Municipal de Senador Guiomard AC; Contratado SILVA & FROTA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.519.161/0001-14 Origem: Carta Convite nº 001/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte: FPM; Data: 17/01/2018.

Assinam: Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante e Wellington Frank Silva dos Santos pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de Manutenção, instalação e configuração de computadores, em atendimento à Camará Municipal de Senador Guiomard AC; Contratado: ES INFORMATICA – ME CNPJ: 19.300.376/0001-40 Origem: Carta Convite nº 002/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte: FPM; Data: Da assinatura do contrato 18/01/2018.

Assinam: Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante e Edison Scholz pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
CAMARÁ MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa especializadas em fornecimento de material didático e informática, em atendimento à Camará Municipal de Senador Guiomard AC; Contratado: S MARTINS DE SOUZA FEITOSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.177/0001-05 Origem: Carta Convite nº 003/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 37.065,60 (trinta e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte: FPM; Data: 18/01/2018.

Assinam: Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante e Soeli Martins de Souza Feitosa pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
CAMARÁ MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializadas em fornecimento de material limpeza, material diversos e gêneros alimentícios, em atendimento à Camará Municipal de Senador Guiomard AC; Contratado: H M NISHIZAWA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.709/0001-07. Origem: Carta Convite nº 004/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ R\$ 70.342,94 (setenta mil trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte: FPM; Data: 29/01/2018.

Assinam: Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante e H M NISHIZAWA pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
CAMARÁ MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2018**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializadas em fornecimento de material Permanente, em atendimento à Camará Municipal de Senador Guiomard AC; Contratado: S MARTINS DE SOUZA FEITOSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.177/0001-05 Origem: Carta Convite nº 005/2018; Fund. Legal: Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 66.357,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00; Fonte: FPM; Data: 23/01/2018.

Assinam: Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante e Soeli Martins de Souza Feitosa pela Contratada.

BRASILEIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº. 025/2018**

A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º - Conceder mais 01(uma) permissão ao serviço de Mototaxi do município de Brasileia, conforme disposto na Lei Municipal Nº 0983 de 24 de outubro de 2016;

Art. 2º - A Concessão que será de Nº 0045 passará a ser exercida pelo Senhor Adenilson da Silva Araújo, de acordo com o Cadastro de Reserva do Sindicato dos Mototaxistas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

CAPIXABA

DECRETO Nº 004/2018 Capixaba – Acre, 02 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba: RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, Enas Soares de Oliveira, nomeado no Decreto de nº 004/2017 para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, critério Maior Percentual de Desconto por Lote.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Material para Manutenção de Equipamentos (peças genuínas ou originais de 1ª linha novas, sem uso incluindo mão de obra), para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Capixaba, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante do Edital Pregão Presencial SRP nº 003/2018.

FONTE DE RECURSOS: Recurso será informado no ato da assinatura do contrato.

RETIRADA DO EDITAL: 01/02/2018 à 13/02/2018 (em dias de expedientes normais)

ENDEREÇO: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Rua Cecília Boaventura nº 1093, Bairro Centro – CEP – 69.931-000 – Capixaba-AC.

HORÁRIO: 7h às 13h

DATA DA ABERTURA: 15/02/2018 às 9h00min, conforme preâmbulo no Edital. Capixaba - AC, 01 de fevereiro de 2018.

Antonio Rodrigues Vidal
Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento de JONATHAN XAVIER DONADONI, Procurador Geral do Município, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 a 03/FEV/2018, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Tribunal de Justiça.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EDITAL Nº 02/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei ordinária nº. 540, de 06.07.10, em seu art. 10 e seguintes, e demais normas aplicáveis à matéria;

CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL para a continuação da 1ª Reunião Ordinária do Exercício de 2018, que realizar-se-á no dia 05 de Fevereiro de 2018 (Segunda - Feira), às 09:00h, na sede da Procuradoria do Município de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Rodrigues Alves, 246, centro, Cruzeiro do Sul-AC, quando será cumprida a seguinte pauta.

Ordem do dia:

a) Abertura e verificação de quorum;

b) Outros Assuntos Administrativos/Institucionais.

Cruzeiro do Sul-AC, 31 de Janeiro de 2018.

Jonathan Xavier Donadoni
Presidente do Conselho Superior de
Procuradores Municipais de Cruzeiro do Sul- Acre.

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 012/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor AMARILDO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 110689 SSP/AC, e do CPF nº 164.474.762-68, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de fevereiro de 2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 014/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS ALENCAR, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 0319574 SSP/AC, e do CPF nº 632.383.572-04, do cargo de Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 013/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ MENEZES CRUZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 0082187 SSP/AC, e do CPF nº 079.772.712-49, do cargo de Secretário Municipal de Cidadania e Ação Social Interino, nomeado pelo Decreto nº. 003/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 015/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor WALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1009141-6 SSP/AC e do CPF nº 861.588.482-04, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência a Família, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 016/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor WALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1009141-6 SSP/AC e do CPF nº 861.588.482-04, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cidadania e Ação Social, a partir de 02 de fevereiro de 2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2018.
Epitaciolândia – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 011/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor WENDESON PHELIPE SANTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 302634 SSP/AC e do CPF nº 513.474.312-68, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esporte, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 031 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 24 de janeiro de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Célia Cristina Rocha Pera, portadora do RG 275902 SSP/AC e CPF nº. 484.110.862-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.07.2018 a 28.09.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.01.1995 a 31.12.2000.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 029 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 29 de janeiro de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Edinaldo Peres de Oliveira, portador do RG 0301508 SSP/AC e CPF nº. 636.784.112-15, ocupante do cargo de Coveiro, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Públicos, no período de 01.02.2018 a 01.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 09.02.2009 a 08.02.2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 030 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 19 de janeiro de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Eliziane dos Santos Lubiana, portadora do RG 452292 SSP/AC e CPF nº. 843.827.162-68, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.02.2018 a 01.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 03.06.2011 a 02.06.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 028 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 24 de janeiro de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria de Lurdes Galvão de Lima, portadora do RG 301494 SSP/AC e CPF nº. 359.987.332-15, ocupante do cargo de Gari, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Obras transportes e Serviços Públicos, no período de 24.01.2018 a 21.04.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 09.02.2004 a 08.02.2009.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 04 (quatro) diárias o Senhora EDIMAS FERREIRA DE SOUZA, Conselheiro tutelar portadora do CPF 478.360.912-87, para que o mesmo se desloque à cidade Monte Negro - RO para acompanhar adolescente. Nos dias 01 a 05 de fevereiro de 2018

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a senhora ELIADE MARIA DA SILVA, Conselheira tutelar, portadora do RG nº 454402SSP/AC, CPF nº 802.284.292-34, para que a mesma se desloque à cidade de Monte Negro - RO, para acompanhar um menor nos dias 01 a 05 de fevereiro de 2018.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 033 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 26 de janeiro de 2018,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Renê Tavares de Souza, portador do RG 388828 SSP/AC e CPF nº. 780.549.822-91, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.02.2018 a 01.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 03.03.2011 a 02.03.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 032 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 19 de dezembro de 2017,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Zêra Bandeira da Silva, portadora do RG 190012 SSP/AC e CPF nº. 321.953.032-04, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.02.2018 a 01.05.2018, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.02.1999 a 31.01.2003.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 31 de janeiro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Feijó- Acre.

O PREFEITO DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Feijó, que passará a ter a seguinte formação:

Nádia Maria Vilarouca Monteiro – Presidenta;

Marcia Jânia Gomes da Rocha – Membro

Mariângela Pessoa da Silva – Membro;

Art. 2º Fica designada Nádia Maria Vilarouca Monteiro para exercer a função de pregoeira, e os demais membros equipe de apoio;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 082, de 06 de junho de 2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 01 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Nivaldo Rodrigues da Silva do cargo em comissão de Secretário de Administração, Secretaria de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido do servidor, a partir desta data, Nivaldo Rodrigues da Silva, CPF nº 433.775.132-72, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, Secretaria de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária ao servidor Jorge Luis Silva e Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF/Nº 038/2018, datado de 25/01/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe da Limpeza Pública Jorge Luis Silva e Silva – CPF: 020.455.692-92, pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 25 a 26/01/2017, para transportar o motor do caminhão coletor placa MZR 3517, como também leva-lo até uma oficina mecânica para fazer serviços de retífica (consertos), tendo em vista que em nossa cidade não há oficina especializada para esse tipo de trabalho. Retroativo ao dia 25/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de janeiro 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária ao servidor Francisco Chagas de Assis Lima.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF/Nº 039/2018, datado de 25/01/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Motorista Francisco Chagas de Assis Lima – CPF: 703.545.452-72, pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 25 a 26/01/2017, para levar o ônibus escolar da Secretaria Municipal de Educação, placa NXT 6295, para realizar manutenção preventiva e reposições de peças. Retroativo ao dia 25/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 26 de janeiro 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diárias aos servidores Alberto Gorin Pedroso e Sávio de Melo e Silva. O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº28/18, de 26/01/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária ao médico Alberto Gorin Pedroso CPF: 083.892.121-37, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 02 a 04/02/2018, com finalidade de participar do 1º encontro presencial de especialização “Gestão do Cuidado em Saúde da Família” através da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no dia 03 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diária ao motorista SÁVIO DE MELO E SILVA - CPF nº 058.670.882-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, dirigindo Veículo Oficial, no período acima citado, com a finalidade de conduzir o medico como citado no ofício, na ida e no retorno ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 387/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÉDIO E ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa de Produtores de Polpa de Frutos Nativos de Mâncio Lima (COOPFRUTOS), prédio e área de terra.

Parágrafo Único. O bem imóvel em referência já está sendo utilizado pela Cooperativa, decorrente de Termo de Cessão firmado anteriormente e, está localizado na Avenida Quinze de Maio, no Centro deste município, medindo o prédio o equivalente a 160m² (8m x 20m) e a área de terra equivalente a 570m² (19m x 30m), conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º A Doação será a título gratuito, não representando quaisquer ônus para o Município. Eventuais despesas provenientes de transferência e emolumentos cartorários correrão por conta da Cooperativa.

Art. 3º Caso a Cooperativa não cumpra qualquer das condições estabelecidas na presente Lei ou utilize o imóvel para fins diversos do que está estabelecido em seu Estatuto Social, o imóvel se reverterá, automaticamente, ao patrimônio do Município, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 31 de janeiro de 2018.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.388/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel localizado neste Município, para fins de construção de uma creche.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para efeito de futura desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea “i” e art. 7º, do Decreto-Lei 3.365/41, área de terra localizada na Rua Ezequiel Marinho, Bairro Guarani, Setor 01, Quadra 63.

Parágrafo Único. A presente desapropriação visa à construção de uma creche que irá beneficiar toda a comunidade do bairro Guarani, não podendo a sua finalidade ser desvirtuada.

Art. 2º. Ficam os órgãos da Administração autorizados a adotarem todos os demais procedimentos legais visando consubstanciar a futura desapropriação em apreço.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima - Acre, em 31 de janeiro de 2018.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 007/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013, D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, FRANCIELE VIEIRA DE LIMA, nomeada através do Decreto nº.31/2017 de 02 de março de 2017, cargo em comissão, Gerente de Compras, Almoxarifado, Controle e Estoque, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 24 DE JANEIRO DE 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 008/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013, D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear RAQUEL RODRIGUES FEITOSA, para exercer o cargo de Gerência de Compras, Almoxarifado e Controle de Estoque, referência - DAS 3, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.10/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2013, D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, TAIDISON LIMA DA SILVA, nomeado através do Decreto nº.17/2017 de 16 de janeiro de 2017, cargo em Comissão de Gerência Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Prorrogação do Prazo de abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 01/2018

Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco e Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Material Pedagógico e Material Didático, Para atender a Necessidade da Secretaria de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO/AC, através do seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 01/2018, com abertura marcada para o dia 13/02/2018 às 08h00min, fica PRORROGADA para o dia 15/02/201 às 08h00min. MARECHAL THAUMATURGO – AC, 02 de Fevereiro de 2018

Felix de Melo Sarah Neto.
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Prorrogação do Prazo de abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 02/2018

Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco e Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Objeto: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores.

A Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO/AC, através do seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 02/2018, com abertura marcada para o dia 13/02/2018 às 14h00min, fica PRORROGADA para o dia 15/02/201 às 14h00min. MARECHAL THAUMATURGO – AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Felix de Melo Sarah Neto.
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Prorrogação do Prazo de abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 03/2018

Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco e Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.

Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente.

A Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO/AC, através do seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 03/2018, com abertura marcada para o dia 14/02/2018 às 08h00min, fica PRORROGADA para o dia 16/02/2018 às 08h00min. MARECHAL THAUMATURGO – AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Felix de Melo Sarah Neto.
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada em publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Território do Estado do Acre para execução dos serviços de divulgação dos atos do poder Executivo Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderá ser retirado no período de 05/02 à 19/02 de 2018, no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min, na avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro- Porto Acre – AC, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com.

DATA DE ABERTURA: 20 de fevereiro de 2018, às 09h00min horas na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação. Porto Acre – AC, 02 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
PREGOEIRO

PLÁCIDO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/CMAS/ 2018

Dispõe sobre Aprovação do Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento Federal Exercício 2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados a política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providências;

Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providências;

Considerando ainda a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;

Resolve;

Art. 1º Aprovar a proposta inicial para cofinanciamento dos Recursos do Cofinanciamento do Bloco de Proteção Social Básica dos serviços Socioassistencial e reprogramação de saldos de 2017, para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plácido de castro acre em 29 de janeiro de 2018

JOSE BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/CMAS/ 2018

Dispõe sobre Aprovação do Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento Federal Exercício 2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados a política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providências;

Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providências;

Considerando ainda a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;

Resolve;

Art. 1º Aprovar a proposta inicial de Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento do Bloco do IGD- SUAS Índice de Gestão Descentralizada e reprogramação de saldos de 2017, para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plácido de castro acre em 29 de janeiro de 2018

JOSE BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/ 2018

Dispõe sobre Aprovação do Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento Federal Exercício 2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providências;

Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providências;

Considerando ainda a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;

Resolve;

Art. 1º Aprovar a proposta inicial de Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento do Bloco do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família IGD - PBF e reprogramação de saldos de 2017, para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plácido de castro acre em 29 de janeiro de 2018

JOSE BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/ 2018

Dispõe sobre Aprovação do Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento Federal Exercício 2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2018, órgão de controle social dos recursos destinados à política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providências;

Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS)

Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõem acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providências;

Considerando ainda a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;

Resolve;

Art. 1º Aprovar a proposta inicial de Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento do Programa Primeira Infância no SUAS e reprogramação de saldos de 2017, para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plácido de castro acre em 29 de janeiro de 2018

JOSE BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/CMAS/ 2018

Dispõe sobre Aprovação do Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento Federal Exercício 2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2018, órgão de controle social dos recur-

sos destinados à política municipal de assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e da outra providências; Considerando a resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Portaria do MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo o Fundo Nacional de Assistência Social e da outras providências;

Considerando ainda a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outra providências;

Resolve;

Art. 1º Aprovar a proposta inicial de Planejamento Financeiro dos Recursos do Cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e reprogramação de saldos de 2017, para o exercício de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plácido de castro acre em 29 de janeiro de 2018

JOSE BENEDITO TEODORO
PRESIDENTE - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS/ 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temática de caráter Permanente de Financiamento e Orçamento do SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social –(CMAS), de Plácido de Castro – Acre, em reunião ordenaria realizada em 26 de Janeiro de 2018, órgão de controle social dos Recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO o artigo 23 do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, , integram as estruturas do CMAS, as Comissões Temáticas de Caráter permanente ou eventual, com a finalidade de subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora quando solicitado.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em relação à criação da Comissão Temática de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º – Nomear a Comissão Temática de Financiamento e Orçamento do CMAS de caráter Permanente.

Art. 2º A referida Comissão será de composição paritária composta pelos Conselheiros Governamentais e não governamental.

Antonia Araujo de Aquino - governamental

Neiuton de Souza Nery - governamental

Tarcilene de Souza Queiroz – Entidade de Usuários .

Érica da Silva Alencar – trabalhadores do SUAS

PARAGRAFO ÚNICO Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Plácido de Castro Acre, 29 de Janeiro de 2018.

JOSE BENEDITO TEODORIO
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2018, Processo Adm. nº. 006/2018, que tem como objeto Aquisição de Manilhas (tubos de concreto) e sacas de Cimento 50 kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Plácido de Castro, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital, objeto que classificou as Empresas: CONSTART CONST. E ARTEFATOS LTDA inscrita sob CNPJ nº. 09.279.411/0001-32, no item: 01 perfazendo o valor total

de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); VINIS CONST. E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ nº. 20.843.936/0001-91, nos itens: 02,03,04 perfazendo o valor total de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais); LOJÃO DA CONST. IMP E EXP. LTDA inscrita sob CNPJ nº. 78.475.636/0001-33, no item: 05 perfazendo o valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Plácido de Castro, Acre 30 de janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2018

O Pregoeiro do Município de Plácido de Castro - AC, no uso de suas atribuições, torna público às alterações pontuadas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo hospitalar e insumos odontológicos – em Sistema de Registro de Preço adotando o critério de menor preço por item, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Material Odontológico			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	QTD
167	Compressor 80l, 2 hp de potencia Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 40, características adicionais isento de óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, ...	Unid.	8
168	Autoclave 21 litros APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO - Autoclave: Totalmente em aço carbono. 21 L. Pressão de esterilização 2,3 kgf/cm² _ 0,2 kgf/cm². Temperatura de operação 134°C. Tempo de esterilização 8 minutos. Alimentação elétrica 110-127V-6,0A-654W. Profundidade 670mm. Largura 460mm. Altura 400mm. Peso 32kg. Modelo igual ou superior a marca Dabi Atlante	Unid.	6
170	Almagamador ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO: CAPSULAR: MARCA: ECEL; MODELO ECMIX ; FABRICANTE: ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.; ISENTA DE REGISTRO ANVISA CONFORME (RDC Nº 260/02); PROCEDÊNCIA NACIONAL	Unid.	8
172	Kit de caneta de autar rotação KIT ACADEMICO NS KAVO ***TURBINA EXTRA TORQUE 505FG TURBINA FABRICADA EM LATAO, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE INTERNO E EXTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCALVE E PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO.	Unid.	8

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Material Odontológico			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	QTD
167	Compressor capacidade reservatório volume interno até 40, volume de ar aspirado 6, pressão máxima de operação 120, número de cabeçotes 1/2 pistões, estágio 1, nível de ruído: 52, pintura interna: sim, regulador de pressão: sim, acionamento do motor: direto, 1.0 CV de potência. Compressor de ar odontológico, características adicionais isento de óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 110 ou 220v, componente adicional válvula de segurança, manômetro.	Unid.	8
168	Autoclave 21 litros aparelho/acesório - acondicionamento físico - Autoclave: Totalmente em aço carbono; 21 litros. Pressão de esterilização 2,3 kgf/cm² _ 0,2 kgf/cm². Temperatura de operação 134°C. Tempo de esterilização 8 minutos. Alimentação elétrica 110 – 127v. Profundidade 670 mm. Largura 460 mm. Altura 400 mm. Peso 32 kg.	Unid.	6

170	Almagamador: modo de operação digital; tipo capsular, com microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente; permitindo o uso de todos os modelos de cápsulas pré-dosificadas, para amálgama. Garfo flexível. Trava de segurança. Trituração. 220-240v. Tampa protetora em acrílico transparente; possuir dispositivo de segurança que impede seu funcionamento com a tampa aberta; baixa vibração e extremamente silencioso; bivolt (110-220 V); com pelo menos 4.600 RPM. Temporizador eletrônico com escala podendo ir de 0 a 30 seg tendo divisão de 1 em 1 seg e capacidade de memorização do último batimento selecionado. Superfície lisa, facilitando a limpeza e desinfecção do equipamento.	Unid.	8
172	kit de caneta de alta rotação turbina extra torque; turbina fabricada em latão, com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo borden de dois furos. Com rolamentos cerâmico de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave.	Unid.	8

Plácido de Castro – AC, 02 de fevereiro de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro Oficial

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.281,72 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011. 602.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
011. 602.10.301.0203.1291.0000 - AMPLIAÇÃO DA REGULAÇÃO DE SERVIÇO NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R.P.	176.281,72	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 176.281,72 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011. 602.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
011.602.10.301.0203.1292.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	176.281,72	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Serviço De Construção De Academias Comunitárias, No Município De Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras - SEOP.

Data da Abertura: 21/02/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Serviços De Construção De Abrigo Para Usuario De Ônibus – Tipo 02, No Município De Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras - SEOP.

Data da Abertura: 21/02/2018 às 14h30min (catorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018

OBJETO: Locação de equipamentos, Veículos de Carga e Caminhonetes.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

Data da Abertura: 26/02/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 06/02/2018 à 23/02/2018 Horário: 8h às 17h, através do

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466

– Altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Onedia Maria Oliveira Melo
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018
OBJETO: eventual aquisição de material de consumo (expediente)
Origem: Secretaria Municipal da Cidades – SMC
Data da Abertura: 28/02/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 05/02/2018 à 27/02/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Nascivaldo Mota de Araújo

Pregoeiro

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018
OBJETO: eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo, Limpeza e Higienização.
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA
Data da Abertura: 02/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 05/02/2018 à 01/03/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Nascivaldo Mota de Araújo

Pregoeiro

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018
OBJETO: eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo, Limpeza e Higienização.
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA
Data da Abertura: 02/03/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 05/02/2018 à 01/03/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Nascivaldo Mota de Araújo

Pregoeiro

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP no Município de Rio Branco/AC.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP
Data da Abertura: 01/03/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 06/02/2018 à 28/02/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO –

TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de abrigo para prestadores de serviço de carga e descarga, localizado na Br 364, Bairro Santa Inês No Município De Rio Branco – Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP
Data da Abertura: 21/02/2018 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 06/02/2018 à 20/02/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, n.º. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente - CPL / PMRB

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Barcos.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 21/02/2018 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 06/02/2018 a 20/02/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Priscila Borges de Melo

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA N.º 04/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto n.º 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal N.º 2.229 de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias n.º 59/2018 e 60/2018, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre, n.º 12.220 de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2018.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 02 de fevereiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001/2018.

Ata De Registro de Preço Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº. 121/2017 – G. CUNHA DE OLIVEIRA e DENTAL BÉLIA LTDA. PARTES: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC COMO CONTRATANTE, G. CUNHA DE OLIVEIRA E A EMPRESA DENTAL BÉLIA LTDA COMO CONTRATADAS.

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura.

Valor: 9.016,86 (nove mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Modalidade: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 121/2017-SRP, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos das Leis nº 10.520/2002 e Nº 8.666/19.

Dotação Orçamentária: 01.006.204.04.122.0601. 2252.0000-Manutenção do ITEC.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01(Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 15/01/2018

Signatários: Pelo Contratante, Mafran Almeida de Oliveira – Diretor Presidente, Fábio de Araújo Freitas - Diretor-Administrativo e Financeiro, pela Contratada, G. Cunha de Oliveira E Dental Bélia Ltda.

Gerente de Compras e Contratos do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 01 de janeiro de 2018 – Rio Branco/Acre.

ENCARTE I

Empresa: G. CUNHA DE OLIVEIRA (ME), inscrito no CNPJ: 18.739.325/0001-56, com sede à Rua Frei Caneca – Nº 1.579, Doca Furtado, representada neste ato pelo Sr. Giliarde Cunha de Oliveira, brasileiro, RG nº 327349/SSP/SP, CPF nº 518.887.852-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL
01	Sabão em pó 500g.	Und	144	Girando Sol	3,59	R\$: 516,96
02	Água sanitária 1 lt	Und	192	G. Bel	2,50	R\$: 480,00
03	Sabão em barra pct com 5 barra de 200g.	Pct	30	Jamary	3,99	R\$: 119,70
04	Sapólio em pó 300g.	Und	96	Bombril	5,82	R\$: 558,72
05	Desinfetante líquido para limpeza 500 ml	Und	96	Oeste	2,03	R\$: 194,88
06	Bom Ar 360 ml.	Und	48	Airwick	9,86	R\$: 473,28
07	MULTIUSO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml	Und	48	Uau	3,99	R\$: 191,52
08	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saca, com no mínimo 90% algodão (fechada em três lados), branco, lavado (já encolhido) e alvejado, medindo 65 cm x 45 cm, admitindo-se uma variação de ± 2,0 cm, com peso mínimo de 150 gramas. Com etiqueta contendo composição e o nome do fabricante	Und	48	Fortlimp	5,63	R\$: 270,24
09	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO - 30L cor preto - pacote com 10 unidades, medidas: 62x59cm, tipo A classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal	Und	144	Bagrool	2,99	R\$: 430,56
10	SACO PARA LIXO - 50L, cor preto, pacote com 10 unidades, medidas aproximadamente 80x63cm, tipo A classe 1, produzido com polietileno reciclado, para resíduo normal.	Und	144	Bagrool	2,99	R\$: 430,56
11	SACO PARA LIXO DE 100L, uso profissional, na cor preta, reforçado, tamanho 75cmx105cm, pacote com 5 sacos.	Und	144	Bagrool	2,99	R\$: 430,56
12	Papel higiênico, celulose virgem, 30m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Fardos de 64 rolos.	Fardo	15	Cotton	87,00	R\$: 1.305,00
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35 g e aparelho de suporte tipo cestinha em prolipoleno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário - Composição refil: Dodecilbenzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	Und	144	Harpic	1,77	R\$: 254,88
14	FLANELA DE ALGODÃO - medindo 60x40cm - cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlok - cor laranja.	Und	48	Pratica	3,08	R\$: 147,84
16	ÁLCOOL ETÍLICO (GEL). Embalagem: 1litro.	Und	96	Coperalcool	10,40	R\$: 998,40
17	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE -em espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, com no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm., e no máximo 115 mm x 75 mm x 25 mm	Und	96	Bombril	1,00	R\$: 96,00
18	INSETICIDA SPRAY - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco 300 ml - inofensivo para a camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificante, antioxidante, solvente e propelentes.	Und	48	Straik	11,00	R\$: 528,00
19	LUVA PARA LIMPEZA - látex hipoalérgicos, cor amarela. Pacote com 1 par, tamanho M - Composição: 100% látex natural e flocos de algodão, com superfície externa forrada antiderrapante, conforme NBR-13393	Und	24	Confortlatex	3,75	R\$: 90,00
VALOR GLOBAL						R\$ 7.517,10

Empresa: DENTAL BÉLIA LTDA, inscrito no CNPJ: nº 04.043.808/0001-07, com sede à Rua Manoel Cesário – Nº 234, Capoeira, representada neste ato pelo Sr. José Pedro Rocha Alves, brasileiro, RG nº 471098/SSP/SP, CPF nº 009.078.152-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITA.	VALOR TOTAL
15	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) - para uso doméstico 92,8º caixa com 12 unidades de 500ml e com selo do INMETRO. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	Cx	5	Santa Cruz	68,40	R\$ 342,00
20	Papel toalha em rolo, branco, 100% fibras celulósicas, gofrado, picotado, embalagem contendo 02 rolos, medindo 21,5 x 20,0cm, com 60 folhas cada rolo.	Pct	288	Stylus	4,02	R\$ 1.157,76
VALOR GLOBAL						R\$ 1.499,76

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2017

Ao Senhor

DHEIVES ARAÚJO DA ROCHA

Agente Administrativo da RBTRANS

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2017, instaurado pela portaria n.º 128 de 17 de abril de 2017, publicada no DOE n.º 12.035 de 19 de abril de 2017, do Excelentíssimo Senhor Gabriel Cunha Forneck, Superintendente da RBTRANS, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do teor da ata deliberativa cuja cópia segue em anexo.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar defesa bem como, o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 157, parágrafo único, e 173, inciso I, ambos da Lei n.º 8.112, de 1990. No mesmo prazo de 10 (dez) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2017, que versa sobre suposto ato infracional na administração pública, qual seja, abandono de cargo, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Rio Branco/Acre, 24 de abril de 2017.

Ana Paula da Silva Araújo

Presidente

Portaria RBTRANS n.º 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

RETIFICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial Nº 12.213, datado 04 de Janeiro de 2018, página 75

CONTRATO RBTRANS Nº 085/2017

ONDE SE LER:

CONTRATO RBTRANS Nº 085/2017

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir do dia 19/12/2017 até 19/12/2018

Rio Branco – Acre, 19 de Novembro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

LEIA-SE:

CONTRATO RBTRANS Nº 085/2017

Da vigência: A vigência deste Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 721/2016 CPL 01 será a partir 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

Rio Branco – Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

RETIFICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial Nº 12.102, datado 25 de Julho de 2017, página 106

TERMO DE ADESÃO Nº 011/2017

ONDE SE LER:

Termo de Adesão nº 011/2017

Vigência: 03/07/2017 à 03/07/2018

Rio Branco – Acre, 03 de Julho de 2017.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

LEIA-SE:

Termo de Adesão nº 011/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

Rio Branco – Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 003/2018

Pregão Presencial nº 0088/2017 CPL

Ata de Registro de Preços nº 003/2018

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. S. LIMA EIRELI.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – Serralheria – Gradil e Suportes Metálicos, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.

Do valor anual: Fica registrado o valor de R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais) estimado.

Da vigência: a partir do dia 02/02/2018 à 02/02/2019.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2036.0000 (Readequação da Malha Viária nas Vias Estruturantes e Corredores de Transporte Coletivo - REVI)

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)

Fontes de Recursos: 07 (Convênio)

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Renan Salles de Souza - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido de gozo de 01 mês de Licença Prêmio requerido no Processo n.º 25421/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ronis Melo da Silva, ocupante do cargo de Operador de Bombas, matrícula n.º 700083, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de MAR/18 referente ao período aquisitivo de 2010/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido de gozo de 01 mês de Licença Prêmio requerido no Processo n.º 25709/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cícero Ferreira Dias, ocupante do cargo de Operador de Bombas, matrícula n.º 700017, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de MAR/18 referente ao período aquisitivo de 2010/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 002 de 02 de Fevereiro de 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL CARNEIRO ALVES, matrícula nº 708817-2, para responder pela diretoria de inovação e articulação institucional da Secretaria Adjunta da Juventude - SEJUV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 003 de 02 de Fevereiro de 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN KRISTINA SALES AMIM, matrícula nº 544960-2, para responder pela chefia do gabinete da Secretaria Adjunta da Juventude - SEJUV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 004 de 02 de Fevereiro de 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ÍTALO BRUNO SILVA DA ROCHA, matrícula nº 709809-1, para responder pelo departamento de departamento de formação e articulação juvenil da Secretaria Adjunta da Juventude - SEJUV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 005 de 02 de Fevereiro de 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 707483-5, para responder pelo departamento de mobilização da Secretaria Adjunta da Juventude - SEJUV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 006 de 02 de Fevereiro de 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Luiz Cabral, matrícula nº 709219-2, para responder pelo departamento de políticas e ações afirmativas da Secretaria Adjunta da Juventude - SEJUV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 007 de 02 de Fevereiro de 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVERTON BASTOS DE LIMA, matrícula nº 702735-3, para a função de coordenador do CEU Praça da Juventude pela Secretaria Adjunta da Juventude - SEJUV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018.

Marcus Antonius de Bastos
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.011/2018 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2018 – CPL/PMRB, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento das informações e Leitura de Arquivo, impressão, encadernação e ordenamento dos carnês de IPTU 2018, pelo critério de menor preço por item, em favor da empresa GEO PRINT TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.172.361/0001-10, com valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Rio Branco-Ac, 01 de fevereiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.011/2018 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2018 – CPL/PMRB, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento das informações e Leitura de Arquivo, impressão, encadernação e ordenamento dos carnês de IPTU 2018, pelo critério de menor preço por item, em favor da empresa GEO PRINT TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.172.361/0001-10, com valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
Rio Branco-Ac, 01 de fevereiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 001/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Jonas Lino de Castro Neto.

Objeto do contrato: Locação de Veículo, tipo Passeio, VW/Novo Gol 1.6, de Fab. /Mod. 2012/2013, Placa NAD 3026, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do contrato. Fica alterado o objeto da prestação de serviço descrito na cláusula primeira do contrato, atendendo a exigência editalícia, substituindo o veículo que não atende ao edital pelo o veículo marca Chevrolet, modelo, Prisma LTZ 1.4, ano de fabricação 2017/2018, cor prata, placa QLY 4871.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Jonas Lino de Castro Neto.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 002/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Antônio Alabi de Freitas.

Objeto do contrato: Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Fiat, Modelo Palio Fire Way, Ano de Fab. /Mod. 2015, Placa NAG 4965, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 03 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Antônio Alabi de Freitas.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 018/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e Denilson de Almeida Pedrosa.

Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Renault, Modelo Logan Flex, Ano Fab. 2011, Cor Prata, Placa MZY 7384, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato. Fica alterado o objeto da prestação de serviço descrito na cláusula primeira do contrato, atendendo a exigência editalícia, substituindo o veículo que não atende ao edital pelo o veículo marca Toyota Etios, ano de fabricação 2015/2016, cor preta, placa QLU 6041.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/1993.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Denilson de Almeida Pedrosa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: 011/2013

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e F. O. do Nascimento.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de recepcionista, cozinheira, copeira, telefonista, zelador, motorista e de garçom para atender a demanda da SEMCAS e suas unidades administrativas.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Vigência do Aditamento: 23 de janeiro de 2018 a 23 de abril de 2018.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e pela F. O. do Nascimento, o Senhor Francimar Oliveira do Nascimento.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: 021/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – SEMCAS e a W. O. Pereira - Me.

Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Van (Kombi), Volkswagen, Kombi 1.4, Ano de Fabricação 2012, Cor branca, Placa NAB 6971, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Whilton de Oliveira Pereira, pela W. O. Pereira – Me.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 5º

Nº do Contrato: 021/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – SEMCAS e a W. O. Pereira - Me.

Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Van (Kombi), Volkswagen, Kombi 1.4, Ano de Fabricação 2012, Cor branca, Placa NAB 6971, com condutor.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Vigência do Aditamento: 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Whilton de Oliveira Pereira, pela W. O. Pereira – Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial nº 122/2017/CEL/PMRB

Processo nº 286/2017/CEL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Objeto: Aquisição de material de consumo Papelaria (Agenda permanente, alfinete colorido, almofada para carimbo e etc.), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

Rio Branco, 15 de janeiro de 2018.

DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 01.739.321/0001-75)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
32	Cartucho de tinta para compatível com impressora HP Deskjet 1516, nº: HP 662 Colorido, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	50	60,00	3.400,00
33	Cartucho de tinta para compatível com impressora HP Deskjet 1516, nº: HP 662 Preto, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	50	65,00	3.250,00
34	Cartucho de tinta para impressora HP Photosmart C4780, colorido nº 60XL, original, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado e não similar. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	30	99,00	2.970,00
35	Cartucho de tinta para impressora HP Photosmart C4780, preto nº 60 XL, original, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	30	90,00	2.700,00
36	Cavalete para flip-chart. Medidas: 1,70 m x 66 cm x 6 cm (A x L x P). Capacidade de folhas: bloco com 50 unidades. Em madeira resistente.	STALO	UND	20	49,00	980,00
37	CD-RW virgem (80mm. X 700mb); em policarbonato. Recarregável. Com capa.	MAXPRINT	UND	600	1,50	900,00
50	Colchete tipo bailarina, fabricado com chapa de aço revestido, tamanho: 10. Caixa com 72 unds.	ACC	CX	50	5,50	275,00
84	Grampeador de mesa grande para grampos 23/8 até 240fls, caixa com 01 unidade. Dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm. Material resistente. Cor: preto.	BRW	CX	800	3,80	3.040,00
86	Grampos para rocam 106/6. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	BRW	CX	100	8,50	850,00
87	Grampos para rocam 106/8. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	BRW	CX	100	8,41	841,00
114	Mouse Pad, apoio am gel: confortável, previne danos por esforço repetitivo, posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões. Material: a base emborrachada (feita de poliuretano), antiderrapante evita o desagradável deslizamento do mouse pad durante o uso. Cor: preto.	MAXPRINT	UND	100	30,00	3.000,00
129	Papel Crepom. Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Cores diversas. Unidade.	CREPIL	UND	1000	0,85	850,00
144	Pendrive capacidade 32GB, USB, material resistente, cor: preto. Que seja Compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP/ Vista e Win 7; Mac OS 9.0 ou superior; Linux 2.4 ou superior.	SANDIK	UND	30	69,00	2.070,00
168	Protocolo de correspondência -104 fls, formato 153mm x 216mm.	SÃO DOMINGOS	UND	500	8,00	4.000,00
181	Teclado USB padrão – Com layout padrão ABNT2 possui teclas macias e sensíveis ao toque para agradável digitação. – Confeccionado em estrutura forte ideal para as mais variadas atividades desde trabalho a lazer. – Totalmente Plug and Play sua instalação é simples e descomplicada.	MAXPRINT	UND	100	24,50	2.450,00
182	Telefone com fio, cor: grafite ou preto. Características: 03 funções flash, redial / rediscar e mute / mudo / 3 volumes de campainha, chave. Garantia de 12 meses.	PLENO	UND	100	65,00	6.500,00
193	Toner de primeiro uso para impressora HP LASER JET M1120, (36A), novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	CB436A	UND	20	300,00	6.000,00
Valor Total da Proposta: R\$ 44.076,00 (quarenta e quatro mil e setenta e seis reais)						

J S CORDEIRO (CNPJ: 18.255.882/0001-00)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
05	Apagador para quadro branco; corpo em plástico vermelho; superfície interna em espuma e base em feltro; formato anatômico.	BRW	UND	50	4,89	244,50
09	Bandeja organizador de mesa com 02 compartimento.	WALLEU	UND	25	35,90	897,50

13	Borracha branca tipo escolar. Características do produto: borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15gr. Unidade.	EBRAS	UND	1000	0,14	140,00
14	Caderno Brochura com 48 folhas. Capa com estampas diversas. Medidas: 14 x 20 cm. Pequeno.	JANDAIA	UND	50	1,81	90,50
15	Caderno Brochura com 96 folhas. Capa com estampas diversas. Medidas: 20 x 27,5 cm. Grande.	JANDAIA	UND	50	6,56	328,00
16	Caderno capa dura, 10 matérias. Formato: 200mm x 275 mm. Capas com estampas diversas.	JANDAIA	UND	50	13,20	660,00
17	Caderno capa dura, 15 matérias. Formato: 200mm x 275 mm. Capas com estampas diversas.	JANDAIA	UND	50	20,00	1.000,00
24	Caneta para escrita em CD/DVD, 2.0mm, cor azul.	BRW	UND	100	2,35	235,00
25	Pincel marcador permanente ponta fina. Cor: Aul.	BRW	UND	200	2,20	440,00
26	Pincel marcador permanente ponta fina. Cor: Preta.	BRW	UND	200	2,20	440,00
27	Pincel marcador permanente ponta fina. Cor: Vermelha.	BRW	UND	200	2,20	440,00
28	Pincel marcador permanente ponta grossa. Cor: Azul.	BRW	UND	200	2,20	440,00
29	Pincel marcador permanente ponta grossa. Cor: Preta.	BRW	UND	200	2,20	440,00
30	Pincel marcador permanente ponta grossa. Cor: Vermelha.	BRW	UND	200	2,20	440,00
31	Cartolina 50x66 cm; gramatura 120g/m², cores diversas.	JANDAIA	UND	600	0,55	330,00
38	Chaveiro Plástico com Etiqueta Identificação de lugar. Cores: diversas.	WALLEU	UND	500	0,49	245,00
47	Cola instantânea para EVA. Embalagem com 20g.	EVAL	UND	200	2,78	556,00
48	Cola multicollagem para decoupage. Embalagem com 120g.	EVAL	UND	100	9,35	935,00
54	DVD-R gravável, 4.7 GB. Unidade. Com capa.	MULTILASER	PCT	500	2,15	1.075,00
60	Estilete profissional; corpo emborrachado; tamanho 18 mm 600 x 360; com trava de segurança.	BRW	PCT	200	8,15	1.630,00
62	Etiqueta adesivo permanente na cor: Branca, para impressão Ink Jet/Laser A4 (210 x 297mm) sendo 01 por folha, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0. Embalagem com 50 folhas.	LINK	PCT	20	20,00	400,00
63	Etiqueta adesivo permanente na cor: Branca, para impressão Ink Jet/Laser A4 (210 x 297mm) sendo 02 por folha, tamanho da etiqueta (MM) 98,0 x 138,5. Embalagem com 50 folhas.	LINK	PCT	20	20,00	400,00
64	Etiqueta adesivo permanente na cor: Branca, para impressão Ink Jet/Laser A4 (210 x 297mm) sendo 14 por folha ((MM) 38,1 x 99,0). Embalagem com 25 folhas.	LINK	PCT	100	16,00	1.600,00
65	Etiquetas múltiplos usos, tipo redonda, 12mm. Embalagem 210 etiquetas. Cor: diversos.	LINK	PCT	50	5,00	250,00
66	Etiquetas múltiplos usos, tipo redonda, 16mm. Embalagem 150 etiquetas. Cor: diversos.	LINK	PCT	50	5,00	250,00
69	EVA liso (cores diversas). Medidas: 40 x 50 cm.	RDJ	UND	500	1,10	550,00
70	Extrator de grampo; em aço niquelado; tipo espátula; tamanho 150 mm.	BRW	UND	300	1,40	420,00
71	Faca descartável, para refeição, pacote com 50 unidades.	SERTIPLAC	PCT	300	4,15	1.245,00
72	Fita adesiva dupla face 18 x 30 mts.	EUROCEL	ROLO	200	5,00	1.000,00
73	Fita adesiva dupla face 24 x 30 mts.	EUROCEL	ROLO	200	7,50	1.500,00
74	Fita adesiva durex medidas: 12mm X 10 mts. Cores diversas.	EUROCEL	ROLO	50	0,89	44,50
79	Garfo descartável, para refeição, pacote com 50 unidades.	SERTIPLAC	PCT	300	4,00	1.200,00
80	Grampeador de mesa grande para grampos 23/8 até 240fls, caixa com 01 unidade. Dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm. Material resistente. Cor: preto.	BRW	UND	10	78,00	780,00
85	Grampos para rocamã 106/4. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	BACCHI	CX	100	10,00	1.000,00
88	Guilhotina eofiladora de papel, corte de papel até A3. Guilhotina chapa aço (extensão de corte 360mm) capacidade até 15 folhas. Caixa com 01 unidade.	MENNO	UND	2	300,00	600,00
92	Lâmina para estilete; em aço carbono; tratamento antiferrugem; tamanho 110x18mm; caixa com 10 unidades.	BRW	CX	50	2,95	147,50
93	Lápis de cera grande - caixa com 12 unidades. Cores diversas.	DELTA	CX	500	2,89	1.445,00
94	Lápis de cera pequeno - caixa com 12 unidades. Cores diversas.	DELTA	CX	500	2,00	1.000,00
97	Lápis integral para desenho 2B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
98	Lápis integral para desenho 5B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
99	Lápis integral para desenho 6B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
100	Lápis integral para desenho 7B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
101	Lápis integral para desenho 9B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
104	Limpador para quadro branco Spray, 60 ml.	STALO	UND	50	13,00	650,00
106	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: amarelo.	BRW	UND	400	0,92	368,00
107	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: rosa.	BRW	UND	400	0,92	368,00
108	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: verde.	BRW	UND	400	0,92	368,00
110	Marcador para retroprojeto pontafina cor azul.	BRW	UND	100	2,15	215,00
111	Mochila (grande), cores diversas, confeccionada em material têxtil, medindo em média 50 cm de altura, 33cm de largura e 17cm de profundidade. Tem dois bolsos laterais de fechamento em zíper, alça dupla de ombro ajustável e alça de mão.	ESQUIVA	UND	20	120,00	2.400,00
112	Mochila (pequena), cores diversas, medindo: 36 cm de largura; em média 35 cm de altura; 10 cm de fundo; com bolso frontal medindo 23,5 cm de largura e 16,5 de altura, e 5 cm de fundo; suporte para ombros com 50 cm e alça com forração em espuma; acabamento arredondado e presilha que permite que a alça inferior escoregue; 7 cm de espaço para o pescoço e costura na parte superior da alça.	ESQUIVA	UND	20	80,00	1.600,00
121	Papel camurça 40 x 60. Cores diversas. Folha.	VMP	UND	500	0,98	490,00
124	Papel cartão fosco 50 x 70, cores diversas. Folha.	VMP	UND	500	0,97	485,00
126	Papel cochê com brilho, 180g, cor branco, (pct. c/ 50fls).	MASTER	PCT	50	17,98	899,00
127	Papel color set 48x66 110g. Cores diversas. Folha.	VMP	FOLHA	500	0,97	485,00
128	Papel contact transparente, auto adesivo, protegido no verso por papel silicodado rolo com 45cm x 10 metros. Modelos e cores diversas.	VMP	UND	50	50,00	2.500,00
130	Papel de Seda. Dimensões: 48x60cm - 18g/m. Cores diversas.	VMP	UND	1000	0,25	250,00
131	Papel dobradura. Especificações: 60g. Dimensões: 48 x 66. Cores diversas.	VMP	UND	1000	0,70	700,00
133	Papel para "flip chart"; tamanho 50x90cm; bloco com 50 folhas.	SD	BLOCO	20	30,00	600,00
135	Papel Termocolante. Cor: branco.	VMP	METRO	50	15,00	750,00
137	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos. Espessura: 0,35mm. Dimensões e Peso: L x A: 245 x 340mm. Cores diversas.	VMP	UND	200	1,50	300,00

139	Pasta Plástica c/aba, ofício, com elástico. Dimensões: 235 x 350cm. Cores diversas.	ACP	UND	2000	1,50	3.000,00
142	Pasta suspensa em cartão Kraft, haste plástica triplex 275g, medindo 361x240mm; gramatura aprox. 185g/m²; visor transparente; etiqueta branca; grampo; trilho em plástico. Caixa com 50 unidades.	POLICART	CX	40	65,00	2.600,00
145	Pendrive capacidade 8GB, USB, material resistente, cor: preto. Que seja Compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP/ Vista e Win 7; Mac OS 9.0 ou superior; Linux 2.4 ou superior.	MULTILASER	UND	50	33,98	1.699,00
146	Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Feito em aço plastificado. Pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades. Cores diversas.	BRW	CX	300	2,64	792,00
154	Pincel hidrocor ponta fina. Estojo com 12 unidades. Cores diversas.	TRIS	UND	300	4,00	1.200,00
155	Pincel hidrocor ponta grossa. Estojo com 12 unidades. Cores diversas.	TRIS	UND	300	10,00	3.000,00
158	Pistola para cola quente, potência 40W para Bastão Fino; 7,5mm x 300mm.	BRW	UND	150	16,00	2.400,00
161	Porta durex - 1 unidade. Cor: preto.	BRW	UND	05	15,00	75,00
163	Prancheta em MDF com prendedor metálico. Unidade.	WMIL	UND	1000	4,00	4.000,00
164	Prancheta poliestileno, tamanho: ofício. Unidade. Com prendedor metálico.	WALLEW	UND	200	12,00	2.400,00
165	Prato descartável para sobremesa, 15cm de diâmetro, pct. c/ 10 unidades. Material resistente.	COPAZA	PCT	500	1,45	725,00
169	Quadro aviso 1,20 x 0,90, cortiça moldura madeira.	WMIL	UND	50	90,00	4.500,00
170	Quadro aviso: 0,90 x 0,60, cortiça moldura madeira.	WMIL	UND	50	45,00	2.250,00
171	Quadro branco 0,90 x 0,60, moldura em madeira.	WMIL	UND	20	60,00	1.200,00
172	Quadro branco 1,20 x 0,90, moldura em madeira.	WMIL	UND	20	90,00	1.800,00
177	Recados auto adesivos Anote Cole. Medidas: 76 x 102 mm c/ 100 fls - amarelo ou branco.	BRW	PCT	200	2,80	560,00
178	Régua escolar; em acrílico transparente; 30 centímetros; com escala. Material resistente.	WALLEM	UND	100	1,50	150,00
184	Tesoura de uso geral: Especificações: Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável, uso geral, ponta reta. Medida da tesoura: 19 x 6cm. Área de Corte: 7.5cm.	TRIS	UND	100	6,00	600,00
185	Tesoura de uso geral: Especificações: Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável, uso geral, ponta reta. Medida da tesoura: 21x 6cm. Área de Corte: 7.5cm.	TRIS	UND	100	6,90	690,00
188	Tinta guache; embalagem com 250 ml. Cores diversas.	DELTA	UND	500	5,00	2.500,00
189	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, azul.	JAPAM	UND	50	5,00	250,00
190	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, preto.	JAPAM	UND	100	5,00	500,00
191	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, vermelho.	JAPAM	UND	30	5,00	150,00
194	Toner de primeiro uso (ORIGINAL), para impressora: SAMSUNG ML – 2165 Mono Laser, (MLT-D101S), novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	MASTER	UND	20	290,00	5.800,00
196	Umedecedor de dedo, em fórmula anti-séptica e antialérgica que evita o acúmulo e propagação de bactérias. Embalagem contendo 12g.	CARBRINK	UND	30	3,00	90,00
Valor Total da Proposta: R\$ 85.687,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)						

RICHARD S. MIRANDA (CNPJ: 07.650.136/0001-96)

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda permanente com capa dura compacta, com espiral, folhas inteiras, formato: 13,3 x 19,5 cm, cor da capa: preta/marrom. Calendário do ano vigente.	TILIBRA	UND	50	24,00	1.200,00
3	Almofada para carimbo nº 3, cor: Azul, dimensões: 118 x 81 mm, tampa metálica, tinta à base d'água.	RADEX	UND	20	4,67	93,40
4	Almofada para carimbo nº 3, cor: Preta, dimensões: 118 x 81 mm, tampa metálica, tinta à base d'água.	RADEX	UND	20	5,30	106,00
8	Balão em látex nº 6,5 pacote com 50 unidades cada. Cores variadas. Possuir selo de fiscalização do INMETRO.	S.ROQUE	PCT	800	7,39	5.912,00
19	Caixa de Arquivo Morto, 370x140x250mm - plástico polionda. Nas cores diversas.	ALAPLAST	UND	1000	5,30	5.300,00
20	Calculadora de mesa, 12 dígitos, solar/bateria, cor preta, visor inclinado, desliga automaticamente. Especificações: 12 dígitos, memória, raiz quadrada, porcentagem, duplo zero. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) - 17 x 12,5 x 3 cm.	CLASS	UND	150	26,00	3.900,00
45	Cola colorida, caixa com 06 unidades. Cores sortidas.	RG	CX	300	6,00	1.800,00
46	Cola com Glitter, embalagem com 6 tubos de 25g cada. Cores diversas.	PIRATININGA	CX	300	9,49	2.847,00
51	Colher descartável, para refeição, pacote com 50 unidades.	BACCHI	PCT	500	4,18	2.090,00
53	Crachá Identificador com Cordão de Silicone. Medidas: 80 x 120 mm. Unidade.	ACP	UND	1000	1,69	1.690,00
57	Envelope tipo saco A4, cor: branco, gramatura: 80 g/m², dimensões: 240 x 340mm.	FORONI	UND	10000	0,30	3.000,00
58	Envelope tipo saco Extra grande, cor: branco, gramatura: 80 g/m², dimensões: 370 x 450 mm.	FORONI	UND	5000	0,50	2.500,00
59	Envelope tipo saco grande ofício, cor: branco, gramatura: 80 g/m², dimensões: 310 x 410 mm.	FORONI	UND	5000	0,40	2.000,00
77	Fita para demarcação Zebrada, medidas: 70 mm X 100 metros. Cores: preto e amarelo.	ADELBRAS	ROLO	100	14,00	1.400,00
81	Grampeador médio capacidade para 50 fls., utiliza placa metálica de proteção na frente, grampo 26/6, estrutura em aço, papel 75g/m². Cor: preto.	LEOLEO	UND	100	45,00	4.500,00
82	Grampeador tipo Rocama, dimensões: 145mm x 30mm para grampos 106/4, 106/6, 106/8.	BRW	UND	40	80,00	3.200,00
89	Índice telefônico, capa pvc com visor lateral, corte escalonado com alfabeto, med. 150 x 200mm.	TILIBRA	UND	100	20,00	2.000,00
90	Isopor espessura 20mm - folha medindo:1x50cm	ISOESTE	UND	100	5,00	500,00
91	Isopor espessura 40mm - folha medindo:1x50cm	ISOESTE	UND	100	8,00	800,00
95	Lápis de cor grande colorido- caixa com 12 unidades. Cores vivas, mina macia e corpo que proporciona total conforto e se adapta às mãos facilmente. Produzido com madeira 100% reflorestada, macia que garante excelente apontabilidade. Ponta Max Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Maior resistência à quebra.	LEOLEO	CX	500	3,49	1.745,00
102	Lápis para escrever; em madeira; nº 2; material resistente, comprimento 18 cm; corpo cilíndrico. Resistente a queda.	LEOLEO	UND	4000	0,29	1.160,00
109	Marcador de páginas auto adesivas, medidas: 50x15mm, embalagem com 5 blocos com 100 folhas cada.	BRW	UND	300	8,00	2.400,00

113	Mouse Laser Óptico Fc-1200 USB Alta Precisão 2800 Dpi.	MULTILASER	UND	100	17,00	1.700,00
117	Palitos para churrasco embalagem com 50 unds.	THEOTO	PCT	500	3,89	1.945,00
118	Palitos para picolé em madeira com pontas arredondadas. Embalagem com 100 unds.	THEOTO	PCT	500	3,00	1.500,00
120	Papel Alumínio, 30 cm x 04 metros. Uso Doméstico.	THEOTO	ROLO	500	2,99	1.495,00
122	Papel carbono azul (cx. c/50 fls).	RADEX	CX	20	18,50	370,00
123	Papel carbono preto (cx. c/50 fls).	RADEX	CX	20	18,50	370,00
132	Papel fotográfico A4 150g (brilhante). Especificações: papéis de qualidade fotográfica em folhas formato A4. Impressão: Inkjet. Dimensões: 210 x 297 mm. Embalagem com 50 folhas. Cores diversas.	MULTILASER	PCT	10	38,00	380,00
134	Papel para decoupage (estampas diversas). Especificações: Medidas aproximadas: 49 x 34,3cm, Gramatura: 70g/m2.	LITO ART	UND	400	4,00	1.600,00
136	Pasta AZ Ofício LL Tigrado. Em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta. Acompanhar etiqueta personalizada. Tamanho: 350 X 290 X 70 Mm.	FRAMA	UND	500	8,00	4.000,00
138	Pasta em papelão ofício c/aba elástico em cartão duplex. Dimensões: 225 x 325cm. Cores diversas.	ACP	UND	1000	1,50	1.500,00
149	Pilha alcalina (1,5 V nominal) AA, pct. Com 4 pilhas, validade superior a 12 meses.	ALFACEL	PCT	500	6,00	3.000,00
150	Pilha alcalina (1,5 V nominal) AAA (palito), pct. Com 4 pilhas, validade superior a 12 meses.	ALFACEL	PCT	500	6,00	3.000,00
156	Pincel quadro branco/magnético; material plástico; ponta feltro; tipo carga descartável; cor azul; caixa com 12 unidades.	BRW	CX	50	19,00	950,00
157	Pincel quadro branco/magnético; material plástico; ponta feltro; tipo carga descartável; cor Preto; caixa com 12 unidades.	BRW	CX	50	19,00	950,00
162	Porta lápis, clips, lembrete - (3 lugares) em poliestireno. Cores diversos.	WALEU	UND	500	7,99	3.995,00
167	Prendedor de roupa em madeira.	THEOTO	UND	500	3,00	1.500,00
180	Teclado PS2: Especificações do produto: Teclas com Acionamento Suave, Funções Multimídia e Internet, Padrão ABNT2, PS/2. Alimentação: 5Vdc (via porta PS/2). Comprimento do Cabo: 1,30m +/- 10%. Dimensões: 150 x 442 x 30 mm (C x L x A). Padrão ABNT2. Número de Teclas:116. Interface: PS/2. Requerido: Windows 2000 / XP / Vista. Windows Media Player. Conexão: PS/2.	MULTILASER	UND	100	26,00	2.600,00
186	Tesoura escolar; lâmina em metal; cabo revestido em plástico; com pontas arredondadas; tamanho 4". Cores diversas.	BRW	UND	1000	3,00	3.000,00
187	Tinta acrílica; embalagem com 250 ml. Cores diversas.	ACRILEX	UND	500	17,00	8.500,00
192	TNT - Tecido TNT utilizado para diversos fins. Composição: 100% polipropileno. Largura: 1,40 cm, gramatura: 45. Comprimento: 100 mts. Cores diversas.	STA FÉ	ROLO	100	170,00	17.000,00
195	Toner de primeiro uso (ORIGINAL), para impressora: OKI ES5112, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	OKIDATA	UND	40	460,00	18.400,00
198	Bandeira do Brasil, 2,5 panos, bordada, paraquedas 1,12 x 1,60 m.	PICORAL	UND	2	188,00	376,00
199	Bandeira do Estado do Acre, 2,5 panos, bordada, paraquedas 1,12 x 1,60 m.	PICORAL	UND	2	188,00	376,00
200	Bandeira do Município de Rio Branco, 2,5 panos, bordada, paraquedas 1,12 x 1,60 m.	PICORAL	UND	2	280,00	560,00

Valor Total da Proposta: R\$ 129.210,40 (cento e vinte e nove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP (CNPJ: 04.517.439/0001-47)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Alfinete colorido para mapa, colorido 9,5mm cabeça plástica colorida, caixa com 100 unidades.	ACC	CX	50	4,89	244,50
21	Caneta esferográfica; corpo sextavado em resina termoplástica transparente; corpo com formato sextavado e com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; na cor Azul; tampa antiasfixiante; caixa com 50 unidades.	BIC	CX	150	48,00	7.200,00
22	Caneta esferográfica; corpo sextavado em resina termoplástica transparente; corpo com formato sextavado e com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; na cor Preta; tampa antiasfixiante; caixa com 50 unidades.	BIC	CX	150	48,00	7.200,00
23	Caneta esferográfica; corpo sextavado em resina termoplástica transparente; corpo com formato sextavado e com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; na cor Vermelha; tampa antiasfixiante; caixa com 50 unidades.	BIC	CX	100	48,00	4.800,00
39	Clips nº 2/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	BACCHI	CX	1000	2,70	2.700,00
40	Clips nº 4/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	BACCHI	CX	500	2,90	1.450,00
41	Clips nº 8/0 galvanizado, caixa c/ 25 unid.	BACCHI	CX	200	2,90	580,00
42	Clips nº 12/0 galvanizado, caixa c/ 12 unid.	BACCHI	CX	200	3,50	700,00
49	Cola tipo cascorez extra. Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Aplicação: Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão, Materiais porosos em geral. Embalagem com 1 litro.	MAXI	LITRO	100	25,90	2.590,00
61	Estojo escolar: - Produzido em PVC; - Estampa lisa: cores diversas; - Fechamento com zíper; - Dimensões aproximadas: 05 x 20 x 6 (alt x larg x prof);	DAC	UND	50	14,00	700,00
141	Pasta plástica em L. Tamanho Ofício: 33,4 x 23,0 cm. Pacote com 10 unidades. Cores diversas.	DAC	PCT	500	8,00	4.000,00
147	Perfurador de papel em aço, 2 furos, capacidade até 50 folhas, cor preta.	BRW	UND	50	50,00	2.500,00
148	Perfurador de papel profissional, 2 furos, estrutura metálica, cor preta, capacidade até 100 folhas, referência papel 75g.	CAVIA	UND	20	120,00	2.400,00
151	Pincel Atômico, recarregável, com ponta chanfrado, para escrita em cartolina, na cor Azul, (cx. c/ 12 unid.)	BRW	CX	1000	25,00	25.000,00
152	Pincel Atômico, recarregável, com ponta chanfrado, para escrita em cartolina, na cor Preto, (cx. c/ 12 unid.)	BRW	CX	500	25,00	12.500,00
153	Pincel Atômico, recarregável, com ponta chanfrado, para escrita em cartolina, na cor Vermelho, (cx. c/ 12 unid.)	BRW	CX	500	25,00	12.500,00
159	Pistola para cola quente, potência: 60W a 80W para bastão Grosso; 11,2mm x 300mm.	BRW	UND	100	20,00	2.000,00
166	Prato descartável raso para refeição, 22 cm de diâmetro, pct. c/ 10 unidades. Material resistente.	COPOZAN	PCT	500	2,50	1.250,00
176	Recados auto adesivos Anote Cole. Medidas: 38 x 51 mm c/4 unidades, color neon.	BRW	PCT	400	6,37	2.548,00

Valor Total da Proposta: R\$ 92.862,50 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA (CNPJ: 17.483.432/0001-01)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
7	Apontador de lápis, material: plástico, com 01 (um) furo, tipo escolar, sem depósito.	LEO LEO	UND	500	0,10	50,00
10	Barbante em algodão cru; 8, 100% algodão; rolo com aproximadamente 300 metros.	ROMA	ROLO	1000	6,50	6.500,00
11	Bastão de silicone para pistola de cola quente, espessura fina. Peso aproximado (kg) 0,03, 30 cm. Unidade.	CLASSE	UND	1000	0,40	400,00
12	Bastão de silicone para pistola de cola quente, espessura grossa. Peso aproximado (kg) 0,03, 30 cm. Unidade.	CLASSE	UND	1000	0,40	400,00
43	Cola branca líquida para trabalhos escolares, atóxica, composição base PVA, lavável, 90 g, não importado com selo INMETRO e prazo não inferior a 18 meses. Unidade.	BRW	CX	1000	1,15	1.150,00
44	Cola branca líquida para trabalhos escolares, atóxica, composição base PVA, lavável, não importado com selo INMETRO e prazo não inferior a 18 meses. 1 litro.	TRIS	LITRO	100	9,90	990,00
52	Corretivo à base de água; inodoro; não tóxico; embalagem de 18 ml.	TRIS	UND	600	0,50	300,00
67	EVA atalhado (cores diversas). Medidas 40 x 60 cm.	WMP	UND	500	3,10	1.550,00
68	EVA estampado (estampas diversas). Medidas: 40 x 60 cm.	WMP	UND	500	3,99	1.995,00
75	Fita adesiva transparente; crepe; rolo com 50 metros; largura 50 mm.	F.EURO	ROLO	2000	4,73	9.460,00
76	Fita decorativa em tecido de cetim de 38mmX10mts, nas variações de cores: diversos.	F.EURO	ROLO	300	3,75	1.125,00
83	Grampo Galvanizado para grampeador; tamanho 23/8; caixa com 5000 unidades.	BRW	CX	200	5,50	1.100,00
96	Lápis de cor pequeno colorido- caixa com 12 unidades. Cores vivas, mina macia e corpo que proporciona total conforto e se adapta às mãos facilmente. Produzido com madeira 100% reflorestada, macia que garante excelente apontabilidade. Ponta Max Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Maior resistência à quebra.	LEO LEO	CX	500	2,07	1.035,00
103	Liga elástica 500g - Composição: borracha natural. Peso líquido aproximado da embalagem: 500g.	LIDER	PCT	20	6,00	120,00
115	Munhequeira longa com tala - TAMANHO: P/ M/ G – Direita. Produto indicado para imobilizar parcialmente o pulso nos casos de entorses leves e indicado para proteção e suavização de contusões na região. Alivia dores ocasionadas por tendinite e tenossinovites no pulso e antebraço através de aquecimento localizado. Cor: preto.	REAL	UND	200	33,00	6.600,00
116	Munhequeira longa com tala - TAMANHO: P/ M/ G – Esquerda. Produto indicado para imobilizar parcialmente o pulso nos casos de entorses leves e indicado para proteção e suavização de contusões na região. Alivia dores ocasionadas por tendinite e tenossinovites no pulso e antebraço através de aquecimento localizado. Cor: preto.	REAL	UND	200	33,00	6.600,00
119	Papel A4; 210x297mm; 75g/m²; cor branca; resma com 500 folhas;	REPORT	RESMA	5000	16,00	80.000,00
140	Pasta Plástica com elástico e aba 226 x 315 x 55 cm de altura, cores diversas. (Larga).	POTY	UND	500	2,49	1.245,00
143	Pendrive capacidade 16GB, USB, material resistente, cor: preto. Que seja Compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP/ Vista e Win 7; Mac OS 9.0 ou superior; Linux 2.4 ou superior.	PONTO COM	UND	50	34,00	1.700,00
160	Plástico Filme PVC transparente rolo c/ 30 metros. Uso em alimentos.	REAL	ROLO	400	3,50	1.400,00
173	Reabastecedor de Pincel para quadro branco; embalagem 40 ml; cor azul.	TRIS	UND	100	6,50	650,00
174	Reabastecedor de Pincel para quadro branco; embalagem 40 ml; cor preta.	TRIS	UND	100	6,50	650,00
175	Reabastecedor de Pincel para quadro branco; embalagem 40 ml; cor vermelho.	TRIS	UND	100	6,50	650,00
Valor Total da Proposta: R\$ 125.670,00 (cento e vinte cinco mil seiscentos e setenta reais)						

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante. Como Contratada: Datashow Informática Eireli, representado pelo Senhor Márcio Sales Moreira. J.S. Cordeiro, representado pelo Senhor Jordney de Souza Cordeiro. Richard S. Miranda, representado pelo Senhor Calurino Ferraz, Miranda. Arnaldo Comércio e representações- Eireli-Epp, representado pelo Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo. M. C. Cavalcante Oliveira, representado pelo Senhor Thiago Cavalcante Oliveira. Nova Vida Projetos e Edificações Ltda, representado pelo Senhor Francisco Antônio Inácio Moreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 122/2017/CEL/PMRB

Processo nº 286/2017/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 122/2017, cujo objeto a aquisição de material de consumo Papelaria (Agenda permanente, alfinete colorido, almofada para carimbo e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, em Favor de:

DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 01.739.321/0001-75)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
32	Cartucho de tinta para compatível com impressora HP Deskjet 1516, nº: HP 662 Colorido, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	50	60,00	3.400,00
33	Cartucho de tinta para compatível com impressora HP Deskjet 1516, nº: HP 662 Preto, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	50	65,00	3.250,00
34	Cartucho de tinta para impressora HP Photosmart C4780, colorido nº 60XL, original, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado e não similar. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	30	99,00	2.970,00
35	Cartucho de tinta para impressora HP Photosmart C4780, preto nº 60 XL, original, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	HP	UND	30	90,00	2.700,00
36	Cavelete para flip-chart. Medidas: 1,70 m x 66 cm x 6 cm (A x L x P). Capacidade de folhas: bloco com 50 unidades. Em madeira resistente.	STALO	UND	20	49,00	980,00

37	CD-RW virgem (80mm. X 700mb); em policarbonato. Recarregável. Com capa.	MAXPRINT	UND	600	1,50	900,00
50	Colchete tipo bailarina, fabricado com chapa de aço revestido, tamanho: 10. Caixa com 72 unds.	ACC	CX	50	5,50	275,00
84	Grampeador de mesa grande para grampos 23/8 até 240fls, caixa com 01 unidade. Dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm. Material resistente. Cor: preto.	BRW	CX	800	3,80	3.040,00
86	Grampos para rocama 106/6. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	BRW	CX	100	8,50	850,00
87	Grampos para rocama 106/8. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	BRW	CX	100	8,41	841,00
114	Mouse Pad, apoio am gel: confortável, previne danos por esforço repetitivo, posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões. Material: a base emborrachada (feita de poliuretano), antiderrapante evita o desagradável deslizamento do mouse pad durante o uso. Cor: preto.	MAXPRINT	UND	100	30,00	3.000,00
129	Papel Crepom. Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Cores diversas. Unidade.	CREPIL	UND	1000	0,85	850,00
144	Pendrive capacidade 32GB, USB, material resistente, cor: preto. Que seja Compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP/ Vista e Win 7; Mac OS 9.0 ou superior; Linux 2.4 ou superior.	SANDIK	UND	30	69,00	2.070,00
168	Protocolo de correspondência -104 fls, formato 153mm x 216mm.	SÃO DOMINGOS	UND	500	8,00	4.000,00
181	Teclado USB padrão – Com layout padrão ABNT2 possui teclas macias e sensíveis ao toque para agradável digitação. – Confeccionado em estrutura forte ideal para as mais variadas atividades desde trabalho a lazer. – Totalmente Plug and Play sua instalação é simples e descomplicada.	MAXPRINT	UND	100	24,50	2.450,00
182	Telefone com fio, cor: grafite ou preto. Características: 03 funções flash, redial / rediscar e mute / mudo / 3 volumes de campainha, chave. Garantia de 12 meses.	PLENO	UND	100	65,00	6.500,00
193	Toner de primeiro uso para impressora HP LASER JET M1120, (36A), novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. Produzido pelo mesmo fabricante da impressora.	CB436A	UND	20	300,00	6.000,00
Valor Total da Proposta: R\$ 44.076,00 (quarenta e quatro mil e setenta e seis reais)						

J S CORDEIRO (CNPJ: 18.255.882/0001-00)

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
05	Apagador para quadro branco; corpo em plástico vermelho; superfície interna em espuma e base em feltro; formato anatômico.	BRW	UND	50	4,89	244,50
09	Bandeja organizador de mesa com 02 compartimento.	WALLEU	UND	25	35,90	897,50
13	Borracha branca tipo escolar. Características do produto: borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15gr. Unidade.	EBRAS	UND	1000	0,14	140,00
14	Caderno Brochura com 48 folhas. Capa com estampas diversas. Medidas: 14 x 20 cm. Pequeno.	JANDAIA	UND	50	1,81	90,50
15	Caderno Brochura com 96 folhas. Capa com estampas diversas. Medidas: 20 x 27,5 cm. Grande.	JANDAIA	UND	50	6,56	328,00
16	Caderno capa dura, 10 matérias. Formato: 200mm x 275 mm. Capas com estampas diversas.	JANDAIA	UND	50	13,20	660,00
17	Caderno capa dura, 15 matérias. Formato: 200mm x 275 mm. Capas com estampas diversas.	JANDAIA	UND	50	20,00	1.000,00
24	Caneta para escrita em CD/DVD, 2.0mm, cor azul.	BRW	UND	100	2,35	235,00
25	Pincel marcador permanente ponta fina. Cor: Aul.	BRW	UND	200	2,20	440,00
26	Pincel marcador permanente ponta fina. Cor: Preta.	BRW	UND	200	2,20	440,00
27	Pincel marcador permanente ponta fina. Cor: Vermelha.	BRW	UND	200	2,20	440,00
28	Pincel marcador permanente ponta grossa. Cor: Azul.	BRW	UND	200	2,20	440,00
29	Pincel marcador permanente ponta grossa. Cor: Preta.	BRW	UND	200	2,20	440,00
30	Pincel marcador permanente ponta grossa. Cor: Vermelha.	BRW	UND	200	2,20	440,00
31	Cartolina 50x66 cm; gramatura 120g/m², cores diversas.	JANDAIA	UND	600	0,55	330,00
38	Chaveiro Plástico com Etiqueta Identificação de lugar. Cores: diversas.	WALLEU	UND	500	0,49	245,00
47	Cola instantânea para EVA. Embalagem com 20g.	EVAL	UND	200	2,78	556,00
48	Cola multicolagem para decoupage. Embalagem com 120g.	EVAL	UND	100	9,35	935,00
54	DVD-R gravável, 4.7 GB. Unidade. Com capa.	MULTILASER	PCT	500	2,15	1.075,00
60	Estilete profissional; corpo emborrachado; tamanho 18 mm 600 x 360; com trava de segurança.	BRW	PCT	200	8,15	1.630,00
62	Etiqueta adesivo permanente na cor: Branca, para impressão Ink Jet/Laser A4 (210 x 297mm) sendo 01 por folha, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0. Embalagem com 50 folhas.	LINK	PCT	20	20,00	400,00
63	Etiqueta adesivo permanente na cor: Branca, para impressão Ink Jet/Laser A4 (210 x 297mm) sendo 02 por folha, tamanho da etiqueta (MM) 98,0 x 138,5. Embalagem com 50 folhas.	LINK	PCT	20	20,00	400,00
64	Etiqueta adesivo permanente na cor: Branca, para impressão Ink Jet/Laser A4 (210 x 297mm) sendo 14 por folha ((MM) 38,1 x 99,0). Embalagem com 25 folhas.	LINK	PCT	100	16,00	1.600,00
65	Etiquetas múltiplos usos, tipo redonda, 12mm. Embalagem 210 etiquetas. Cor: diversos.	LINK	PCT	50	5,00	250,00
66	Etiquetas múltiplos usos, tipo redonda, 16mm. Embalagem 150 etiquetas. Cor: diversos.	LINK	PCT	50	5,00	250,00
69	EVA liso (cores diversas). Medidas: 40 x 50 cm.	RDJ	UND	500	1,10	550,00
70	Extrator de grampo; em aço niquelado; tipo espátula; tamanho 150 mm.	BRW	UND	300	1,40	420,00
71	Faca descartável, para refeição, pacote com 50 unidades.	SERTIPLAC	PCT	300	4,15	1.245,00
72	Fita adesiva dupla face 18 x 30 mts.	EUROCEL	ROLO	200	5,00	1.000,00
73	Fita adesiva dupla face 24 x 30 mts.	EUROCEL	ROLO	200	7,50	1.500,00
74	Fita adesiva durex medidas: 12mm X 10 mts. Cores diversas.	EUROCEL	ROLO	50	0,89	44,50
79	Garfo descartável, para refeição, pacote com 50 unidades.	SERTIPLAC	PCT	300	4,00	1.200,00
80	Grampeador de mesa grande para grampos 23/8 até 240fls, caixa com 01 unidade. Dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm. Material resistente. Cor: preto.	BRW	UND	10	78,00	780,00
85	Grampos para rocama 106/4. Galvanizado, caixa com 2500 unidades.	BACCHI	CX	100	10,00	1.000,00
88	Guilhotina e refiladora de papel, corte de papel até A3. Guilhotina chapa aço (extensão de corte 360mm) capacidade até 15 folhas. Caixa com 01 unidade.	MENNO	UND	2	300,00	600,00

92	Lâmina para estilete; em aço carbono; tratamento antiferrugem; tamanho 110x18mm; caixa com 10 unidades.	BRW	CX	50	2,95	147,50
93	Lápis de cera grande - caixa com 12 unidades. Cores diversas.	DELTA	CX	500	2,89	1.445,00
94	Lápis de cera pequeno - caixa com 12 unidades. Cores diversas.	DELTA	CX	500	2,00	1.000,00
97	Lápis integral para desenho 2B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
98	Lápis integral para desenho 5B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
99	Lápis integral para desenho 6B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
100	Lápis integral para desenho 7B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
101	Lápis integral para desenho 9B; caixa com 12 unidades.	EBRAS	CX	50	17,00	850,00
104	Limpador para quadro branco Spray, 60 ml.	STALO	UND	50	13,00	650,00
106	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: amarelo.	BRW	UND	400	0,92	368,00
107	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: rosa.	BRW	UND	400	0,92	368,00
108	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cor: verde.	BRW	UND	400	0,92	368,00
110	Marcador para retroprojetor ponta fina cor azul.	BRW	UND	100	2,15	215,00
111	Mochila (grande), cores diversas, confeccionada em material têxtil, medindo em média 50 cm de altura, 33cm de largura e 17cm de profundidade. Tem dois bolsos laterais de fechamento em zíper, alça dupla de ombro ajustável e alça de mão.	ESQUIVA	UND	20	120,00	2.400,00
112	Mochila (pequena), cores diversas, medindo: 36 cm de largura; em média 35 cm de altura; 10 cm de fundo; com bolso frontal medindo 23,5 cm de largura e 16,5 de altura, e 5 cm de fundo; suporte para ombros com 50 cm e alça com forração em espuma; acabamento arredondado e presilha que permite que a alça inferior escorregue; 7 cm de espaço para o pescoço e costura na parte superior da alça.	ESQUIVA	UND	20	80,00	1.600,00
121	Papel camurça 40 x 60. Cores diversas. Folha.	VMP	UND	500	0,98	490,00
124	Papel cartão fosco 50 x 70, cores diversas. Folha.	VMP	UND	500	0,97	485,00
126	Papel cochê com brilho, 180g, cor branco, (pct. c/ 50fls).	MASTER	PCT	50	17,98	899,00
127	Papel color set 48x66 110g. Cores diversas. Folha.	VMP	FOLHA	500	0,97	485,00
128	Papel contact transparente, auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado rolo com 45cm x 10 metros. Modelos e cores diversas.	VMP	UND	50	50,00	2.500,00
130	Papel de Seda. Dimensões: 48x60cm - 18g/m. Cores diversas.	VMP	UND	1000	0,25	250,00
131	Papel dobradura. Especificações: 60g. Dimensões: 48 x 66. Cores diversas.	VMP	UND	1000	0,70	700,00
133	Papel para "flip chart"; tamanho 50x90cm; bloco com 50 folhas.	SD	BLOCO	20	30,00	600,00
135	Papel Termocolante. Cor: branco.	VMP	METRO	50	15,00	750,00
137	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos. Espessura:0,35mm. Dimensões e Peso: L x A: 245 x 340mm. Cores diversas.	VMP	UND	200	1,50	300,00
139	Pasta Plástica c/aba, ofício, com elástico. Dimensões: 235 x 350cm. Cores diversas.	ACP	UND	2000	1,50	3.000,00
142	Pasta suspensa em cartão Kraft, haste plástica triplex 275g, medindo 361x240mm; gramatura aprox. 185g/m²; visor transparente; etiqueta branca; grampo; trilho em plástico. Caixa com 50 unidades.	POLICART	CX	40	65,00	2.600,00
145	Pendrive capacidade 8GB, USB, material resistente, cor: preto. Que seja Compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP/ Vista e Win 7; Mac OS 9.0 ou superior; Linux 2.4 ou superior.	MULTILASER	UND	50	33,98	1.699,00
146	Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Feito em aço plastificado. Pontas perfurantes,10mm, caixa com 100 unidades. Cores diversas.	BRW	CX	300	2,64	792,00
154	Pincel hidrocor ponta fina. Estojo com 12 unidades. Cores diversas.	TRIS	UND	300	4,00	1.200,00
155	Pincel hidrocor ponta grossa. Estojo com 12 unidades. Cores diversas.	TRIS	UND	300	10,00	3.000,00
158	Pistola para cola quente, potência 40W para Bastão Fino; 7,5mm x 300mm.	BRW	UND	150	16,00	2.400,00
161	Porta durex - 1 unidade. Cor: preto.	BRW	UND	05	15,00	75,00
163	Prancheta em MDF com prendedor metálico. Unidade.	WMIL	UND	1000	4,00	4.000,00
164	Prancheta poliestileno, tamanho: ofício. Unidade. Com prendedor metálico.	WALLEW	UND	200	12,00	2.400,00
165	Prato descartável para sobremesa, 15cm de diâmetro, pct. c/ 10 unidades. Material resistente.	COPAZA	PCT	500	1,45	725,00
169	Quadro aviso 1,20 x 0,90, cortiça moldura madeira.	WMIL	UND	50	90,00	4.500,00
170	Quadro aviso: 0,90 x 0,60, cortiça moldura madeira.	WMIL	UND	50	45,00	2.250,00
171	Quadro branco 0,90 x 0,60, moldura em madeira.	WMIL	UND	20	60,00	1.200,00
172	Quadro branco 1,20 x 0,90, moldura em madeira.	WMIL	UND	20	90,00	1.800,00
177	Recados auto adesivos Anote Cole. Medidas: 76 x 102 mm c/ 100 fls - amarelo ou branco.	BRW	PCT	200	2,80	560,00
178	Régua escolar; em acrílico transparente; 30 centímetros; com escala. Material resistente.	WALLEM	UND	100	1,50	150,00
184	Tesoura de uso geral: Especificações: Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável, uso geral, ponta reta. Medida da tesoura: 19 x 6cm. Área de Corte: 7.5cm.	TRIS	UND	100	6,00	600,00
185	Tesoura de uso geral: Especificações: Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável, uso geral, ponta reta. Medida da tesoura: 21x 6cm. Área de Corte: 7.5cm.	TRIS	UND	100	6,90	690,00
188	Tinta guache; embalagem com 250 ml. Cores diversas.	DELTA	UND	500	5,00	2.500,00
189	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, azul.	JAPAM	UND	50	5,00	250,00
190	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, preto.	JAPAM	UND	100	5,00	500,00
191	Tinta p/ almofada carimbo 40ml, vermelho.	JAPAM	UND	30	5,00	150,00
194	Toner de primeiro uso (ORIGINAL), para impressora: SAMSUNG ML – 2165 Mono Laser, (MLT-D101S), novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	MASTER	UND	20	290,00	5.800,00
196	Umedecedor de dedo, em fórmula anti-séptica e antialérgica que evita o acúmulo e propagação de bactérias. Embalagem contendo 12g.	CARBRINK	UND	30	3,00	90,00

Valor Total da Proposta: R\$ 85.687,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

RICHARD S. MIRANDA (CNPJ: 07.650.136/0001-96)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda permanente com capa dura compacta, com espiral, folhas inteiras, formato: 13,3 x 19,5 cm, cor da capa: preta/marrom. Calendário do ano vigente.	TILIBRA	UND	50	24,00	1.200,00
3	Almofada para carimbo nº 3, cor: Azul, dimensões: 118 x 81 mm, tampa metálica, tinta à base d'água.	RADEX	UND	20	4,67	93,40
4	Almofada para carimbo nº 3, cor: Preta, dimensões: 118 x 81 mm, tampa metálica, tinta à base d'água.	RADEX	UND	20	5,30	106,00
8	Balão em látex nº 6,5 pacote com 50 unidades cada. Cores variadas. Possuir selo de fiscalização do INMETRO.	S.ROQUE	PCT	800	7,39	5.912,00

19	Caixa de Arquivo Morto, 370x140x250mm - plástico polionda. Nas cores diversas.	ALAPLAST	UND	1000	5,30	5.300,00
20	Calculadora de mesa, 12 dígitos, solar/bateria, cor preta, visor inclinado, desliga automaticamente. Especificações: 12 dígitos, memória, raiz quadrada, porcentagem, duplo zero. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) - 17 x 12,5 x 3 cm.	CLASS	UND	150	26,00	3.900,00
45	Cola colorida, caixa com 06 unidades. Cores sortidas.	RG	CX	300	6,00	1.800,00
46	Cola com Glitter, embalagem com 6 tubos de 25g cada. Cores diversas.	PIRATININGA	CX	300	9,49	2.847,00
51	Colher descartável, para refeição, pacote com 50 unidades.	BACCHI	PCT	500	4,18	2.090,00
53	Crachá Identificador com Cordão de Silicone. Medidas: 80 x 120 mm. Unidade.	ACP	UND	1000	1,69	1.690,00
57	Envelope tipo saco A4, cor: branco, gramatura: 80 g/m2, dimensões: 240 x 340mm.	FORONI	UND	10000	0,30	3.000,00
58	Envelope tipo saco Extra grande, cor: branco, gramatura: 80 g/m2, dimensões: 370 x 450 mm.	FORONI	UND	5000	0,50	2.500,00
59	Envelope tipo saco grande ofício, cor: branco, gramatura: 80 g/m2, dimensões: 310 x 410 mm.	FORONI	UND	5000	0,40	2.000,00
77	Fita para demarcação Zebrada, medidas: 70 mm X 100 metros. Cores: preto e amarelo.	ADELBRAS	ROLO	100	14,00	1.400,00
81	Grampeador médio capacidade para 50 fls., utiliza placa metálica de proteção na frente, grampo 26/6, estrutura em aço, papel 75g/m². Cor: preto.	LEOLEO	UND	100	45,00	4.500,00
82	Grampeador tipo Rocama, dimensões: 145mm x 30mm para grampos 106/4, 106/6, 106/8.	BRW	UND	40	80,00	3.200,00
89	Índice telefônico, capa pvc com visor lateral, corte escalonado com alfabeto, med. 150 x 200mm.	TILIBRA	UND	100	20,00	2.000,00
90	Isopor espessura 20mm - folha medindo:1x50cm	ISOESTE	UND	100	5,00	500,00
91	Isopor espessura 40mm - folha medindo:1x50cm	ISOESTE	UND	100	8,00	800,00
95	Lápis de cor grande colorido- caixa com 12 unidades. Cores vivas, mina macia e corpo que proporciona total conforto e se adapta às mãos facilmente. Produzido com madeira 100% reflorestada, macia que garante excelente apontabilidade. Ponta Max Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Maior resistência à quebra.	LEOLEO	CX	500	3,49	1.745,00
102	Lápis para escrever; em madeira; nº 2; material resistente, comprimento 18 cm; corpo cilíndrico. Resistente a queda.	LEOLEO	UND	4000	0,29	1.160,00
109	Marcador de páginas auto adesivas, medidas: 50x15mm, embalagem com 5 blocos com 100 folhas cada.	BRW	UND	300	8,00	2.400,00
113	Mouse Laser Óptico Fc-1200 USB Alta Precisão 2800 Dpi.	MULTILASER	UND	100	17,00	1.700,00
117	Palitos para churrasco embalagem com 50 unds.	THEOTO	PCT	500	3,89	1.945,00
118	Palitos para picolé em madeira com pontas arredondadas. Embalagem com 100 unds.	THEOTO	PCT	500	3,00	1.500,00
120	Papel Alumínio, 30 cm x 04 metros. Uso Doméstico.	THEOTO	ROLO	500	2,99	1.495,00
122	Papel carbono azul (cx. c/50 fls).	RADEX	CX	20	18,50	370,00
123	Papel carbono preto (cx. c/50 fls).	RADEX	CX	20	18,50	370,00
132	Papel fotográfico A4 150g (brilhante). Especificações: papéis de qualidade fotográfica em folhas formato A4. Impressão: Inkjet. Dimensões: 210 x 297 mm. Embalagem com 50 folhas. Cores diversas.	MULTILASER	PCT	10	38,00	380,00
134	Papel para decoupage (estampas diversas). Especificações: Medidas aproximadas: 49 x 34,3cm, Gramatura: 70g/m2.	LITO ART	UND	400	4,00	1.600,00
136	Pasta AZ Ofício LL Tigrado. Em cartão maciço de alta qualidade. Espessura de 2,4mm. Lombo de 70 mm. Possui forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta. Acompanhar etiqueta personalizada. Tamanho: 350 X 290 X 70 Mm.	FRAMA	UND	500	8,00	4.000,00
138	Pasta em papelão ofício c/aba elástico em cartão duplex. Dimensões: 225 x 325cm. Cores diversas.	ACP	UND	1000	1,50	1.500,00
149	Pilha alcalina (1,5 V nominal) AA, pct. Com 4 pilhas, validade superior a 12 meses.	ALFACEL	PCT	500	6,00	3.000,00
150	Pilha alcalina (1,5 V nominal) AAA (palito), pct. Com 4 pilhas, validade superior a 12 meses.	ALFACEL	PCT	500	6,00	3.000,00
156	Pincel quadro branco/magnético; material plástico; ponta feltro; tipo carga descartável; cor azul; caixa com 12 unidades.	BRW	CX	50	19,00	950,00
157	Pincel quadro branco/magnético; material plástico; ponta feltro; tipo carga descartável; cor Preto; caixa com 12 unidades.	BRW	CX	50	19,00	950,00
162	Porta lápis, clips, lembrete - (3 lugares) em poliestireno. Cores diversos.	WALEU	UND	500	7,99	3.995,00
167	Prendedor de roupa em madeira.	THEOTO	UND	500	3,00	1.500,00
180	Teclado PS2: Especificações do produto: Teclas com Acionamento Suave, Funções Multimídia e Internet, Padrão ABNT2, PS/2. Alimentação: 5Vdc (via porta PS/2). Comprimento do Cabo: 1,30m +/- 10%. Dimensões: 150 x 442 x 30 mm (C x L x A). Padrão ABNT2. Número de Teclas:116. Interface: PS/2. Requerido: Windows 2000 / XP / Vista. Windows Media Player. Conexão: PS/2.	MULTILASER	UND	100	26,00	2.600,00
186	Tesoura escolar; lâmina em metal; cabo revestido em plástico; com pontas arredondadas; tamanho 4". Cores diversas.	BRW	UND	1000	3,00	3.000,00
187	Tinta acrílica; embalagem com 250 ml. Cores diversas.	ACRILEX	UND	500	17,00	8.500,00
192	TNT - Tecido TNT utilizado para diversos fins. Composição: 100% polipropileno. Largura: 1,40 cm, gramatura: 45. Comprimento: 100 mts. Cores diversas.	STA FÉ	ROLO	100	170,00	17.000,00
195	Toner de primeiro uso (ORIGINAL), para impressora: OKI ES5112, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado, não recarregado. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses.	OKIDATA	UND	40	460,00	18.400,00
198	Bandeira do Brasil, 2,5 panos, bordada, paraquedas 1,12 x 1,60 m.	PICORAL	UND	2	188,00	376,00
199	Bandeira do Estado do Acre, 2,5 panos, bordada, paraquedas 1,12 x 1,60 m.	PICORAL	UND	2	188,00	376,00
200	Bandeira do Município de Rio Branco, 2,5 panos, bordada, paraquedas 1,12 x 1,60 m.	PICORAL	UND	2	280,00	560,00

Valor Total da Proposta: R\$ 129.210,40 (cento e vinte e nove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)

ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP (CNPJ: 04.517.439/0001-47)

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Alfinete colorido para mapa, colorido 9,5mm cabeça plástica colorida, caixa com 100 unidades.	ACC	CX	50	4,89	244,50
21	Caneta esferográfica; corpo sextavado em resina termoplástica transparente; corpo com formato sextavado e com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; na cor Azul; tampa antiasfixiante; caixa com 50 unidades.	BIC	CX	150	48,00	7.200,00

22	Caneta esferográfica; corpo sextavado em resina termoplástica transparente; corpo com formato sextavado e com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; na cor Preta; tampa antiasfixiante; caixa com 50 unidades.	BIC	CX	150	48,00	7.200,00
23	Caneta esferográfica; corpo sextavado em resina termoplástica transparente; corpo com formato sextavado e com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; na cor Vermelha; tampa antiasfixiante; caixa com 50 unidades.	BIC	CX	100	48,00	4.800,00
39	Clips nº 2/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	BACCHI	CX	1000	2,70	2.700,00
40	Clips nº 4/0 galvanizado, caixa c/ 100 unid.	BACCHI	CX	500	2,90	1.450,00
41	Clips nº 8/0 galvanizado, caixa c/ 25 unid.	BACCHI	CX	200	2,90	580,00
42	Clips nº 12/0 galvanizado, caixa c/ 12 unid.	BACCHI	CX	200	3,50	700,00
49	Cola tipo cascorez extra. Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Aplicação: Madeiras, Laminados plásticos, Papel, Papelão, Materiais porosos em geral. Embalagem com 1 litro.	MAXI	LITRO	100	25,90	2.590,00
61	Estojo escolar: - Produzido em PVC; - Estampa lisa: cores diversas; - Fechamento com zíper; - Dimensões aproximadas: 05 x 20 x 6 (alt x larg x prof);	DAC	UND	50	14,00	700,00
141	Pasta plástica em L. Tamanho Ofício: 33,4 x 23,0 cm. Pacote com 10 unidades. Cores diversas.	DAC	PCT	500	8,00	4.000,00
147	Perfurador de papel em aço, 2 furos, capacidade até 50 folhas, cor preta.	BRW	UND	50	50,00	2.500,00
148	Perfurador de papel profissional, 2 furos, estrutura metálica, cor preta, capacidade até 100 folhas, referência papel 75g.	CAVIA	UND	20	120,00	2.400,00
151	Pincel Atômico, recarregável, com ponta chanfrado, para escrita em cartolina, na cor Azul, (cx. c/ 12 unid.)	BRW	CX	1000	25,00	25.000,00
152	Pincel Atômico, recarregável, com ponta chanfrado, para escrita em cartolina, na cor Preto, (cx. c/ 12 unid.)	BRW	CX	500	25,00	12.500,00
153	Pincel Atômico, recarregável, com ponta chanfrado, para escrita em cartolina, na cor Vermelho, (cx. c/ 12 unid.)	BRW	CX	500	25,00	12.500,00
159	Pistola para cola quente, potência: 60W a 80W para bastão Grosso; 11,2mm x 300mm.	BRW	UND	100	20,00	2.000,00
166	Prato descartável raso para refeição, 22 cm de diâmetro, pct. c/ 10 unidades. Material resistente.	C O P O - ZAN	PCT	500	2,50	1.250,00
176	Recados auto adesivos Anote Cole. Medidas: 38 x 51 mm c/4 unidades, color neon.	BRW	PCT	400	6,37	2.548,00
Valor Total da Proposta: R\$ 92.862,50 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)						

M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA (CNPJ: 17.483.432/0001-01)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
7	Apontador de lápis, material: plástico, com 01 (um) furo, tipo escolar, sem depósito.	LEO LEO	UND	500	0,10	50,00
10	Barbante em algodão cru; 8, 100%algodão; rolo com aproximadamente 300 metros.	ROMA	ROLO	1000	6,50	6.500,00
11	Bastão de silicone para pistola de cola quente, espessura fina. Peso aproximado (kg) 0,03, 30 cm. Unidade.	CLASSE	UND	1000	0,40	400,00
12	Bastão de silicone para pistola de cola quente, espessura grossa. Peso aproximado (kg) 0,03, 30 cm. Unidade.	CLASSE	UND	1000	0,40	400,00
43	Cola branca líquida para trabalhos escolares, atóxica, composição base PVA, lavável, 90 g, não importado com selo INMETRO e prazo não inferior a 18 meses. Unidade.	BRW	CX	1000	1,15	1.150,00
44	Cola branca líquida para trabalhos escolares, atóxica, composição base PVA, lavável, não importado com selo INMETRO e prazo não inferior a 18 meses. 1 litro.	TRIS	LITRO	100	9,90	990,00
52	Corretivo à base de água; inodoro; não tóxico; embalagem de 18 ml.	TRIS	UND	600	0,50	300,00
67	EVA atalhado (cores diversas). Medidas 40 x 60 cm.	WMP	UND	500	3,10	1.550,00
68	EVA estampado (estampas diversas). Medidas: 40 x 60 cm.	WMP	UND	500	3,99	1.995,00
75	Fita adesiva transparente; crepe; rolo com 50 metros; largura 50 mm.	F.EURO	ROLO	2000	4,73	9.460,00
76	Fita decorativa em tecido de cetim de 38mmX10mts, nas variações de cores: diversos.	F.EURO	ROLO	300	3,75	1.125,00
83	Grampo Galvanizado para grampeador; tamanho 23/8; caixa com 5000 unidades.	BRW	CX	200	5,50	1.100,00
96	Lápis de cor pequeno colorido- caixa com 12 unidades. Cores vivas, mina macia e corpo que proporciona total conforto e se adapta às mãos facilmente. Produzido com madeira 100% reflorestada, macia que garante excelente apontabilidade. Ponta Max Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Maior resistência à quebra.	LEO LEO	CX	500	2,07	1.035,00
103	Liga elástica 500g - Composição: borracha natural. Peso líquido aproximado da embalagem: 500g.	LIDER	PCT	20	6,00	120,00
115	Munhequeira longa com tala - TAMANHO: P/ M/ G – Direita. Produto indicado para imobilizar parcialmente o pulso nos casos de entorses leves e indicado para proteção e suavização de contusões na região. Alivia dores ocasionadas por tendinite e tenossinovites no pulso e antebraço através de aquecimento localizado. Cor: preto.	REAL	UND	200	33,00	6.600,00
116	Munhequeira longa com tala - TAMANHO: P/ M/ G – Esquerda. Produto indicado para imobilizar parcialmente o pulso nos casos de entorses leves e indicado para proteção e suavização de contusões na região. Alivia dores ocasionadas por tendinite e tenossinovites no pulso e antebraço através de aquecimento localizado. Cor: preto.	REAL	UND	200	33,00	6.600,00
119	Papel A4; 210x297mm; 75g/m²; cor branca; resma com 500 folhas;	REPORT	RESMA	5000	16,00	80.000,00
140	Pasta Plástica com elástico e aba 226 x 315 x 55 cm de altura, cores diversas. (Larga).	POTY	UND	500	2,49	1.245,00
143	Pendrive capacidade 16GB, USB, material resistente, cor: preto. Que seja Compatível com sistemas Windows 98/2000/ME/XP/ Vista e Win 7; Mac OS 9.0 ou superior; Linux 2.4 ou superior.	PONTO COM	UND	50	34,00	1.700,00
160	Plástico Filme PVC transparente rolo c/ 30 metros. Uso em alimentos.	REAL	ROLO	400	3,50	1.400,00
173	Reabastecedor de Pincel para quadro branco; embalagem 40 ml; cor azul.	TRIS	UND	100	6,50	650,00
174	Reabastecedor de Pincel para quadro branco; embalagem 40 ml; cor preta.	TRIS	UND	100	6,50	650,00
175	Reabastecedor de Pincel para quadro branco; embalagem 40 ml; cor vermelho.	TRIS	UND	100	6,50	650,00

Valor Total da Proposta: R\$ 125 670 00 (cento e vinte cinco mil seiscientos e setenta reais)

NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA (CNPJ: 14.359.681/0001-93)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6	Apontador de lápis, material: metal, com 01 (um) furo, tipo escolar, sem depósito	LEONORA	UND	500	1,10	550,00
55	Envelope para convite, aba reta, cor: branco, gramatura: 80 g/m2, dimensões: 163A x 230L mm.	FORONI	UND	5000	0,38	1.900,00
56	Envelope para convite, aba reta, cor: diversos, gramatura: 80 g/m2, dimensões: 163A x 230L mm.	FORONI	UND	1000	0,38	380,00
105	Livro de ata, capa dura na cor preta, 200 folhas.	FORONI	UND	100	15,00	1.500,00
125	Papel casca de ovo A4 liso (210 x 297mm), gramatura: 180g/m². Pacote com 50 folhas. Cores diversas.	SUSPAPER	PCT	200	11,00	2.200,00
178	Régua escolar; em acrílico transparente; 30 centímetros; com escala. Material resistente.	WALEU/LEONORA	UND	500	0,79	395,00
Valor Total da Proposta: R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais)						

Rio Branco, 12 de janeiro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMCAS

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ACRE - APAE.

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0004-75, com sede na Rua do Aviário Nº. 972, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por sua Secretária MARIA DAS DORES ARAÚJO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 151.085 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 196.517.832-49, residente e domiciliado na Rua Hélio Melo, nº 65, Q. 48, C. 27, Bairro Nova Esperança, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº 014, de janeiro de 2017, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, resolve registrar o termo de apostilamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/2000, Lei 13.019 de 31/04/2014, Lei Federal nº. 8.666, de 21/07/1993, Resolução TCE/AC nº. 087, de 28/11/2013, e demais legislação correlatas vigentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objetivo alterar a Dotação Orçamentária prevista na segunda parte da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Fomento nº. 09/2017, cujo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Acre - APAE, que constitui como objeto o apoio financeiro ao Projeto "Atendimento Especializado, com Ações Específicas Para Pessoas com Deficiências Intelectuais e Múltiplas", haja vista a atualização dos créditos orçamentários para o exercício de 2018, em face da Lei complementar nº. 42 de dezembro de 2017, que possui a nova denominação aos Programas Governamentais, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

Órgão: Secretaria de Cidadania e Assistência Social;

Valor: R\$ 31.641,72 (Trinta e um mil seiscentos e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos);

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2278.0000 – Bloco da Média Complexidade;

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00

Fonte de Recursos: 17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE APOSTILAMENTO

As demais cláusulas do Termo que não foram atingidas pela presente apostila, permanecem inalteradas.

Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA.

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0004-75, com sede na Rua do Aviário Nº. 972, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por sua Secretária MARIA DAS DORES ARAÚJO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 151.085 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 196.517.832-49, residente e domiciliado na Rua Hélio Melo, nº 65, Q. 48, C. 27, Bairro Nova Esperança, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº 014, de janeiro de 2017, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, resolve registrar o termo de apostilamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/2000, Lei 13.019 de 31/04/2014, Lei Federal nº. 8.666, de 21/07/1993, Resolução TCE/AC nº. 087, de 28/11/2013, e demais legislação correlatas vigentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objetivo alterar a Dotação Orçamentária prevista na segunda parte da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Fomento nº. 014/2017, cujo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é o Educandário Santa Margarida, que tem por objetivo implementar o projeto "Novo Momento", haja vista a atualização dos créditos orçamentários para o exercício de 2018, em face da Lei complementar nº. 42 de dezembro de 2017, que possui a nova denominação aos Programas Governamentais, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

Órgão: Secretaria de Cidadania e Assistência Social;

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2275.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00

Fonte de Recursos: 17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE APOSTILAMENTO

As demais cláusulas do Termo que não foram atingidas pela presente apostila, permanecem inalteradas.

Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO:

Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação Orçamentária do Saldo Financeiro do Exercício 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Francisca Riza Fontinele de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 037/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Ação Executiva Engenharia Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na promoção de Projetos Sociais para execução de atividades de Mobilização Comunitária – MOC/Plantão Social, na Baixada I.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Ação Executiva Engenharia Projetos e Consultoria Ambiental Ltda, representada pelo Senhor Henrique Alberto Leite Anastácio.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 001/2018

(PROCESSO Nº. 1772906/2017)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 51/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TENDAS E COMPANHIA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Tendas, Moitões e Calhas), para atender as demandas de algumas Unidades de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Creches desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 175.430,00 (cento setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção salário educação), Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – CONVÊNIO/SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O registro de preço terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preço e o contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
TENDAS E COMPANHIA LTDA - EPP- PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 2º

CONTRATO Nº 058/2016

PROCESSO Nº 221/2015 CEL/PMRB

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, I&T – INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato em referência, o qual prevê a execução do ESCOPO 3 - Suporte à definição do Fundo Econômico local e apoio à constituição da Associação de Comerciantes de Recicláveis e ao processo licitatório correspondente (parecer legal e TDR) por mais 6 (seis) meses, a contar de 07 de dezembro 2017, ou até execução total do objeto contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 07 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Tarcísio de Paula Pinto – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 163/2017 CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ABREU DE SOUZA E CIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com o objetivo de atender as necessidades alimentares dos animais do Parque Ambiental Chico Mendes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 134.266,89 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de março de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado. DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Alaison Abreu de Souza – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 163/2017 – CPL/PMRB CONTRATO Nº: 001/2017

CONTRATADA: ABREU DE SOUZA E CIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com o objetivo de atender as necessidades alimentares dos animais do Parque Ambiental Chico Mendes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/20018

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/01/2018 a 31/12/2018

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian MATRÍCULA Nº: 538564-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Marta Lima de Oliveira MATRÍCULA Nº: 186864

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 015/2016 – CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 025/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 464.828,32 (quatro centos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois reais), terá uma adição no valor de R\$ 507.085,44 (quinhentos e sete mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) passando a ser de R\$ 971.913,76 (novecentos e setenta e um mil novecentos e treze reais e setenta e seis centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 42.257,12 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Kessya Albuquerque da Silva – Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 015/2016 – CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 025/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 464.828,32 (quatro centos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois reais), terá uma adição no valor de R\$ 507.085,44 (quinhentos e sete mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) passando a ser de R\$ 971.913,76 (novecentos e setenta e um mil novecentos e treze reais e setenta e seis centavos). O valor da parcela mensal é de R\$ 42.257,12 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Kessya Albuquerque da Silva – Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO Nº 150/2015 CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, RS FREITAS JUCA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 018/2016, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 12.877,00 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais), terá uma adição no valor de R\$ 6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis) passando a ser de R\$ 19.513,00 (dezenove mil quinhentos e treze reais). O valor da parcela mensal é de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Ronniere Stenio Freitas - me – Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 565/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, RS FREITAS JUCA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogação da vigência do contrato 029/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor inicial do contrato que era de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), terá uma adição no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos) passando a ser de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais). O valor da parcela mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Ronniere Stenio Freitas - me – Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
TC 352.927-32/2011– Objeto: Urbanização de Assentamentos Precários - Poligonal Vitória (Bairros Vitória e Chico Mendes)	31/01/2018	406.034,37

Rio Branco, Ac, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 – CEL /PMRB
A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Informática). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do OF/GAB/SEMSA/ Nº 06/2018. Processo CEL/PMRB Nº. 010/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 17, seção 3, Pág. 140 e no D.O.E. nº. 12.226, Pág. 357 no Jornal “A GAZETA”, Edição nº 9.458 pág.C1-6, todos do dia 24 de janeiro de 2018, e no Jornal PAGINA 20, Edição nº 6.361 Pág. 18 do dia 25 de janeiro de 2018, em virtude de pedidos de esclarecimentos
Rio Branco, 02 de fevereiro de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL /PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (limpeza, gênero alimentícios, pintura e gás de cozinha).
Origem: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS.
Data da Abertura: 22/02/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 07/02/2018 a 21/02/2018 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2018.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CEL/PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 163/2017 CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017**

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, MRC AGUIAR - ME.
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com o objetivo de atender as necessidades alimentares dos animais do Parque Ambiental Chico Mendes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 15.999,66 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Mauro Roberto da Costa Aguiar – Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 163/2017 – CPL/PMRB CONTRATO Nº: 003/2017
CONTRATADA: MRC AGUIAR - ME.
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com o objetivo de atender as necessidades alimentares dos animais do Parque Ambiental Chico Mendes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 02/01/2018 a 31/12/2018
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joseline de Oliveira Guimarães Cancian
MATRÍCULA Nº: 538564-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Marta Lima de Oliveira
MATRÍCULA Nº: 186864
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daneil
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL**

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2018

PARTES: FMCGB/FRANK JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA.
PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento para composição da programação do carnaval 2018, publicado no Diário Oficial nº 12.2012 de 03 de janeiro de 2018.

OBJETO: O(A) contratado(a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação na final do Concurso da Realeza 2018.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	09/02/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	19h às 21h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	2h
LOCAL:	Arena da Floresta

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000; 013.301.2052.0000 e 013.301.2057.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 01

O pagamento será efetuado em favor do(a) contratado(a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FGB.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

LOCAL: Rio Branco/Ac, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINA: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor-Presidente como contratante e Frank José Florêncio da Costa, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
- SEMCAS

1 TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2017 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ACRE - APAE.

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0004-75, com sede na Rua do Aviário Nº. 972, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por sua Secretária MARIA DAS DORES ARAÚJO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 151.085 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 196.517.832-49, residente e domiciliado na Rua Hélio Melo, nº 65, Q. 48, C. 27, Bairro Nova Esperança, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº 014, de janeiro de 2017, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, resolve registrar o termo de apostilamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/2000, Lei 13.019 de 31/04/2014, Lei Federal nº. 8.666, de 21/07/1993, Resolução TCE/AC nº. 087, de 28/11/2013, e demais legislação correlatas vigentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objetivo alterar a Dotação Orçamentária prevista na segunda parte da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Fomento nº. 09/2017, cujo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Acre - APAE, que constitui como objeto o apoio financeiro ao Projeto “Atendimento Especializado, com Ações Específicas Para Pessoas com Deficiências Intelectuais e Múltiplas”, haja vista a atualização dos créditos orçamentários para o exercício de 2018, em face da Lei complementar nº. 42 de dezembro de 2017, que possui a nova denominação aos Programas Governamentais, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

Órgão: Secretaria de Cidadania e Assistência Social;
Valor: R\$ 31.641,72 (Trinta e um mil seiscentos e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos);

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2278.0000 – Bloco da Média Complexidade;

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00

Fonte de Recursos: 17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE APOSTILAMENTO

As demais cláusulas do Termo que não foram atingidas pela presente apostila, permanecem inalteradas.

Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2018 PARTES: FMCGB/FRANK JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA. PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento para composição da programação do carnaval 2018, publicado no Diário Oficial nº 12.2012 de 03 de janeiro de 2018.

OBJETO: O(A) contratado(a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de ensaio técnico no pré-carnaval 2018.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	03/02/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	18h às 19h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	1h
LOCAL:	Rua Epaminondas Jácome – Centro.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000; 013.301.2052.0000 e 013.301.2057.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 01

O pagamento será efetuado em favor do(a) contratado(a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FGB.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

LOCAL: Rio Branco/Ac, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINA: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor-Presidente como contratante e Frank José Florêncio da Costa, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 006/2018.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a portaria Nº. 003/2018, que nomeou o Sr. José Cícero Santiago como fiscal dos contratos administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 31 de janeiro de 2018.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 006/2018.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a portaria Nº. 003/2018, que nomeou o Sr. José Cícero Santiago como fiscal dos contratos administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 31 de janeiro de 2018.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 007/2018.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução;

- Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Fiscalizar as Notas Fiscais emitidas e recebidas;

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Diretor-Presidente, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas;

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor João Guedes Filho, para ser fiscal de todos os contratos administrativos desta Fundação Municipal de Cultura, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

Art. 2º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 01 de fevereiro de 2018.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 008/2018.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 019 de 02 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o senhor Leandro Chaves Araújo do quadro de servidores desta Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 01 de fevereiro de 2018.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2018
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
CRISTIANO DA SILVA PRUDÊNCIO BERNARDO
PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical Confraternização da Associação dos Deficientes Físicos do Acre. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	21/01/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	11h às 13h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	2h
LOCAL:	AC 40, KM 02, Nº 2000 – VILA ACRE

VALOR GLOBAL: R\$ 6000,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de: PROGRAMA DE TRABALHO: 013.301.1009.0000/ 013.301.1011.0000/ 013.301.2057.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA: 30 dias.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Cristiano da Silva Prudêncio Bernardo, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
CÍCERO CESAR FARIAS FRANÇA

PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Literária no Evento Encontro com os Aposentados. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	24/01/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	15h às 17h.
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	2h
LOCAL:	Horto Florestal

VALOR GLOBAL: R\$ 6000,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 013.301.1009.0000/ 013.301.1011.0000/ 013.301.2057.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

VIGÊNCIA: 30 dias.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 22 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Cícero Cesar de Farias França, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2018

PARTES: FMCGB/ KAIRO RAFAEL VIANA ROQUE.

PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento para composição da programação do carnaval 2018, publicado no Diário Oficial nº 12.2012 de 03 de janeiro de 2018.

OBJETO: O(A) contratado(a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	28/01/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	21h às 23h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	2h
LOCAL:	Arena da Floresta.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000; 013.301.2052.0000 e 013.301.2057.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 01

O pagamento será efetuado em favor do(a) contratado(a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FGB.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

LOCAL: Rio Branco/Ac, 26 de janeiro de 2018.

ASSINA: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor-Presidente como contratante e Kairo Rafael Viana Roque, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2018 PARTES: FMCGB/ SANDRA SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS. PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento para composição da programação do carnaval 2018, publicado no Diário Oficial nº 12.2012 de 03 de janeiro de 2018.

OBJETO: O(A) contratado(a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de ensaio técnico no pré-carnaval 2018.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	03/02/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	20h às 21h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	1h
LOCAL:	Arena da floresta.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000; 013.301.2052.0000 e 013.301.2057.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 01

O pagamento será efetuado em favor do(a) contratado(a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FGB.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

LOCAL: Rio Branco/Ac, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINA: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor-Presidente como contratante e Sandra Souza Nascimento dos Santos, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 014/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ T. P. P. DA SILVA-ME

OBJETO DO CONTRATO Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 152/2017/CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 022/2017.

MODALIDADE: Adesão a Ata 014/2017/FEM, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 070/2016.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 527.200,00 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais), e o valor mensal será calculado de acordo com as necessidades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.1032.0000; 01.013.301.04.12.0601.1074.0000; 01.013.301.04.122.0601.1257.0000; 01.013.301.04

.122.0601.2052.0000; 01.013.301.04.122.0601.2057.0000; 01.013.301.04.122.0601.2195.0000 e 01.013.301.04.122.0601.2304.0000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 01- RP.

VIGÊNCIA: 02/02/2018 a 31/12/2018.

LOCAL: Rio Branco/Ac, 02 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Therezinha Pontes Pinheiro da Silva, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2018 PARTES: FMCGB/ CLIZOMAR JOSÉ ALVES DE VASCONCELOS. PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento para composição da programação do carnaval 2018, publicado no Diário Oficial nº 12.2012 de 03 de janeiro de 2018.

OBJETO: O(A) contratado(a) se obriga por este instrumento a realizar apresentação de ensaio técnico no pré-carnaval 2018.

A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	03/02/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	20h às 21h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	1h
LOCAL:	Rua Epaminondas Jácome – Centro.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que respeita a Tabelas de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 013.301.1011.0000; 013.301.2052.0000 e 013.301.2057.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 01

O pagamento será efetuado em favor do(a) contratado(a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FGB.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

LOCAL: Rio Branco/Ac, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINA: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor-Presidente como contratante e Clizomar José Alves de Vasconcelos, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2018

Pregão SRP nº 048/2017

Processo CEL/PMRB nº 157/2017

Processo nº 18879/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. A. da Silva Walter - Me – CNPJ nº 07.941.947/0001-46.

Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 30/01/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Alberto da Silva Walter.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 257 de 05 de Setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 9559/2017

Concorrência nº 001/2017

Contrato nº 178/2017

Contratada: APURINÃ EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte IV, localizada na Rua Ver-tente, esquina com a Rua do Divisor, S/N, Bairro São Francisco, no Município de Rio Branco – Acre.

Executor Titular: Eng.º Civil José Maria Leão do Amaral – CREA nº 8981 D/AC.
Executor Substituto: Eng.º Civil Railson Pontes de Assis – CREA nº 9437 D/AC.

Executor Titular: Eng.º Elétrico Uanderson de Souza Chaves – CREA nº 21082 D/AC.

Executor Substituto: Eng.º Elétrico Wallas Novaes Aguiar – CREA nº 8287 D/AC.

Ramal: 2106-8007/8009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-gindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato ce-lebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enu-nuciada:

Processo nº 35986/2017

Pregão SRP nº 072/2017 – CEL

Contrato nº 001/2018

Contratada: A. S. BASÍLIO - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em centrais de atendi-mento (call-centers) para oferecer prestação de serviço de tele-atendi-mento na Ouvidoria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2018.

Vigência do Contrato: 02/01/2018 a 02/07/2018.

Executora Titular: Marta Alves Monteiro de Freitas

Matrícula nº 705191-1

Ramal: 3224-4269

Executor Substituto: Júlio César Carneiro da Silva

Matrícula nº 705.683-1

Ramal: 3213-2566

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-gindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 006/2018

O Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atri-buições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Contrato Nº 049/2017, e seus termos aditivos, caso ocorram, referente a Serviços de Construção do Centro Popular de Compras no Calçadão da Rua Benjamim Constant, Centro, no mu-nicípio de Rio Branco – Acre, celebrados entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO: Nº 139/2017 – CEL/PMRB

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2017

CONTRATO: Nº 049/2017

CONTRATADA: CONSÓRCIO “CORPORAÇÕES LIDER”

OBJETO – Serviços de Adequação de Ciclovias na Avenida Antônio da

Rocha Viana (Trecho Rua José Magalhães x Rua Isaura Parente), no Município de Rio Branco – Acre.

EXECUTOR TITULAR: Arquiteto e Urbanista Sérgio de Souza Neves Júnior – CAU nº. A94614-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: Arquiteto e Urbanista Sidney Seixas Perei-ra de Lima Soares – CAU nº A182864-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-gindo seus efeitos à data de 29 de agosto de 2017, acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 24 de janeiro de 2018.

Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 019/2018

Processo Nº 027/2017

Partes: Braumar EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, ins-crita no CGC/MF sob o Nº. 02.485.501/0001-30 e Inscrição Estadual Nº 01.001.079/001-02, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 022/2017 CPL/PMRB.

Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.

Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorro-gado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 31 com valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove re-ais), perfazendo o valor global de R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Para o item 33 com valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais). Para o item 35 com valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais). Para o item 46 com valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhora Marinês Lourdes Braun, e pela Con-tratante, o Diretor Presidente em exercício Carlos Alberto Nunes Callado.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO Nº 039/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MERCETOYA PEÇAS E ACES-SÓRIOS LTDA.

Processo n.º 005/DIPOF/SEMCAS/2017

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto do Termo: Inclusão de dotação orçamentária indicada na Cláusu-la 4º, do Contrato nº 039/2017.

Justificativa: Necessidade de inclusão de programa de trabalho na dotação orçamentaria para pagamentos correspondentes aos objetos contratados.

Alteração: a Cláusula 4º passa a vigorar com a seguinte redação: a des-pesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do:

Programa de Trabalho: 01.020.001.08.122.0601.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; (outros serviços de terceiros – pes-soa jurídica) e 3.3.90.30.00 (material de consumo).

Fonte: 01.

A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 039/2017.

Rio Branco, 26 de janeiro de 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMCAS

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM.

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0004-75, com sede na Rua do Aviário Nº. 972, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por sua Secretária MARIA DAS DORES ARAÚJO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 151.085 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 196.517.832-49, residente e domiciliado na Rua Hélio Melo, nº 65, Q. 48, C. 27, Bairro Nova Esperança, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº 014, de janeiro de 2017, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, resolve registrar o termo de apostilamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 4/05/2000, Lei 13.019 de 31/04/2014, Lei Federal nº. 8.666, de 21/07/1993, Resolução TCE/AC nº. 087, de 28/11/2013, e demais legislação correlatas vigentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objetivo alterar a Dotação Orçamentária prevista na segunda parte da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Fomento nº. 010/2017, cujo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é a Jovens com uma Missão - JOCUM, que constitui como objeto, o apoio financeiro para manter a parte física da Casa de Passagem Ruhama, que possui pessoas preparadas para cuidar e valorizar a todos que por algum motivo situação de vulnerabilidade social, haja vista a atualização dos créditos orçamentários para o exercício de 2018, em face da Lei complementar nº. 42 de 27 dezembro de 2017, que possui a nova denominação aos Programas Governamentais, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

Órgão: Secretaria de Cidadania e Assistência Social;

Valor: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2279.0000 – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade;

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.2280.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00

Fonte de Recursos: 01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE APOSTILAMENTO

As demais cláusulas do Termo que não foram atingidas pela presente apostila, permanecem inalteradas.

Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do Termo: Incluir nas Cláusulas dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, as novas dotações orçamentárias, tendo em vista o início do exercício orçamentário e financeiro do ano de 2018, as quais farão frente as despesas contratadas por essa Secretaria, conforme justificativa abaixo descrita.

Justificativa: Compulsando a documentação acostada nos processos administrativos e contratos abaixo relacionados, concluiu-se pela necessidade de alteração da dotação orçamentária para fazer face à despesa objeto dos Contratos, em face da Lei Complementar nº 42 de 24 dezembro de 2017, que introduziu nova codificação e denominação aos Programas Governamentais, a partir do exercício orçamentário e financeiro de 2018.

Nº	PROCESSO	MODALIDADE	CONTRATO		CONTRATADA
			Nº	ANO	
01	Nº 122490089/2012	Parecer Jurídico nº 2012.02.001963	382	2012	MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA
02	Nº 123400042/2013 DISPENSA	PARECER JURÍDICO Nº 2013.02.000002	30	2013	WILLIAN FELIPE HOLSBACH SEGURA IMOBILIÁRIA FORTALEZA
03	PROCESSO Nº. 337/2013	PREGÃO SRP nº. 079/2013	10	2014	FABRÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS
04	PROCESSO Nº. 337/2013	PREGÃO SRP nº. 079/2013	14	2014	RODRIGO DE OLIVEIRA
05	PROCESSO Nº. 337/2013	PREGÃO SRP nº. 079/2013	15	2014	CLEILSON SILVA DE LIMA
06	PROCESSO Nº. 337/2013	PREGÃO SRP nº. 079/2013	16	2014	MARIZETE DA SILVA FREIRE
07	PROCESSO Nº. 337/2014	PREGÃO SRP nº. 079/2014	17	2014	JOSÉ LOURIMAR CLEMENTINO DO NASCIMENTO
08	PROCESSO Nº. 337/2015	PREGÃO SRP nº. 079/2015	18	2014	DENILSON DE ALMEIDA PEDROSA
09	PROCESSO Nº. 337/2016	PREGÃO SRP nº. 079/2016	19	2014	THIAGO OLIVEIRA DA ROCHA
10	PROCESSO Nº. 337/2016	PREGÃO SRP nº. 079/2016	20	2014	JADERSON SOARES DE ARAÚJO
11	PROCESSO Nº. 337/2016	PREGÃO SRP nº. 079/2016	21	2014	W. O. PEREIRA - ME
12	PROCESSO Nº. 0033183-0/2012	PREGÃO SRP N.º 1325/2012/ SEPC	45	2014	ACRELIMP – SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA
13	Nº 267/2014	PREGÃO SRP N.º: 077/2014	155	2014	D.L. RAMOS ME
14	Nº 268/2014	PREGÃO SRP N.º: 078/2014	158	2014	ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
15	Nº 144/2014/SEDHIPA	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 CEL/PMRB	171	2014	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
16	Nº 144/2014/SEDHIPA	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 CEL/PMRB	172	2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
17	DISPENSA	DISPENSA	12	2015	SERIAMES DAMASIO MOREIRA DE OLIVEIRA
18	PROCESSO Nº 0000750-3/2014	PREGÃO PRESENCIAL N.º 1159/2013	46	2015	TEC NEWS EIRELI EPP
19	DISPENSA	DISPENSA	87	2015	MARTA NUNES DE LIMA
20	PROCESSO Nº. 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015	93	2015	CRIZEUDA MOURA DA SILVA
21	PROCESSO Nº. 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015	94	2015	THIAGO BEZERRA SENA
22	PROCESSO Nº. 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015	95	2015	LUIZ CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA
23	PROCESSO Nº. 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015	96	2015	SAIONARA LUENDA DE OLIVEIRA
24	PROCESSO Nº. 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015	1	2016	JONAS LINO DE CASTRO NETO
25	PROCESSO Nº. 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015	04	2016	LEONARDO DO NASCIMENTO MONTEIRO
26	PROCESSO Nº 351/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015	10	2016	G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA

27	PROCESSO Nº 345/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016	11	2016	M. C. CAVALCANTE
28	PROCESSO Nº 345/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016	12	2016	ABREU DE SOUZA & CIA LTDA-EPP
29	PROCESSO Nº 329/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2015	13	2016	FRICARNES DISTRIBUIDORA EIREI ME
30	PROCESSO Nº 329/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2015	14	2016	A. M. SCHAFER - ME
31	PROCESSO Nº 365/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016	24	2016	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
32	PROCESSO Nº 365/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016	25	2016	RAMON CAVALCANTE DE SOUZA
33	PROCESSO Nº 365/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016	26	2016	W. O PEREIRA - ME
34	PROCESSO Nº 365/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016	30	2016	M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME
35	PROCESSO Nº 365/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016	31	2016	G. SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA
36	PROCESSO Nº 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015	32	2016	MARCOS AURELIO MARQUES DE SOUZA
37	PROCESSO Nº 282/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015	33	2016	W. O PEREIRA - ME
38	PROCESSO Nº 010/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016	39	2016	SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REP. LTDA
39	PROCESSO Nº 010/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016	40	2016	K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA ME
40	DISP. DE LICITAÇÃO	DISP. DE LICITAÇÃO	41	2016	DARY ALVES DA SILVA
41	PROCESSO Nº 188/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016	65	2016	COOPERATIVA DE PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVER
42	PROCESSO Nº 176/2016	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2016	76	2016	J.F.R. CONSTRUÇÕES LTDA
43	PROCESSO Nº 085/2017/CEL/PMRB	PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 - SEMCAS	03	2017	R.S FREITAS JUCA – ME
44	PROCESSO SEMCAS Nº 021/2017	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO	04	2017	J. M DA SILVA RODRIGUES - ME
45	PROCESSO nº. 322/2016 - SEFIN	ADESÃO A ATA PREGÃO – SRP nº 095/2016 - SEFIN	05	2017	FARHAT E FARHAT LTDA
46	PROCESSO Nº 0011689-7/2016 FUNDHACRE	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017/FUNDHACRE PREGÃO SRP Nº565/2016	06	2017	R.S FREITAS JUCA – ME
47	PROCESSO Nº 011/DIPOF/SEMCAS/2017	PREGÃO SRP Nº 016/2017	07	2017	ACRETEL
48	PROCESSO Nº. 016/2017 - CEL/PMRB)	PREGÃO SRP Nº 024/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017	17	2017	G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA
49	PROCESSO Nº. 016/2017 - CEL/PMRB)	PREGÃO SRP Nº 024/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017	18	2017	MIRAGINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO.
50	PROCESSO Nº. 016/2017 - CEL/PMRB)	PREGÃO SRP Nº 024/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017	19	2017	ABREU DE SOUZA & CIA LTDA
51	PROCESSO Nº. 016/2017 - CEL/PMRB)	PREGÃO SRP Nº 024/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017	20	2017	ROBERTH & SOUSA LTDA
52	PROCESSO Nº. 016/2017 - CEL/PMRB)	PREGÃO SRP Nº 024/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017	21	2017	ALAB & ALAB-LTDA
53	PROCESSO Nº. 020/2017 – DIPOF/SEMCAS	PREGÃO SRP Nº 020/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017	23	2017	J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA
54	PROCESSO Nº. 020/2017 – DIPOF/SEMCAS	PREGÃO SRP Nº 020/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017	24	2017	G.SANTOS DA SILVA E SILVA
55	PROCESSO Nº. 020/2017 – DIPOF/SEMCAS	PREGÃO SRP Nº 020/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017	25	2017	ALAB & ALAB-LTDA
56	PROCESSO Nº. 020/2017 – DIPOF/SEMCAS	PREGÃO SRP Nº 020/2017 - SEME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017	26	2017	ABREU DE SOUZA & CIA LTDA
57	PROCESSO Nº. 198/2017 - CEL/PMRB	PREGÃO SRP Nº 057/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2017)	34	2017	ROBERTH & SOUSA LTDA)
58	PROCESSO Nº 040/2017 – DIPOF/SEMCAS	PREGÃO SRP Nº 003/2017 - SEMSA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017	35	2017	M.C.CAVALCANTE OLIVEIRA
59	PROCESSO Nº038/2017 - DIPOF/SEMCAS	PREGÃO SRP Nº 023/2017 – CEL/PMRB -SEMSA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017	36	2017	C. CALIL E CALIL LTDA-ME
60	PROCESSO Nº039/2017 - DIPOF/SEMCAS	PREGÃO SRP Nº 593/2016 - DEPASA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2016	37	2017	ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP

Alteração: Ficam acrescidos os seguintes programas de trabalho:

01.020.605.1282.0000; 01.020.605.1286.0000; 01.020.605.2273.0000; 01.020.605.2274.0000; 01.020.605.2275.0000; 01.020.605.2276.0000; 01.020.605.2277.0000; 01.020.605.2278.0000; 01.020.605.2279.0000; 01.020.605.2280.0000; 01.020.605.2291.0000 01.020.605.2292.0000.

A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro dos referidos contratos.

Rio Branco, 26 de Janeiro de 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 01/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 21/02/2018

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Reforma de prédios públicos e praça.
Rodrigues Alves – AC, 02 de fevereiro de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente da CPML

SANTA ROSA DO PURUS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 039/2018, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a matéria, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2018 e seus anexos e posteriores alterações, torna público o Resultado Preliminar, concernente a somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista, conforme previsto no Edital nº 01/2018-SEMSA, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 17 de janeiro de 2018.

Resultado da Classificação do Processo Seletivo na seguinte ordem: Secretaria, Cargo e Classificação.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Rozemilda Lima de Oliveira	19,00	37,50	56,50	Aprovado
2º	Aline Dantas de Oliveira	26,00	29,50	55,50	Aprovado

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Amanda Xavier de Araújo	14,50	36,50	51,00	Aprovado
2º	Bruno Lopes Duarte	19,50	31,50	51,00	Aprovado

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Samara Silva de Souza Duarte	24,50	40,00	64,50	Aprovado
2º	Mirla Marques de Carvalho Gonzales	30,00	34,00	64,00	Aprovado
3ª	Jociane Bezerra de Oliveira	30,00	26,00	56,00	Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Cristiano Ferreira Gomes	21,50	34,00	55,50	Aprovado
2º	Alexandre Lima da Silva	19,00	27,50	46,50	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.
3ª	Nathan Nunes de Aguiar	12,00	33,00	45,00	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.

CARGO: TÉCNICO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL OU HIGIENE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Alessandra Cavalcante de Andrade	20,50	33,50	54,00	Aprovado
2º	Fabiana da Silva Mateus Kaxinawá	12,50	31,50	44,00	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.
3ª	Anália Oliveira Domingos Kaxinawá	12,50	21,00	33,50	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Elison Santos de Araújo	22,50	36,50	59,00	Aprovado
2º	Clebismar Kaxinawá	22,50	31,50	54,00	Aprovado
3ª	Joelma Peres Sória	22,50	27,50	50,00	Aprovada
4º	Alison Dimas da Silva	12,50	21,50	34,00	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.
5º	Gabriel Lopes Sampaio Kaxinawá	12,50	15,00	27,50	Desclassificado conf. Item 10, subitem 10.3 do edital.

Santa Rosa do Purus, 01 de fevereiro de 2018.

Mirlan Moura de Lima-Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Wilmington Braña Bispo-Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Alessandra Santos de Araújo-Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

PROCESSO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como

Contratante e a empresa J. PRUDÊNCIO DA SILVA - ME como Contratada.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecível e não Perecível e Recarga de Gás (Material de Consumo).

VALORTOTAL R\$: 41.711,50 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro de 2018, contados a partir de sua assinatura a 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 005.01-20.605.0027.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 007.01-04.122.0006.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; 008.02-08.244.0011.2079.0000 – Serviço de Proteção Básica; 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Programa – PBF; 008.02-08.244.0011.1129.0000 – Programa IGD SUAS; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica - PAB; 009.02-10.301.0013.1018.0000 – Programa Saúde da Família – PSF; 009.02-10.301.0013.1142.0000 – Programa de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL; 009.02-10.301.0013.1143.0000 – Incentivo Temporário do Componente de Custeio do PAB; 009.02-10.301.0013.1018.0000 – Incentivo Temporário do Componente de Custeio do Piso da Atenção Básica – PARCELA ÚNICA; 009.02-10.301.0013.2077.0000 – Academia de Saúde; 009.02-10.304.00013.2066.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Sanitária; 009.02-10.305.0013.2067.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Epidemiológica; 010.01-13.392.0057.2068.0000 – Manutenção do Gabinete

da Secretaria de Cultura e Desporto; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; 013.01-04.122.0054.1120.0000 – Pequenos Negócios; 014.01-04.122.0055.1121.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001; 012; 013; 014; 016 e 0017.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 23 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e José Prudêncio da Silva – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO Nº 016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa J. PRUDÊNCIO DA SILVA - ME como Contratada.
OBJETO: O presente extrato tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza, Higiene, afins e outros (Materiais de Consumo), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Finanças, Saúde e Saneamento, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, Agricultura, Indígena, Pequenos Negócios e Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Santa Rosa do Purus.
VALOR TOTAL: R\$ 30.386,80 (trinta mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),
VIGÊNCIA DO CONTRATO: o presente Instrumento vigorará no exercício financeiro de 2018, contados a partir de sua assinatura a 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 005.01-20.605.0027.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 007.01-04.122.0006.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 008.01-08.244.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; 008.02-08.244.0011.2079.0000 – Serviço de Proteção Básica; 008.02-08.244.0011.1128.0000 – Programa – PBF; 008.02-08.244.0011.1129.0000 – Programa IGD SUAS; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica – PAB; 009.02-10.301.0013.1018.0000 – Programa Saúde da Família – PSF; 009.02-10.301.0013.1142.0000 – Programa de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL; 009.02-10.301.0013.1143.0000 – Incentivo Temporário do Componente de Custeio do PAB; 009.02-10.301.0013.1018.0000 – Incentivo Temporário do Componente de Custeio do Piso da Atenção Básica – PARCELA ÚNICA; 009.02-10.301.0013.2077.0000 – Academia de Saúde; 009.02-10.304.00013.2066.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Sanitária; 009.02-10.305.0013.2067.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Epidemiológica; 010.01-13.392.0057.2068.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura e Desporto; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; 013.01-04.122.0054.1120.0000 – Pequenos Negócios; 014.01-04.122.0055.1121.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001; 012; 013; 014; 016 e 0017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 23 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante e José Prudêncio da Silva – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa RIO BRANCO AEROTAXI LTDA - EPP como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas, fretamento de aeronave e transportes de cargas em trecho intermunicipal de Santa Rosa do Purus/Manoel Urbano/Santa Rosa do Purus e Santa Rosa do Purus /Rio Branco/Santa Rosa do Purus.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro de 2018, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 002.01-04.122.0006.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 003.01-04.122.0006.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito; 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; 006.01-12.361.0015.1138.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2024.0000 – Capacitação de Professores do Ensino Fundamental; 006.02-12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 006.02-12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 008.02-08.244.0011.2079.0000 – Serviço de Proteção Básica; 009.02-10.301.0013.1142.0000 – Programa de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL; 008.02-08.244.0011.1129.0000 – Apoio a Organização e gestão do SUAS – IGD SUAS; 008.02-08.244.0011.1149.0000 – Fortalecimento do Controle Social; 008.02-08.244.0011.1140.0000 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF; 009.01-10.301.2349.2013.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 009.02-10.301.0013.1015.0000 – Programa de Atenção Básica; 009.02-10.304.0013.2066.0000 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços e ações de Vigilância Sanitária; 012.01-04.122.2031.1117.0000 – Manter Ações do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 001; 005; 0012; 0013; 0014; 0017 e 0018.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e Silvio Abílio Almeida Lima – Pela Contratada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0010057-83.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 8/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Compra de materiais de informática, conforme item 04, do Termo de Referência, destinado à utilização em diversas áreas do Poder Judiciário do Estado do Acre. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 21 de fevereiro de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 2 de fevereiro de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Adiel da Silva Santos
Sueli Alves da Costa Queiroz

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC 02 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado ROSANA DE SOUZA MELO, inscrito na OAB/AC sob número 2096, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse. Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado ANTONIO DE CARVALHO MEDEIROS JUNIOR, inscrito na OAB/AC sob número 1158, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse. Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0012/2017.

Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu Procurador, ALEX VENÍCIUS AQUINO DA SILVA.

As partes resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0012/2017, em conformidade aos termos expostos no Processo Administrativo GEDOC nº. 201801052041, que contempla as solicitações da empresa Borges Comércio e Serviços Ltda – ME, via expediente CE Nº. 129/ADM/BORGES, datado de 03 de janeiro de 2018, e CE Nº 131/ADM/BORGES, datado de 09 de janeiro de 2018; e as solicitações da empresa G P M Arquitetura e Engenharia Ltda, efetuadas através do OFÍCIO Nº 01/2018 SEBRAE, datado de 03 de janeiro de 2018, e OFÍCIO Nº 02/2018 SEBRAE, datado de 09 de janeiro de 2018, documentos que se constituem em parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Pelo presente instrumento, o prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - CT nº. 0012/2017, será aditivado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 13/01/2018, e finalizando em 13/02/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA READEQUAÇÃO

Pelo presente instrumento, é efetuada a 3ª adequação na planilha orçamentária da obra da nova sede do Sebrae no Acre, com o acréscimo de serviços orçados em R\$ 110.075,69 (cento e dez mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 1,18% (um vírgula dezoito por cento) do valor original, concomitante a supressão de serviços orçados em R\$ 110.075,69 (cento e dez mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), também representando 1,18% (um vírgula dezoito por cento) do valor original do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0012/2017. Parágrafo Primeiro: A variação acumulada importa em 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento), mantendo-se o valor global do contrato em R\$ 10.506.710,85 (dez milhões quinhentos e seis mil setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), com a observação de que a nova Planilha, doravante, passa a ser parte integrante do instrumento contratual.

Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 12 de janeiro de 2018.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, diretor - superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, diretora de administração e financeiro do SEBRAE/AC e a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representada por seu Procurador, ALEX VENÍCIUS AQUINO DA SILVA.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

EDITAL N.º 002/2018

ERRATA

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada, na Rua Manaus, 467 – Residencial Iolanda, com a maioria absoluta dos inscritos, em 15/02/2018, às 8:30 horas, em primeira convocação e às 9:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplente do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2018 a 07/12/2021.

Até 14/02/2018, de 12:00 às 17:00 horas, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.

Rio Branco, 02 de fevereiro de 2018.

Dra. Isabella Lemos B. O. Rosas – CD
Presidente

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: A.O SANTOS

DO OBJETO Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – A.O SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 15.735.524/0001-06, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas nº 1187, Centro, Cruzeiro do Sul, AC, CEP: 69.980-000, Telefone: (68) 3322-6661

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
1	PAPEL ALCALINO FORMATO A-4, DIMENSÕES 216X330MM, GRAMATURA 75G/M2, COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO. 1114 REPORT RSM 3.850 0 14,80 500 3.350	RESMA	3.000	REPORT	20,00	60.000,00
6	CANETAESFEROGRÁFICA AZUL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL TUBO EM POLIETILENO COM ESPESSURA DE 3MM SUPORTE EM POLIACETAL/CELCON INJETADO PONTA EM LATAO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMP A EM POLIPROPILENO INJETADO COR DA TINTA AZUL DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA	UNIDADE	200	BIC	1,00	200,00
7	CARBONO A4 UMA FACE (100 FOLHAS) PRETO	CAIXA	12	CIS	34,00	408,00
8	COLA PARA PAPEL 40G	UNIDADE	60	CIS	1,35	81,00
9	CORRETIVO 18 ML	UNIDADE	120	CIS	2,20	264,00
10	ENVELOPE SACO OURO 360 ESTANDART 45X55 CM	UNIDADE	10.000	IPECOL	0,56	5.600,00
11	ENVELOPE SACO OURO 240X340 80GRS.KO 34 CX C/250	CAIXA	15.000	IPECOL	69,00	1.035.000,00
12	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR NR 26/6 CX COM 5000	CAIXA	200	CIS	4,50	900,00
13	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR NR 23/10 CX COM 1000	CAIXA	200	CIS	9,75	1.950,00
14	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO	UNIDADE	250	CIS	5,00	1.250,00
15	PAPEL OFÍCIO	RESMA	10	REPORT	21,50	215,00
16	PASTA C/ELÁSTICO	UNIDADE	80	CIS	1,55	124,00
17	PASTA CATÁLOGO GRANDE C/100 ENVELOPES	CAIXA	12	CIS	22,00	264,00
18	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	24	CIS	17,00	408,00
19	PILHA MÉDIA	DÚZIA	60	PANASONIC	18,00	1.080,00
20	PILHA PALITO AAA	DÚZIA	80	PANASONIC	18,00	1.440,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO NA LATERAL TUBO EM POLIETILENO COM ESPESSURA DE 3 MM SUPORTE EM POLIACETAL/CELCON INJETADO PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMP A EM POLIPROPILENO INJETADO COR DA TINTA PRETA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA	UNIDADE	200	BIC	1,00	200,00
26	CLIPS NR 3.0 NQUELADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CX/72 UNIDADES	CAIXA	400	ACC	1,90	760,00
27	GRAMPEADOR GRANDE	UNIDADE	20	CIS	42,00	840,00
29	LIVRO DE ATA GRANDE CAPA PRETA C/100 FOLHAS	UNIDADE	280	FARONI	9,90	2.772,00
30	PAPEL MILIMETRADO A4 P/ ELETROCARDIOGRAMA	FOLHA	10.000	CIS	0,58	5.800,00
31	PASTA AZ	UNIDADE	36	CIS	6,75	243,00
32	Pasta suspensa em kraft marmorizado plastificado com hastes plásticas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta.	UNIDADE	300	POLIBRAS	3,45	1.035,00
33	PILHA PEQUENA AA	DZ	70	PANASONIC	15,90	1.113,00
34	PINCEL ATÔMICO AZUL CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	36	J.STAMP	44,50	1.602,00
35	PINCEL PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	PILOT	38,00	1.520,00
44	PINCEL PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	PILOT	38,00	1.140,00
45	PINCEL PARA RETROPROJETOR NA COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	PILOT	36,00	1.800,00
47	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PACOTE COM 6 ROLOS 45MMX45M	PACOTE	900	3M	14,00	12.600,00

49	ARQUIVO MORTO poliando Ideal para arquivos. Produzido em polipropileno (PP) corrugado, super resistente na cor AZUL	UNIDADE	100	POLIBRAS	4,50	450,00
50	ARQUIVO MORTO poliando Ideal para arquivos. Produzido em polipropileno (PP) corrugado, super resistente na cor VERMELHO	UNIDADE	100	POLIBRAS	4,50	450,00
51	ARQUIVO MORTO poliando Ideal para arquivos. Produzido em polipropileno (PP) corrugado, super resistente na cor VERDE	UNIDADE	100	POLIBRAS	4,50	450,00
52	ARQUIVO MORTO poliando Ideal para arquivos. Produzido em polipropileno (PP) corrugado, super resistente na cor AMARELO	UNIDADE	100	POLIBRAS	4,50	450,00
TOTAL						1.142.490,00

FERLIM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 84.316.868/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 16/2018, com validade de 4 (quarto) anos, para atividade de TORREFAÇÃO DE MOAGEM DE CAFÉ, localizada à Rua Edmundo Pinto, s/n, Lote 3 B, Setor 09, Distrito Industrial, Rio Branco-AC.

FERLIM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 84.316.868/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 17/2018, com validade de 4 (quarto) anos, para atividade de FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE FUMO, localizada à Rua Edmundo Pinto, s/n, Lote 3 B, Setor 09, Distrito Industrial, Rio Branco-AC.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 014/2018, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 076/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e A.O SANTOS (ME), cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor Titular: Antônio Adriano de Souza – Matrícula 601-7.

b) Gestor Substituto: Francisco Marquelbe Gomes Miranda – Matrícula 609-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

R.LIMA DO NASCIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ÁGUA MINERAL LINDALVA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 185/2014, com validade até 11/06/2018, EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA PARA ENGARRAFAMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO – AGUA MINERAL DE ACORDO COM A PORTARIA DE LAVRA 372/2008, DNPM Nº. 886.044/2004 localizada na BR 317 KM 29 estrada do Pacifico

SÉRGIO VASQUES ARANTES

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Aproveitamento de 722,9218 metros cúbicos de espécies florestais madeiras em áreas de pastagem, situada na Fazenda Alvorada, localizada à Rodovia BR 364, Km 62, Sentido Rio Branco/Acrelândia, Senador Guimard – AC.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO ACRE – SESCOAP-AC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

O Presidente de SESCOAP/AC, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, com no dia 08 de fevereiro de 2018 em primeira convocação às 8:00 horas, havendo quórum e a 9:00 horas, com qualquer número de presentes,

na Av. Ceara n.º 1.158 - 1 andar sala 204,- Capoeira, na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberar sobre as matérias contidas na ordem do dia a seguir: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: 1) Tomar conta dos administradores dos exercícios 2016 e 2017, 2) Alteração do Estatuto, 3) Mudança de endereço da sede, 4) Terceirização da Certificação Digital e saída da OCA, 5) Destinação de Parte do Patrimônio Sindical (móveis), 6)) Assuntos referente ao pleito eleitoral do mandato de 01 de abril de 2018 a 31 de março 2022, 7) Demais assuntos de interesse sindical, Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2018.

Natalício Gomes Silva
Presidente

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO ACRE - SINPROACRE

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2018

Pelo presente edital a presidente do SINPROACRE, que representa todos os professores (estaduais e municipais) da rede pública de ensino do Estado e dos municípios do Acre, sediada à Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 43, sala 03, Bairro Centro, CEP: 69.900-082, Rio Branco/AC, Entidade sindical de 1º Grau, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.466.878/0001-24, Registro no Ministério do Trabalho nº 46200.001055/2014-95 e com código sindical nº 921.000.000.26790-0, com base territorial estadual, em cumprimento ao que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, faz saber ao Governo do Estado e a todos os prefeitos dos municípios do Estado do Acre e demais representantes legais de todos os entes e órgãos federativos da administração Direta, Indireta, Fundacional e Autarquias, nas pessoas e a quem compete, que deveram descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2017, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os professores, ativos, ocupantes dos cargos administrativos, estatutários ou não, prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2009 e 01/2013 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/MTE nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu repasse para o sindicato deverá ocorrer até o dia 01 (um) do mês de maio de 2017, através da guia em nome desta entidade, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, constando o código sindical nº 921.000.000.26790-0, devidamente quitada, correspondente ao exercício de 2017. Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto
Presidente do SINPROACRE



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076